De:

cht licitações <chtlicitacoes@gmail.com> sexta-feira, 10 de março de 2023 14:40

Enviado em: Para:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

RECURSO - PM CAPANEMA - PE/01/2023 - RETROESCAVADEIRA E PÁ

CARREGADEIRA

Anexos:

RECURSO PE 01 2023 CAPANEMA.zip

Boa tarde...

Seguem anexos os documentos e a petição relativa ao recurso do pregão eletrônico n°1/2023 da Pref. de Capanema - PR.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ.

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2023

Prezado Pregoeiro,

CAROLINE HANNEMANN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.131.546/0001-01, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Sala 002, Bairro Rondinha, no Município de Campo Largo/PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. CAROLINE HANNEMANN, inscrita no CPF nº 010.134.719-70, residente no Município de Curitiba/PR, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar:

RAZÕES DE RECURSO

Pelos fatos e fundamentos a seguir elencados.

I. DA TEMPESTIVIDADE

De início, se verifica que a presente impugnação cumpre o requisito da tempestividade, pois conforme item 13.3 do edital, o protocolo poderá ser no prazo de **3 (três) dias para apresentar as razões do recurso**.

Desta forma, tendo em vista que a intenção de recurso foi registrada **7 de março de 2023**, sendo a intenção de recurso aceita pelo pregoeiro em **8 de março de 2023**, assim, o recurso encontra-se tempestivo.

Cumpre destacar que todos os atos administrativos são subordinados à Constituição Federal de 1988, de modo que o direito de petição está garantido constitucionalmente, é completamente válido e capaz de ser conhecido pelo órgão licitante:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...) XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Previsto no art. 5°, XXXIV, alínea "a", o direito de petição pode ser definido como o direito que pertence a uma pessoa de invocar a atenção dos poderes públicos, independentemente do pagamento de taxas, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso do poder. Constitui, pois, uma prerrogativa democrática, cujo exercício está, necessariamente, vinculado à comprovação da existência de lesão a interesses próprios do peticionário. Nesse sentido, ensina Maria Sylvia Zanella di Pietro:

Dentro do direito de petição estão agasalhadas inúmeras modalidades de recursos administrativos, disciplinadas por legislação esparsa, que estabelece normas concernentes a prazo, procedimento, competência e outros requisitos a serem observados pelos peticionários. DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 19ª ed., São Paulo, Ed. Atlas, 2006. Pg. 698.

Outrossim, importante frisar que a Súmula 473 do STF aborda o princípio da autotutela, segundo a qual o Órgão Público pode, a qualquer tempo, anular seus atos quando os mesmos forem ilegais:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Súmula 473 STF.

Desta feita, o presente recurso merece ser conhecido em defesa dos direitos deste PETICIONÁRIO, contra ilegalidades previstas no edital.

II. SÍNTESE FÁTICA

Em 6 de março de 2023, ocorreu a disputa do **Pregão Eletrônico nº 1/2023**, cujo objeto visou à **aquisição de implementos agrícolas e máquinas** pesadas através dos Convênios 921541/2021 (MAPA), 921166/2021 (MAPA), 910548/2021 (MDR), 926215/2022 (MAPA), Transparência Especial 09032021-010379 e Recursos Livres, firmados com o Município de Capanema – PR, pelo valor de R\$ 3.787.493,73 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

A empresa CAROLINE HANNEMANN LTDA ofertou o menor preço para dois itens, sendo eles, pá carregadeira (item 3) pelo valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), retroescavadeira (item 13) pelo valor de R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), atendendo plenamente as exigências previstas no instrumento convocatório, foi arbitrariamente inabilitada, sob a justificativa de que não atende às especificações do edital sob a seguinte justificativa:

A decisão do pregoeiro deve ser retificada, pois viola princípios básicos do processo licitatório e afasta a obtenção da proposta mais vantajosa, que é o maior objetivo da licitação.

Em síntese, são os fatos que merecem revisão.

III. DOS FUNDAMENTOS – DO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA

Insta salientar que a licitação pública é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção de proposta de contratação mais vantajosa, com observância dos princípios basilares, os quais encontram-se dispostos no art. 3º da Lei 8666/93:

Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

Sabe-se que o edital depois de publicado, torna-se lei entre as partes, conforme artigo 41 da Lei 8.666/93.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (Grifamos)

Ora, o Edital tem por finalidade **fixar as condições necessárias** à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do processo licitatório e à futura contratação. Assim sendo, o Instrumento Convocatório, torna-se lei entre as partes, ficando a Administração Pública e as licitantes restritas ao que

lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

É a posição da melhor doutrina, e conforme Marçal Justen Filho argui:

010336

"Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes no edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada".[1] (Grifo nosso)

É convergente o entendimento jurisprudencial:

"O princípio da vinculação do instrumento convocatório veda a realização de procedimento em desconformidade com o estabelecido previamente no edital. Como lei interna da licitação, ao edital tudo se vincula. Nem os documentos de habilitação nem as propostas podem ser apresentados em desconformidade com o que foi solicitado no instrumento convocatório, nem o julgamento do certame pode realizar-se senão sob os critérios nele divulgados. Tampouco o contrato poderá desviar-se de sua matriz o instrumento convocatório de modo a descaracterizar essa vinculação." Grifo nosso (TJSC – AC nº 99.005517-5, de Chapecó. Des. Rel. Newton Trisotto). (grifo nosso).

Destarte, após estabelecidas as regras da licitação, essas devem permanecer inalteráveis durante todo o procedimento. Assim, a Administração e os licitantes são obrigados a seguir tais normas. Nada justifica qualquer alteração no curso do procedimento para atender esta ou aquela situação.

Nesse sentido, a empresa CAROLINE HANNEMANN LTDA apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, e após ter ofertado o <u>menor preço</u> foi devidamente declarada vencedora.

Todavia, conforme mensagem do pregoeiro no sistema houve a desclassificação da proposta da Recorrente por supostamente o equipamento não atender ao requisito do edital (item 3 – pá carregadeira) referente ao "sistema de freios e sistema arrefecimento do óleo hidráulico (radiador)". Veja:

Com a devida vênia, tais apontamentos não merecem prosperar, visto que este RECORRENTE cumpriu todos os requisitos solicitados no edital e apresentou na sua proposta (em anexo) com <u>freios hidráulicos nas 4 rodas, multidisco, banho à óleo</u>, do equipamento **LW300KV** (pá carregadeira), conforme catálogo (página 5):

Desta feita, é nítido que a empresa CAROLINE HANNEMANN LTDA em nenhum momento descumpriu o edital, tendo em vista que o exige que os <u>freios hidráulicos nas quatro rodas são multidiscos e banhado à óleo</u>, desta forma, o equipamento ofertado pela ora licitante possui os requisitos exigidos no edital (freios a disco banhado em óleo, radiador a óleo hidráulico), sendo plenamente capaz de atender as demandas que vierem a ser solicitadas.

Com relação à comprovação de que o equipamento possui o sistema de contrapeso de acordo com edital, a própria fabricante do maquinário, a XCMG, emitiu um parecer técnico nº 004/20238/XCMG, em 7 de março de 2023, explicando que o equipamento pá carregadeira da marca XCMG, modelo LW300KV, possui contrapeso traseiro de 815kg, atendendo ao mínimo exigido para o certame que é de no mínimo 230kg:

Conforme exposto, o equipamento ofertado LW300KV (pá carregadeira) cumprem as características técnicas constates no descritivo, isto é, possui o sistema de freios banhado a óleo, bem como está ciente e apta para cumprir todas as obrigações.

Em relação ao item 13 (retroescavadeira), o pregoeiro recusou a proposta da recorrente, sob o motivo de que a caçamba traseira não atende aos padrões solicitados, bem como, o produto ofertado não possui os padrões de emissão de gases (MAR-1E ou TIER 3):

O edital exigiu em relação ao item 13 (retroescavadeira) que o equipamento possuísse padrões de emissão de gases MAR-1 e/ou TIER 3 e capacidade de caçamba traseira de 30" mínima de 0,25m³.

Ao verificar o catálogo do maquinário <u>retroescavadeira</u> marca XCMG, modelo XC870BR-I, ofertado pela recorrente, é possível constatar que o equipamento atende plenamente ao exigido em edital, ao que tange a capacidade da caçamba de escavação que varia entre 0.10 a 0.30 m³, conforme consta na lista de opcionais (página 10):

Portanto, a máquina oferecida pela recorrente atende ao mínimo estabelecido pelo edital que é **0,25m³**, sendo totalmente descabida a inabilitação.

Para fins de comprovação que a recorrente atende aos padrões de emissão de gases MAR-1 e/ou TIER 3, a peticionante apresentou declaração de atendimento com licença (original nº 82170) válida até 31 de dezembro de 2023, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para o veículo marca XCMG, modelo XC870BR-I (retroescavadeira):

Deflui-se, portanto, que ambos os equipamentos oferecidos pela recorrente, marca XCMG, LW300KV (pá carregadeira – item 3) e marca XCMG, modelo XC870BR-I (retroescavadeira – item 13), atendem plenamente aos requisitos do edital, além de serem os melhores preços para o Município, em cumprimento ao viés da economicidade.

Assim, é evidente que a postura da respeitável **Prefeitura de Capanema – PR** em declarar a empresa **CAROLINE HANNEMANN LTDA** desclassificada é equivocada e está em desconformidade com as normas e entendimentos vigentes.

IV. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e em respeito ao interesse público, vem este **RECORRENTE** apresentar suas razões de recurso, no seguinte sentido:

- a) Seja processado e julgado totalmente procedente as presentes Razões de Recurso.
- b) Seja modificada a decisão do Pregoeiro no que tange à desclassificação da empresa CAROLINE HANNEMANN LTDA, dado que cumpriu todas as exigências editalícias e o equipamento ofertado atende 100% ao requisitado pela respeitável Prefeitura.
- c) Havendo qualquer manifestação sobre o processo, requer que seja informado este interessado por meio do endereço eletrônico chtlicitacoes@gmail.com e licitacaocht@gmail.com.

Termo em que, pede e espera deferimento.

Campo Largo – PR, 10 de março de 2023

CAROLINE HANNEMANN EIRELI

CNPJ n° 34.131.546/0001-01

Tatiani C dos S Pedroso Departamento de Licitação

[☐] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª Ed., Dialética, 2004, p. 395.

^{***}Favor acusar o recebimento deste***

CHT Peças / Serviços e Equipamentos

Celular (41) 9.9831-0013

0 10339

E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

Siga-nos nas redes sociais Facebook, Google+ e YouTube

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!



CAROLINE HANNEMANN LTDA

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella № 540 - Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: chtlicitacoes@gmail.com CNPJ: 34.131.546/0001-01 IE: 90860776-79

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ.

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2023

Prezado Pregoeiro,

CAROLINE HANNEMANN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.131.546/0001-01, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Sala 002, Bairro Rondinha, no Município de Campo Largo/PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. CAROLINE HANNEMANN, inscrita no CPF nº 010.134.719-70, residente no Município de Curitiba/PR, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar:

RAZÕES DE RECURSO

Pelos fatos e fundamentos a seguir elencados.

I. DA TEMPESTIVIDADE



De início, se verifica que a presente impugnação cumpre o requisito da tempestividade, pois conforme item 13.3 do edital, o protocolo poderá ser no prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso.

Desta forma, tendo em vista que a intenção de recurso foi registrada 7 de março de 2023, sendo a intenção de recurso aceita pelo pregoeiro em 8 de março de 2023, assim, o recurso encontrase tempestivo.

Cumpre destacar que todos os atos administrativos são subordinados à Constituição Federal de 1988, de modo que o direito de petição está garantido constitucionalmente, é completamente válido e capaz de ser conhecido pelo órgão licitante:

- Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
- (...) XXXIV são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
- a) O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Previsto no art. 5°, XXXIV, alínea "a", o direito de petição pode ser definido como o direito que pertence a uma pessoa de invocar a atenção dos poderes públicos, independentemente do pagamento de taxas, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso do poder. Constitui, pois, uma prerrogativa democrática, cujo exercício está, necessariamente, vinculado à comprovação da existência de lesão a interesses próprios do peticionário. Nesse sentido, ensina Maria Sylvia Zanella di Pietro:

Dentro do direito de petição estão agasalhadas inúmeras modalidades de recursos administrativos, disciplinadas por legislação esparsa, que estabelece normas concernentes a prazo, procedimento, competência e outros requisitos a serem observados pelos peticionários. DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 19ª ed., São Paulo, Ed. Atlas, 2006. Pg. 698.

Outrossim, importante frisar que a Súmula 473 do STF aborda o princípio da autotutela, segundo a qual o Órgão Público pode, a qualquer tempo, anular seus atos quando os mesmos forem ilegais:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Súmula 473 STF.

Desta feita, o presente recurso merece ser conhecido em defesa dos direitos deste PETICIONÁRIO, contra ilegalidades previstas no edital.



II. SÍNTESE FÁTICA

Em 6 de março de 2023, ocorreu a disputa do **Pregão Eletrônico nº 1/2023**, cujo objeto visou à **aquisição de implementos agrícolas e máquinas** pesadas através dos Convênios 921541/2021 (MAPA), 921166/2021 (MAPA), 910548/2021 (MDR), 926215/2022 (MAPA), Transparência Especial 09032021-010379 e Recursos Livres, firmados com o Município de Capanema – PR, pelo valor de R\$ 3.787.493,73 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

A empresa CAROLINE HANNEMANN LTDA ofertou o menor preço para dois itens, sendo eles, pá carregadeira (item 3) pelo valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), retroescavadeira (item 13) pelo valor de R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), atendendo plenamente as exigências previstas no instrumento convocatório, foi arbitrariamente inabilitada, sob a justificativa de que não atende às especificações do edital sob a seguinte justificativa:

Histórico

Item: 3 - Pneu veíd	culo terraple	nagem
		Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/03/2023 15:49:58	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	06/03/2023 16:01:09	Recusa da proposta. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 670.000,0000. Motivo: O SISTEMA DE FREIOS NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI NA ESPECIFICAÇÃO O PESO TRAZEIRO, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI SISTEMA AREFECIMENTO DO OLEO HIDRAULICO(RADIADOR)
Item: 13 - Retroesc	avadeira	
		Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/03/2023 15:49:58	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	06/03/2023 16:03:18	Recusa da proposta. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 394.500,0000. Motivo: CAÇAMBA TRAZEIRA NÃO ATENDE OS PADROES SOLICITADOS NO EDITAL, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI OS PADROES DE EMISSÃO DE GASES/MAR-1E OU TIER 3

A decisão do pregoeiro deve ser retificada, pois viola princípios básicos do processo licitatório e afasta a obtenção da proposta mais vantajosa, que é o maior objetivo da licitação.

Em síntese, são os fatos que merecem revisão.



III. DOS FUNDAMENTOS - DO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA

Insta salientar que a licitação pública é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção de proposta de contratação mais vantajosa, com observância dos princípios basilares, os quais encontram-se dispostos no art. 3º da Lei 8666/93:

Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

Sabe-se que o edital depois de publicado, torna-se lei entre as partes, conforme artigo 41 da Lei 8.666/93.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (Grifamos)

Ora, o Edital tem por finalidade **fixar as condições necessárias** à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do processo licitatório e à futura contratação. Assim sendo, o Instrumento Convocatório, torna-se lei entre as partes, ficando a Administração Pública e as licitantes restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

É a posição da melhor doutrina, e conforme Marçal Justen Filho argui:

"Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes no edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada".1 (Grifo nosso)

É convergente o entendimento jurisprudencial:

"O princípio da vinculação do instrumento convocatório veda a realização de procedimento em desconformidade com o estabelecido previamente no edital. Como lei interna da licitação, ao edital tudo se vincula. Nem os

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10^a Ed., Dialética, 2004, p. 395.



documentos de habilitação nem as propostas podem ser apresentados em desconformidade com o que foi solicitado no instrumento convocatório, nem o julgamento do certame pode realizar-se senão sob os critérios nele divulgados. Tampouco o contrato poderá desviar-se de sua matriz o instrumento convocatório de modo a descaracterizar essa vinculação." Grifo nosso (TJSC -AC nº 99.005517-5, de Chapecó. Des. Rel. Newton Trisotto). (grifo nosso).

Destarte, após estabelecidas as regras da licitação, essas devem permanecer inalteráveis durante todo o procedimento. Assim, a Administração e os licitantes são obrigados a seguir tais normas. Nada justifica qualquer alteração no curso do procedimento para atender esta ou aquela situação.

Nesse sentido, a empresa CAROLINE HANNEMANN LTDA apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, e após ter ofertado o menor preço foi devidamente declarada vencedora.

Todavia, conforme mensagem do pregoeiro no sistema houve a desclassificação da proposta da Recorrente por supostamente o equipamento não atender ao requisito do edital (item 3 pá carregadeira) referente ao "sistema de freios e sistema arrefecimento do óleo hidráulico (radiador)". Veja:

Recusa da proposta. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, Recusa de proposta

06/03/2023
16:01:09

pelo melhor lance de R\$ 670,000,0000, Motivo: O SISTEMA DE FREIOS NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI NA ESPECIFICAÇÃO O PESO TRAZEIRO, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI SISTEMA AREFECIMENTO DO OLEO HIDRAULICO(RADIADOR)

Com a devida vênia, tais apontamentos não merecem prosperar, visto que este RECORRENTE cumpriu todos os requisitos solicitados no edital e apresentou na sua proposta (em anexo) com freios hidráulicos nas 4 rodas, multidisco, banho à óleo, do equipamento LW300KV (pá carregadeira), conforme catálogo (página 5):

OPCIONAIS

Sistema de monitoramento via satélite:

Freios hidráulicos nas 4 rodas, multidisco, banhado à óleo;

Cacamba opcional de 2.1m3;

Garfo de carregamento de engate rápido; Garfo florestal e Braço de carregamento de engate.

Desta feita, é nítido que a empresa CAROLINE HANNEMANN LTDA em nenhum momento descumpriu o edital, tendo em vista que o exige que os freios hidráulicos nas quatro rodas são



multidiscos e banhado à óleo, desta forma, o equipamento ofertado pela ora licitante possui os requisitos exigidos no edital (freios a disco banhado em óleo, radiador a óleo hidráulico), sendo plenamente capaz de atender as demandas que vierem a ser solicitadas.

Com relação à comprovação de que o equipamento possui o sistema de contrapeso de acordo com edital, a própria fabricante do maquinário, a XCMG, emitiu um parecer técnico nº 004/20238/XCMG, em 7 de março de 2023, explicando que o equipamento pá carregadeira da marca XCMG, modelo LW300KV, possui contrapeso traseiro de 815kg, atendendo ao mínimo exigido para o certame que é de no mínimo 230kg:

Pouso Alegre/MG, 07 de marco de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Américo Bellé PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Assunto: Pregão Eletrônico nº. 01/2023

Senhor Prefeito.

A XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, na qualidade de fabricante dos produtos da marca XCMG, DECLARA, para todos os fins, que o equipamento pá carregadeira da marca XCMG, modelo LW300KV, possui contrapeso traseiro de 815kg.

Portanto A XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, DECLARA que o equipamento pá carregadeira marca XCMG modelo LW300KV atende a licitação PE 01/2023 do município de Capanema - PR.

Na certeza de prestar os esclarecimentos necessários a compreensão dos fundamentos técnicos, coloco-me a disposição de Vossa Excelência para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

> No ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente

Renato Aparecido Torres

Diretor Comercial





Conforme exposto, o equipamento ofertado LW300KV (pá carregadeira) cumprem as características técnicas constates no descritivo, isto é, possui o sistema de freios banhado a óleo, bem como está ciente e apta para cumprir todas as obrigações.

Em relação ao item 13 (retroescavadeira), o pregoeiro recusou a proposta da recorrente, sob o motivo de que a caçamba traseira não atende aos padrões solicitados, bem como, o produto ofertado não possui os padrões de emissão de gases (MAR-1E ou TIER 3):

Item: 13 - Retroescavadeira

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item Evento

Volta de fase

Data

03/03/2023 Volta de Fase para Julgamento

Recusa de proposta

Recusa da proposta. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, pelo melhor lance de Rs 394.500,0000. Motivo: CAÇAMBA TRAZEIRA NÃO ATENDE OS PADROES SOLICITADOS NO EDITAL, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI OS PADROES DE EMISSÃO DE GASES/MAR-1E OU TIER 3

Observações

O edital exigiu em relação ao item 13 (retroescavadeira) que o equipamento possuísse padrões de emissão de gases MAR-1 e/ou TIER 3 e capacidade de caçamba traseira de 30" mínima de 0,25m3.

Ao verificar o catálogo do maquinário retroescavadeira marca XCMG, modelo XC870BR-I, ofertado pela recorrente, é possível constatar que o equipamento atende plenamente ao exigido em edital, ao que tange a capacidade da caçamba de escavação que varia entre 0.10 a 0.30 m³, conforme consta na lista de opcionais (página 10):

Caçamba de escavação 0.10 - 0.30 m² Braço de escavação extensível Side shift Opcionais de Escavação Sistema de controle pilotado por linhas hidráulicas Linha hidráulica adicional Opções de caçamba Heavy Duty em todas as medidas

Portanto, a máquina oferecida pela recorrente atende ao mínimo estabelecido pelo edital que é 0,25m³, sendo totalmente descabida a inabilitação.

Para fins de comprovação que a recorrente atende aos padrões de emissão de gases MAR-1 e/ou TIER 3, a peticionante apresentou declaração de atendimento com licença (original nº 82170) válida até 31 de dezembro de 2023, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para o veículo marca XCMG, modelo XC870BR-I (retroescavadeira):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério do Meio Ambiente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 87383 LICENCA ORIGINAL Nº: 82170

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA Licença válida até 31 de Dezembro de 2023

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA CPF/CNPJ: 14.707.364/0001-10 ENDEREÇO: RODOVIA BR381 KM 854 /855 - POUSO ALEGRE - MG CEP: 37556-830

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: MR/XCMG/RETRO/XC870BR-I COMBUSTÍVEL: DIESEL MOTOR: BF4M2012 10T3R/3 FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1 TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA TIPO DO VEÍCULO: Veiculo MAR QUANTIDADE: Ilimitado

Deflui-se, portanto, que ambos os equipamentos oferecidos pela recorrente, marca XCMG, LW300KV (pá carregadeira – item 3) e marca XCMG, modelo XC870BR-I (retroescavadeira – item 13), atendem plenamente aos requisitos do edital, além de serem os melhores preços para o Município, em cumprimento ao viés da economicidade.

Assim, é evidente que a postura da respeitável **Prefeitura de Capanema – PR** em declarar a empresa **CAROLINE HANNEMANN LTDA** desclassificada é equivocada e está em desconformidade com as normas e entendimentos vigentes.

IV. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e em respeito ao interesse público, vem este **RECORRENTE** apresentar suas razões de recurso, no seguinte sentido:

- a) Seja processado e julgado totalmente procedente as presentes Razões de Recurso.
- b) Seja modificada a decisão do Pregoeiro no que tange à desclassificação da empresa CAROLINE HANNEMANN LTDA, dado que cumpriu todas as exigências editalícias e o equipamento ofertado atende 100% ao requisitado pela respeitável Prefeitura.





c) Havendo qualquer manifestação sobre o processo, requer que seja informado este interessado por meio do endereço eletrônico chtlicitacoes@gmail.com e licitacaocht@gmail.com.

Termo em que, pede e espera deferimento.

Campo Largo - PR, 10 de março de 2023

CAROLINE Assinado de forma digital por CAROLINE HANNEMAN HANNEMANN:01013

N:01013471 471970 Dados: 2023.03.10

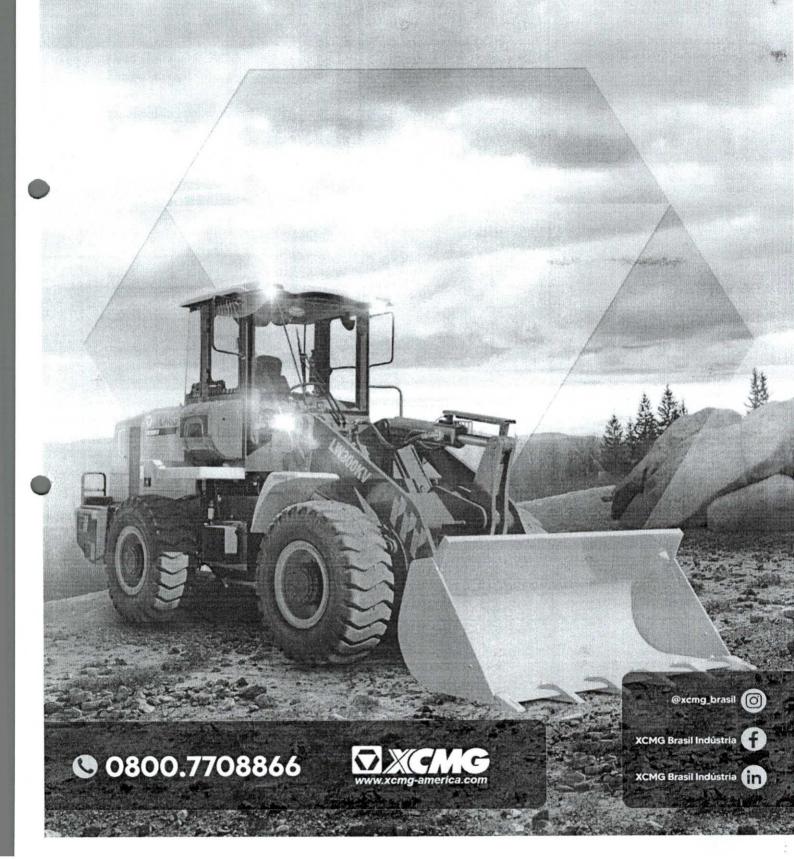
970 14:14:42 - 03'00'

CAROLINE HANNEMANN EIRELI CNPJ n° 34.131.546/0001-01

050349



LW300KV PÁCARREGADEIRA



SOBRE NOSSA EMPRESA

Desde 2004 no mercado brasileiro, a XCMG reafirma, cada dia mais, seu concreto investimento no território nacional e latino-americano. Referência ao importar produtos chineses no país, em 2014 a XCMG iniciou a sua linha de produção na cidade de Pouso Alegre/MG, que com sua localização estratégica na rodovia Fernão Dias, estreitou ainda mais os laços da marca com um mercado que, cada vez mais, exige qualidade, tecnologia e inovação.

Ocupando uma área de 1 milhão de m², dos quais 150 mil são de construção de galpões. São quatro galpões principais de produção e mais de 10 instalações auxiliares, gerando todas as condições necessárias para a preparação de peças, solda, usinagem, montagem e pintura.



06350

• PÓS-VENDAS

O pós-vendas da XCMG é formado por uma equipe altamente treinada, e aptos a atender os clientes de forma rápida e eficaz. Optamos sempre pelo modo mais inteligente e estratégico visando em 1º lugar a satisfação do cliente, construindo um relacionamento sólido e duradouro.

Realizam manutenções preventivas e corretivas em todas as máquinas, além de entregas técnicas, treinamento de operação e manutenção.

Desde o momento em que a máquina é retirada da XCMG Brasil Indústria, a equipe se mantém disponível para atendê-lo, visando uma perfeita entrega técnica, e atendimento para revisões ou manutenções da maneira mais rápida e econômica possível.

XCMG BANK

Com um amplo portfólio de produtos e soluções financeiras, o Banco XCMG tem o compromisso de oferecer a mais alta qualidade e excelência em seus serviços e atendimento exclusivo aos seus clientes, por meio de uma atuação ética, transparente e da solidez do Grupo XCMG, com foco no relacionamento ágil e sustentável de seus negócios.

Nesse sentido, o Banco XCMG traz vantagens competitivas, profundo conhecimento do segmento de atuação a ser explorado, agilidade operacional e custos competitivos de seus produtos, além da capacidade de customizar produtos financeiros para atender às necessidades específicas de seus clientes.



0800-940-5722

faleconosco@bancoxcmg.com.br

MISSÃO

Explorar tecnologia de engenharia e fornecer soluções para construção global e desenvolvimento sustentável

VISÃO

Ser um empreendimento internacional de confiança e criação de valor.

VALORES

Qualidade, inovação, valor e responsabilidade.

PÁ CARREGADEIRA LW300KV

A LW300KV é um excelente representante do modelo robusto de maquinário com 3 toneladas em sua capacidade de operação. Com foco em quatro aspectos, sendo eles: economia, alta eficiência, confiabilidade e conforto. A máquina, que oferece vantagens significativas sobre produtos semelhantes, é amplamente utilizada em terraplenagem, movimentação de materiais, portos, construção civil etc.

of Stanta Asteria



ESPECIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO

Sistema Z-BAR, com 03 cilindros hidráulicos		
Sistema hidráulico de operação acionados por joysticks		
Chassi articulação central;		
Nivelamento automático da caçamba		
	Unidade	Parâmetro
Capacidade nominal de operação	kg	3.000
Caçambas (com opções de dentes e lâminas)	m'	1.8
Peso operacional	kg	11.100
Tempo de elevação da caçamba com carga nominal		5.04
Tempo de ciclo total de operação		916
Força máxima de tração	kN/kgf	100/10.197
Força máxima de desagregação	kN/kgf	130/13.256
Carga de tombamento reta - angulada	kN/kgf	85/8.622 - 74/7.500

Modelo/Marca: XCMG-SC7H130G3, Turbo alimentada, Diesel, 6 cilindros, Injeção direta, 4 tempos, Refrigerado a água, Tier3/Mar1.

	Unidade	Parâmetro
Potência Bruta (SAE J1995)	kw/rpm (hp)	97/2200(130)
Potencia Liquida (SAE J1349)	kw/rpm (hp)	95/2200 (127-128)
Torque màximo do motor	Nm/rpm	580 /1450

TRANSMISSÃO

Fabricante/Modelo: Hangzhou Advance / YD130

Tipo: Semi-automática, Powershift

Tração nas 4 rodas - 4x4

Conversor de Torque - 3 elementos, estágio simples, fase simples

Sensor de neutro para controle de partida e função Kick-down (STD)

	Unidade	Parametro
Velocidade de avanço/ré em 1ª marcha	km/h	6.5
Velocidade de avanço/ré em 2º marcha	km/h	11.5
Velocidade de avanço/ré em 3ª marcha	km/h	25
Velocidade de avanço em 4º marcha	km/h	36

SISTEMA HIDRÁULICO

2 bombas de engrenagem

	Unidade	Parâmetro
Pressão da válvula de segurança principal	MPa	16
Pressão do sistema de direção	MPa MPa	Attached the trip 14 to the Park Target
Pressão do sistema de comando	MPa	3.5
Vazão da bomba do sistema hidráulico	L/min	140
Vazão da bomba do sistema de direção	L/min	110
Cilindro do braço da carregadeira	mm	125 x 810
Cilindro da caçamba da carregadeira	mm	160 x 530
Cilindro do sistema de direção	mm	80 x 340

EIXOS

Redução final planetária

Eixo dianteiro fixo e traseiro oscilante

FREIOS

Freio a disco seco nas 4 rodas:

Freio de estacionamento: Independente do disco mecânico, operando sobre eixo de saida da transmissão; Tração nas 4 rodas.

ROPS/FOPS (std.);

Direção hidráulica;

Buzina

Retrovisores internos e externos;

Limpador de para-brisas dianteiros e traseiros;

Esquicho d'água;

Caixa de ferramentas;

Cinto retratil:

Painei de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água; Temperatura do óleo da transmissão; Pressão de óleo do motor, Horimetro; Nivel de combustivel; Carga da bateria (Voltimetro); Velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); Dispositivos sonoros das funções vitais;

Luzes e indicação: Luzes indicadoras de direção; Luzes indicadoras de alerta e freio: Faróis de serviço (2 dianteiro e 2 traseiro):

Alarme de marcha ré.

Ar condicionado quente e frio;

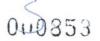
Para-sol:

Assento ajustável com amortécimento bidirecional, apoio de braço e suspensão:

Coluna de direção com ajuste de altura.

Rádio AM/FM/USB/Bluetooth

SISTEMA ELÉTRICO



Conectores: Elétricos blindados		
Chave Geral		
	Unidade	Parametro
Alternador	A CONTRACTOR	70
Voltagem	v .	24

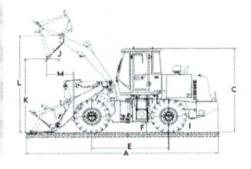
CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

		Unidade	Parämetro
Tanque de combustivel		The state of the s	190
Sistema hidráulico		L	170
Lubrificante motor		L	20

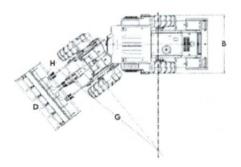
PNEUS

Medida dos pneus: 17.5-25 12PR-L3

DI	MENSÕES	Unidade	Parâmetro
A	Comprimento total	mm	7.450
В	Largura da máquina entre rodas	mm	2.295
С	Altura sobre a cabine	mm	3.320
D	Largura total da caçamba	mm	2.550
E	Distancia entre eixos	mm	2.900
F	Vão livre do solo	mm	360
G	Raio mínimo de giro	mm	5.170



FA	IXA DE TRABALHO	Unidade	Parämetro
н	Ângulo de articulação	•	±38
1	Capacidade de subida em rampa	nun santusin .	28
J	Ângulo máximo de descarga da posição mais alta		45
K	Altura de despejo	mm	2930
L	Altura total de elevação	mm	3.830
м	Alcance de descarga da borda da caçamba	mm	1.010
N	Profundidade de escavação	mm	40



OPCIONAIS

Sistema de monitoramento via satélite;

Freios hidráulicos nas 4 rodas, multidisco, banhado à óleo,

Caçamba opcional de 2.1m³.

Garfo de carregamento de engate rápido; Garfo florestal e Braço de carregamento de engate.

060354

XCMG BRASIL INDÚSTRIA

Rodovia Fernão Dias - BR381 - KM 854/855 / Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil / Tel.: +55 (35) 2102-0500

XCMG BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes, Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil / Tel.: +55 (11) 2413.0500





As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina, devido a nossa política de melhoria contínua, reservamo-nos o direito de modificar as especificações e projeto sem aviso prévio ou obrigação de qualquer espécie. Certos produtos podem estar indisponíveis em algumas regiões. Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.



Parecer Técnico nº. 004/2023/XCMG

Pouso Alegre/MG, 07 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor **Américo Bellé** PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Assunto: Pregão Eletrônico nº. 01/2023

Senhor Prefeito,

A XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, na qualidade de fabricante dos produtos da marca XCMG, DECLARA, para todos os fins, que o equipamento pá carregadeira da marca XCMG, modelo LW300KV, possui contrapeso traseiro de 815kg.

Portanto A XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, DECLARA que o equipamento pá carregadeira marca XCMG modelo LW300KV atende a licitação PE 01/2023 do município de Capanema - PR.

Na certeza de prestar os esclarecimentos necessários a compreensão dos fundamentos técnicos, coloco-me a disposição de Vossa Excelência para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

No ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

Renato Aparecido Torres Diretor Comercial

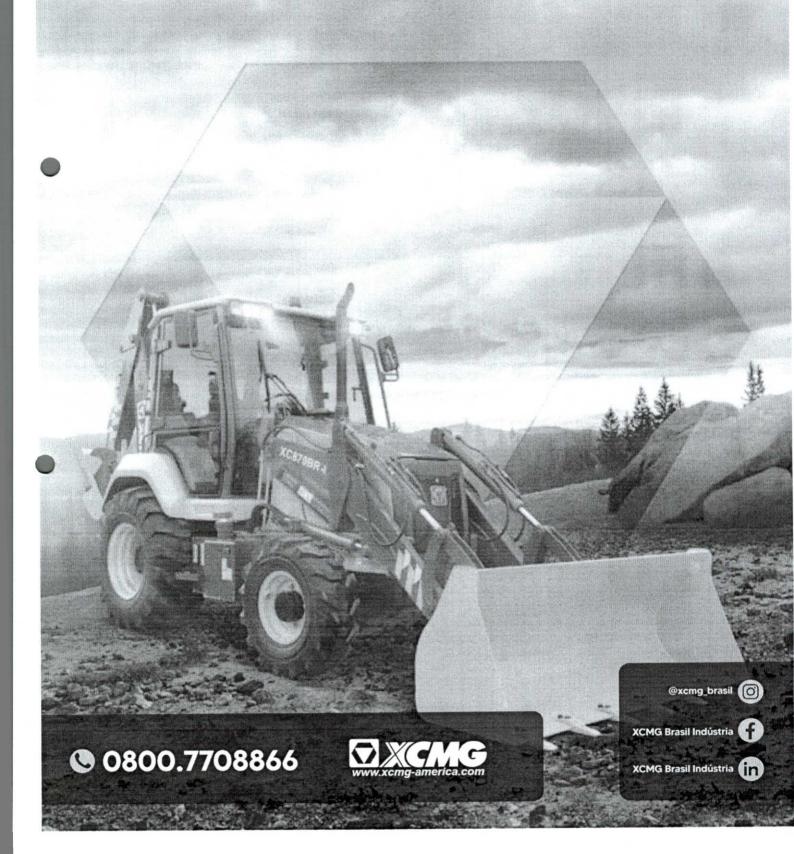
XCMG BRASIL

Rodovia Federal BR381, sem número, km 854/855. Distrito Industrial Pouso Alegre – Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone +55 (11) 2102-0500

050356



XC870BR-I RETROESCAVADEIRA



SOBRE NOSSA EMPRESA

Desde 2004 no mercado brasileiro, a XCMG reafirma, cada dia mais, seu concreto investimento no território nacional e latino-americano. Referência ao importar produtos chineses no país, em 2014 a XCMG iniciou a sua linha de produção na cidade de Pouso Alegre/MG, que com sua localização estratégica na rodovia Fernão Dias, estreitou ainda mais os laços da marca com um mercado que, cada vez mais, exige qualidade, tecnologia e inovação.

Ocupando uma área de 1 milhão de m², dos quais 150 mil são de construção de galpões. São quatro galpões principais de produção e mais de 10 instalações auxiliares, gerando todas as condições necessárias para a preparação de peças, solda, usinagem, montagem e pintura.



• PÓS-VENDAS

O Pós-vendas da XCMG é formado por uma equipe altamente treinada, e aptos a atender os clientes de forma rápida e eficaz. Optamos sempre pelo modo mais inteligente e estratégico visando em 1º lugar à satisfação do cliente, construindo um relacionamento sólido e duradouro.

Realizam manutenções preventivas e corretivas em todas as máquinas, além de entregas técnicas, treinamento de operação e manutenção.

Desde o momento em que a máquina é retírada da XCMG Brasil Indústria, a equipe se mantém disponível para atendê-lo, visando uma perfeita entrega técnica, e atendimento para revisões ou manutenções da maneira mais rápida e econômica possível.

XCMG BANK

Com um amplo portfólio de produtos e soluções financeiras, o Banco XCMG tem o compromisso de oferecer a mais alta qualidade e excelência em seus serviços e atendimento exclusivo aos seus clientes, por meio de uma atuação ética, transparente e da solidez do Grupo XCMG, com foco no relacionamento ágil e sustentável de seus negócios.

Nesse sentido, o Banco XCMG traz vantagens competitivas, profundo conhecimento do segmento de atuação a ser explorado, agilidade operacional e custos competitivos de seus produtos, além da capacidade de customizar produtos financeiros para atender às necessidades específicas de seus clientes.



0800-940-5722

faleconosco@bancoxcmg.com.br

MISSÃO

Explorar tecnologia de engenharia e fornecer soluções para construção global e desenvolvimento sustentável.

VISÃO

Ser um empreendimento internacional de confiança e criação de valor.

VALORES

Qualidade, inovação, valor e responsabilidade.

RETROESCAVADEIRA XC870BR-I

A XC870BR-I é uma série de retroescavadeiras feitas para o mercado global, que integra forças de P&D, tecnologia de processo de última geração e controle de qualidade total, combinando a versatilidade de uma retroescavadeira com a robustez para diferentes ambientes de trabalho e necessidades dos clientes em diferentes regiões do mundo, como América do Sul, América do Norte, Europa e Índia. A XC870BR-I aplica inovações e desenvolvimento em todos os seus sistemas, como dispositivos de trabalho, sistema hidráulico e sistema de potência. Sua cabine espaçosa oferece ao operador mais conforto e uma visão geral do trabalho. O excelente sistema de controle, facilita e torna mais ergonômica a operação. Tudo isto tornará a retroescavadeira XC870BR-I única no mercado.

Conforto:

Conforto e ergonomia são características distintivas da nova geração de retroescavadeira: cabine espaçosa, assento com suspensão mecânica e giratória a 180 °, adequação conforme princípios ergonômicos e NR vigentes e ampla visibilidade de operação.

Segurança:

A nova retroescavadeiras da XCMG, adota uma cabine reprojetada, que fornece ao operador mais segurança no trabalho. A cabine atende todos requisitos de FOPS e ROPS, protegendo o operador de possíveis acidentes.

Confiabilidade:

Chassi monobloco de estrutura única, aumentando sua confiabilidade e resistência mecânica, livre de manutenções. Os sistemas de trabalho foram reprojetados e revalidados com ferramentas de simulação de última geração garantindo eficiência e robustez operacional.

Novo e eficiente sistema hidráulico de bomba dupla, oferecendo potência e precisão no controle, além de, durabilidade e força de trabalho.

Adaptabilidade:

A nova geração de retroescavadeiras pode se adaptar a ambientes mais adversos, apropriado para a vasta gama de aplicações comuns na América do Sul. Possui filtro de ar de três estágios, adepto a operar em ambientes adversos e severos.



Retorno sobre Investimento:

A nova geração de retroescavadeira tem uma relação de custo-desempenho muito superior aos concorrentes do mercado, garantindo retorno sobre investimento acelerado sem esquecer da qualidade do produto oferecido.





MOTORIZAÇÃO

A retroescavadeira XC870BR-I conta com motor FAW/XCMG BF4M2012-10T3R, potência de 72kW, diesel, turbo alimentado e controle eletrônico. A curva foi projetada especificamente para a aplicação, mantendo o mesmo torque para todo range de atuação e maximizando a economia de combustível.

Projeto integrado e otimizado do conjunto radiador e ventilador, garantindo resfriamento adequado do sistema motor.





TREM DE FORCA

As opções de transmissão XCMG MYF110 / ZF 4WG94 facilitam as operações e a seleção de marcha conforme a aplicação. O sistema é interligado ao CAN da máquina, permitindo fácil diagnóstico do sistema em tempo real. O amplo range de pneus são especialmente ofertados para atender diversas aplicações e necessidades do mercado.





SISTEMA DE CARREGAMENTO

Sistema de carregamento otimizado através de ferramentas de simulação, análise estrutural via elementos finitos, simulação dinâmica de multicorpos e ensaios de vida e fadiga. O seu mecanismo de barras paralelas adequa o equipamento para operações de carregamento.





SISTEMA DE ESCAVAÇÃO

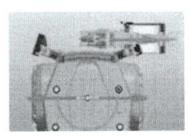
Os dentes da caçamba de escavação são desmontáveis, assim como os da caçamba de carregamento. Foram adicionados dentes laterais, aumentado a durabilidade da caçamba e a eficiência no trabalho;

Simulação via ferramentas DEM para otimização da escavação, reduzindo as tensões máximas de trabalho em 15,4% e tensões médias em até 39,2%.

O dispositivo conta com giro máximo de 180°, com amplo range de trabalho e eficiência.









AR CONDICIONADO

O reprojeto do sistema de ar condicionado visa otimizar ao máximo o conforto do operador, além de atender todos os padrões de exigência mundial e de segurança.



Chassi de estrutura única, aumentando sua confiabilidade e resistência mecânica, livre de manutenções.



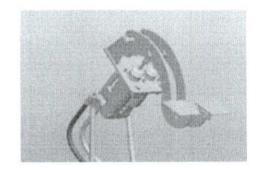


FREIO SE SERVIÇO

Acionamento hidráulico, freio banhado a óleo no eixo traseiro e sistema livre de manutenção.

O sistema de pedais de freio de serviço permite operar os freios individualmente ou simultaneamente. Ao mudar para o modo de tração nas quatro rodas pode melhorar o efeito de frenagem da máquina e reduzir a distância de frenagem.

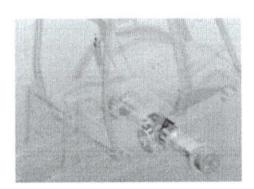
O design apresenta uma das menores forças de acionamento do mercado, possui design ergonômico e atende todos os requisitos de segurança.





FREIO DE ESTACIONAMENTO

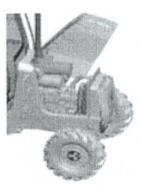
Freio a seco via cardan, garantindo maior eficiência de frenagem. O sistema de pastilhas permite fácil manutenção e substituição dos componentes de desgaste.





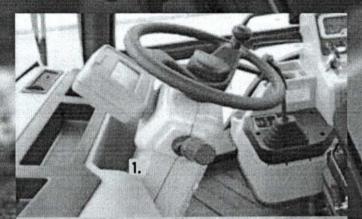
CAPÔ

O mecanismo do capô conta com peça única e abertura articulada, facilitando o acesso aos componentes de manutenção.



CABINE

Cabine fechada com certificação ROPS/FOPS; kit de iluminação LED com faróis dianteiros e traseiros, farol dianteiro com luz baixa e luz alta, indicadores de direção (seta), iluminação de serviço (2 dianteiras, 2 traseiras e 2 laterais) e luz de freio; espelhos retrovisores internos e externos; para-brisa de vidro laminado; luz interna na cabine; tapete emborrachado; rádio AM/FM com USB/SD; alarme sonoro de ré; Portas de acesso no lado direito e esquerdo. Todas as portas e janelas podem ser abertas seletivamente.



 Ajuste da coluna de direção para cima, para baixo, para frente e para trás, garantindo ergonomia e conforto ao operador.



- Ar condicionado e aquecedor inteligente de alta potência, com função de manutenção de temperatura, com configuração
- Painel com interruptores eletrônicos que permitem o controle de: luzes de trabalho; luz de alerta, limpadores de para-brisa com esguicho de água, tração 4x4 e redutor de fluxo hidráulico para otimizar o consumo de combustível.
- 3. Painel de instrumentos com sistema de diagnóstico visual de falhas e outras informações do equipamento; indicadores de temperatura da água, pressão de óleo do conversor e do motor, rotação, nível de combustível; horimetro e voltimetro.
- 4. Tomada de 12V.



 Display LCD com velocimetro e indicadores de acionamento das luzes dianteiras e de direção.

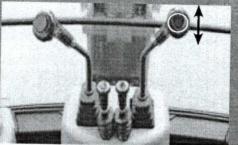


- 1. Caçamba com nivelamento automático durante o processo de levantamento do braço, com variação de até 1,5° na caçamba.
- 2. Freio de estacionamento de acionamento mecânico de simples estágio.



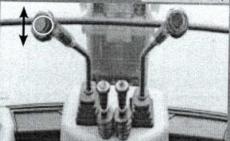
- Banco do operador ergonômico com apoio de braço, suspensão mecânica regulável, com giro de 180.
- 2. Cinto de segurança retrátil.



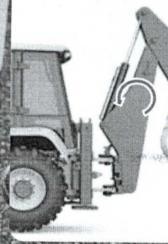


Acionamento de escavação conforme SAE.





Acionamento de escavação conforme ISO.



PESO OPERACIONAL

Cabine fechada; 7.600 kg



TRAÇÃO E DIREÇÃO

4x4 com acionamento hidràulico atravès de sinal enviado por interruptor na cabine.

Sistema de direção hidrostático.

Unidade Parâmetro

Ângulo de rampa e 20

Raio mínimo de giro mm s4000

Força máxima de tração kN 70

PNEUS

Dianteiros: 12.5/80-18-14PR Traseiros: 19.5L-24-12PR

MOTOR

Modelo FAW/XCMG BF4M2012-10T3R, Potência Liquida Instalada 72kW/97hp, diesel, 4 cilindros em linha, 4 tempos, refrigerado a água, 4,04 L, turbo alimentado, controle eletrónico, injeção direta, Torque máximo @1600 rpm - 375 N.m.; Tier 3/MAR1

TRANSMISSÃO

XCMG, Modelo MYF110, Tipo Power Shift 4WD, sincronizada com conversor de torque, com 4 marchas a frente e 4 ré, bloqueio do diferencial acionado por botão na alavanca de carregamento.

OPCIONAL: ZF, Modelo Ergopower 4WG94, Tipo Power Shift 4WD, sincronizada com conversor de torque, controle de inversão de marchas eletro-hidráulica F/R tipo Power Shift, com 4 Marchas a frente e 3 a Ré; Bloqueio do diferencial acionado por botão na alavanca de carregamento.

		Unidade	Parâmetro
		km/h	5.5
	2	km/h	8.9
/elocidade máxima	3	km/h	19.5
	4	km/h	38

Para máquinas com a transmissão opcional ZF, verificar disponibilidade com o fabricante.

SISTEMA DE CARREGAMENTO

		Unidade	Parâmetro
	Capacidade da caçamba coroada (com dentes)	m*	1.0
	Carga nominal	kg	2500
Comandado por 1 alavanca e nivelamento	Carga à màxima extensão	kg	3500
utomático da caçamba, 2 cilindros de elevação, 2 de basculamento,	Máxima força de desagregação do braço	kgf (kN)	4895 (48)
polado nos braços laterais.	Máxima força de desagregação da caçamba	kgf (kN)	6730 (66)
	Tempo de elevação do braço	•	5.5
	Tempo do ciclo (erguer, despejar, descer)		≤ 10
SISTEMA DE ESCAVAÇÃO			
	Caçamba de escavação com dentes	m³(mm)	0.2 (600)
Sistema centralizado; Comando por 2 alavancas	Máxima força de desagregação (escavação) do braço	kgf (kN)	3875 (38)
		kgf (kN)	6424 (63)
lavancas	Máxima força de desagregação (escavação) da caçamba	ed. with	

SISTEMA ELÉTRICO

		Unidade	Parâmetro
Bateria			100 Ah/ 750 CCA
Alternador		A	110
Tensão		٧	12
Motor de arrangue	en a al estate en la mar forte de la	kW	4.2

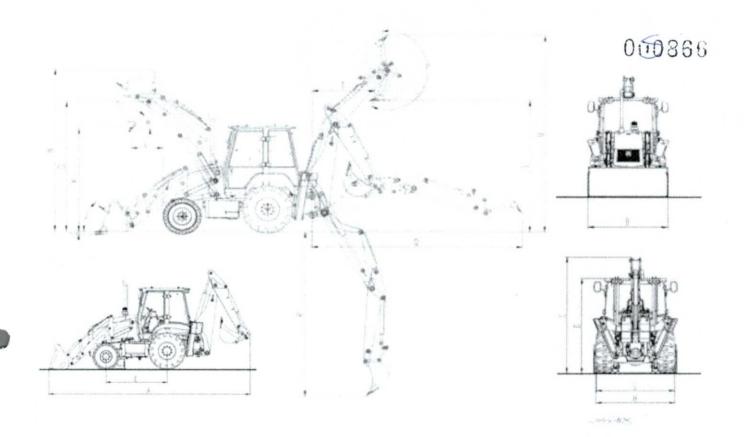
ABASTECIMENTO

	FLUIDO	Unidade	Parâmetro
Tanque combustivel	\$10		166
Liquido refrigerante	Lubrax HD-2		17
Óleo do motor	15W40	L	10
Transmissão	Mobil 428	L	18
Eixo dianteiro	80W90		7.1
Eixo traseiro	09w08	L MARKET	13
Sistema hidráulico	XP68	ı	95

SISTEMA HIDRÁULICO

	Unidade	Parâmetro
Vazão	L/min	151
Pressão (carregamento, escavação)	MPa (bar)	24 (240)

	Operação de escavação (ISO)
Opcionais	Pneus traseiros 17.5x25-12PR
Opcordas -	Pneus dianteiros 12x16.5-16PR
	Sistema de monitoramento remoto(gps e/ou telemetria)
	Caçamba de escavação 0.10 ~ 0.30 m³
	Braço de escavação extensivel
	Side shift
Opcionais de Escavação	Sistema de controle pilotado por linhas hidraulicas
	Sapatas emborrachadas
	Linha hidraulica adicional
	Opções de caçamba Heavy Duty em todas as medidas
	Caçamba de Carregamento 0.8 – 1.1 m²
	Caçamba Heavy Duty
Opcionais de Carregamento	Lâmina Reversivel
	Caçamba 4x1
	Fresadora circular
	Vassoura
	Garfo
Acessórios	Snow Pusher
	Rompedor hidráulico
	Perfuratriz
	Compactador



DIM	ENSÕES	Unidade	Parâmetro
A	Comprimento total (com dente)	mm	7480
A1	Comprimento total (sem dente)	mm	7340
В	Largura total da caçamba	mm	2350
C	Altura total	mm	3437
D	Altura da cabine	mm	2868
E	Entre eixo	mm	2180
F	Altura do eixo frontal	mm	318
G	Bitola dianteira	mm	2207
н	Bitola traseira	mm	2279
1	Profundidade de carregamento	mm	74
J	Ângulo da caçamba fechada		42
K	Altura máxima de descarregamento	mm	2776
L	Comprimento máximo de descarregamento entre a caçamba e o para choque	mm	831
М	Ângulo de descarregamento		45
N	Altura máxima de trabalho	mm	4366
0	Altura máxima do pino da caçamba	mm	3495
P	Ângulo da caçamba de escavação		205
Q	Alcance máximo	mm	5426
R	Profundidade máxima de escavação	mm	4440
s	Altura máxima de carregamento na escavação (ao nivel do solo)	mm	3541
Т	Distância máxima de descarregamento	mm	1595
U	Altura màxima de escavação	mm	5308

XCMG BRASIL INDÚSTRIA

Rodovia Fernão Dias - BR381 - KM 854/855 / Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil

XCMG BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes, Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil





As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina, devido a nossa política de melhoria continua, reservamo-nos o direito de modificar as específicações e projeto sem aviso prévio ou obrigação de qualquer espécie. Certos produtos podem estar indisponíveis em algumas regiões. Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério do Meio Ambiente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 87383 LICENÇA ORIGINAL Nº: 82170

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA Licença válida até 31 de Dezembro de 2023

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CPF/CNPJ: 14.707.364/0001-10

ENDEREÇO: RODOVIA BR381 KM 854 /855 - POUSO ALEGRE - MG

CEP: 37556-830

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: MR/XCMG/RETRO/XC870BR-I

COMBUSTÍVEL: DIESEL MOTOR: BF4M2012 10T3R/3

FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1

TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA TIPO DO VEÍCULO: Veículo MAR

QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. manter fielmente as especificações de cada modelo;

 submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;

3. prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;

4. atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira

A Licença/Declaração poderá ser suspensa ou cancelada caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasilia, 06/12/2022.

Assinatura Digital:

EF279EC4FF79BFE8E0535F12260A538F



Ao Presidente da Comissão de Licitações do Município de Capanema - PR

Edital de Pregão Eletrônico Nº 1/2023 - Item 13

Modalidade: Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

<u>VENEZA EQUIPAMENTOS</u>, com sede em <u>Curitiba</u>, na rua <u>BR 277</u>, nº <u>2160</u>, bairro <u>Mossunguê</u>, CEP <u>81.200-300</u>, no Estado Paraná, inscrito (a) no CNPJ nº <u>29.644.666/0001-64</u>, e no cadastro estadual nº <u>90772356-95</u>, através de seu representante legal **Wagner João Bataglia**, brasileiro, casado, coordenador de vendas, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6662527-3-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 029.170.699-10 (**Doc. 01**, comparece respeitosamente a presença de V. Sa, para na forma dos arts. 5°, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "a)" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria para apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em relação a decisão desta Comissão, registrada na Ata lavrada em 07 de Março de 2023, o que o faz nas seguintes razões de fato e de direito:

Da Tempestividade

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 07 de março de 2023. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 03 (Três) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas o termo final do prazo recursal na esfera administrativa se dará no dia 13 do mês de março do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.



Do cumprimento a exigência do edital:

Ao observar a proposta comercial da proponente ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, percebe-se, claramente, que ela <u>não cumpriu</u> a exigência do edital, no que tange ao <u>atendimento ao objeto solicitado.</u>

Na forma do §1º do artigo 54 da Lei 8.666/93 a proposta comercial vincula juridicamente o proponente:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e <u>da</u> proposta a que se vinculam. Grifei

Consoante as disposições do artigo 54, acima referido, as disposições do direito privado, no caso, do Código Civil, aqui se aplicam, assim, temos a regra do artigo 427 do CC, vejamos:

Art. 427. A proposta de contrato **obriga o proponente**, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso. Grifei

Impõe dizer que ao receber as propostas comerciais, antes de classificá-las, é dever do pregoeiro ou da comissão de licitação, exercer o exame de <u>aceitabilidade</u> que, nada mais é do que analisar se o produto ofertado está em conformidade com as exigências mínimas e, sobretudo, se a proponente detalhou as descrições da sua oferta, de forma objetiva.

Não se pode confundir critério de julgamento com o critério de aceitabilidade da proposta, eis o entendimento doutrinário de **Luiz Cláudio de Azevedo Chaves** em sua obra Curso Prático de Licitações – Os segredos da Lei nº 8.666/93, (Lúmen Júris/IBAM, 2011, p. 101), vejamos:

"Não se pode confundir critério de julgamento com critério de aceitabilidade das propostas. O primeiro diz respeito à sua capacidade de, de acordo com os termos do ato convocatório, ser aceita e balizada com as demais; o segundo, será o fiel da balança, o elemento que irá diferenciar, dentre as propostas validadas, aquela que será considerada a mais vantajosa para a Administração".

Prezando pelo **julgamento objetivo** também está a doutrina de **Marçal Justen Filho** em sua obra Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª edição, Revista dos Tribunais, 2014, p. 826:

"6) Distinção entre padrão de qualidade mínima e critério de julgamento técnico

Veneza Equipamentos Sul



É necessário insistir acerca da **distinção** entre critério técnico de **identificação** do objeto licitado e critério técnico de julgamento. São questões radicalmente distintas, que desempenham funções inconfundíveis, tal como insistentemente destacado no curso destes comentários.

A identificação do objeto licitado pode (deve) envolver características que lhe dão individualidade. Essas peculiaridades podem relacionar-se com circunstâncias técnicas. Não há impedimento a que a Administração determine requisitos de qualidade técnica mínima. Ou seja, a Administração necessita adquirir bens de qualidade mínima. Se necessitar de bens de boa qualidade, basta estabelecer no edital os requisitos mínimos de aceitabilidade dos produtos que serão adquiridos. Em tais hipóteses, o edital deverá conter padrões técnicos de identificação do objeto licitado, o que envolverá a definição da qualidade mínima aceitável. Não se tratará de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço, eis que as propostas que não atenderem aos requisitos técnicos mínimos serão desclassificadas. Mas as que preencherem esses requisitos serão classificadas em rigorosa igualdade de condições, sagrando-se vencedora a que tiver o menor preço". Grifei

Como dito, a proposta comercial e catalogo comercial do produto apresentado pela proponente ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24 a vincula juridicamente, ou seja, a obriga ao cumprimento nos termos em que a apresentou.

Assim:

Das razões de recurso

A empresa recorrente participou do certame, ofertando UMA RETROESCAVADEIRA conforme item 13 do referido edital, cujas características gerais atendem de forma plena ao requerido no Edital.

Contudo, talvez por menor conhecimento técnico, esta comissão, acabou por classificar a proponente ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, com seu equipamento MARCA JCB MODELO 3CX, motivo pelo qual se manifestou a intenção do recurso que agora se apresenta.

Não há dúvida acerca da necessidade de o ente público buscar a proposta mais vantajosa para aquisição de bens e serviços.

Neste conceito, há de se destacar que não se busca somente preço, mas também a oferta de um produto que reúna qualidades superiores em termo de performance, durabilidade, custo de manutenção etc.

Tais elementos, contudo, não foram observados por esta Comissão, que foi induzida a observar tão somente ao descrito na proposta de preços, apresentado pelo suposto ganhador dos lances, o que com isso, deixou de observar as características apresentadas no catalogo comercial do suposto ganhador.



Note-se, então, que o referido "TERMO DE REFERÊNCIA, solicitado no edital.

13	65367	RETROEBCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO	1,00	ÜN	469.186.50	469.186.50
	ONTBATAÇ	OES PORLICAS Av. Einvermeilder Pedro Viriations (No. 1) (1984) (1	er 75.	WT2 FACE	THERE'S FIRST WITHOUT WITH	against the Read I
		SEE	44.118			
and the second		ALIMENTADO, COM POTENCIA MÍNIMA DE 80 HP; PADROES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CASINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FREIOS A DISCOS BANHADOS A ÓLEO PESO OPERACIO-NAL MÍNIMO DE 7.200 KG, CAPACIDA-DE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 0.88 M°, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30° MÍNIMA PE 0.25 M°, PINEUS NO-VOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CA-PACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 916548/2021 MDR				

Faz menção no item: "FREIOS A DISCO BANHADOS A ÓLEO" (GRIFO NOSSO).

O <u>objeto</u> é amplo e aplica em seus dizeres de forma "plural" à abrangência total aos freios existentes no equipamento solicitado.

Com isso fica claro que a proponente em momento algum poderia entregar *em qualquer que fosse,* um freio diferente do solicitado no edital, o que infelizmente não aconteceu, pois como claro em seu catalogo, o equipamento proposto, em um de seus freios, nao entrega o solicitado por este município.

Segue dizeres de seu próprio catalogo comercial da marca JCB pagina 5:

pagina 15:

		24/30/CLC AND THE SCOT SECURITION OF THE SECURIT		
Carcosate in strike Species do serious reports	SAID OF GRAD	Place uplicates A his opports on connegations in 17th in 18 7th i		
Ross develores letter vivillation (1995) Sovers for Suiza Refrance		8 Na rida; etternu. 6 Stor		
towards	Перекратинго портов него чен.			
Topor auto JCE Simpro utrata, emega assesse timp de tropid em testa a portigida. Consta de uma filminindo da 4 vientidada, objiniente produtada pon con esto de torque mega e in entas do sendo de presto operado electroprimo asseto do poven shafe.	Egopuedatis Houses	and the Consept and Consept an		
 Fail de voeix reveror di servire de sincido montipos racios na del diveado permise que o repessado singui manter aumilios no obserba promovendo como de redulho mais rapidos. 	terriko	Notice the few shades are in contents for blance of sends and come for blance principle con- ignous as provided from one as first an indice a mega is processed.		
 A securic de ancia de majorios com mediatodos de traferiosas temas a apenção SIS. Traca de mentre aminos minos miemo da problem. Peropas do comercio de traca e de 2011. 	PADIOS	Takingo: ecuaco horounicemente através de cual limitar, sobre apositives, locama cesado e conmusto am aleas, spor multi-legacio: co espo travento protegode de subera, sem recisposable de instrumenção.		
	and the same	Bideneruments: Pousis mecanicamente, tipo-diana esterno ao ena touerro.		
Type		Pegal de Bello: Clos pedan liperatico nelependantemente permitten injuntima em lipati com pouco ecoago. Oci sedal: sodiem de fina gilos pera stuagão nomanto.		
Continue to reventile TR Velocidade for discoursement Finance Left L	USTEMA HIDRARAJCO	Injuries or given common 135 has handle de electrica. 201 has Transis homes de emperation com heigher. Calabation de acomes 145 years Peragnes amont au transie lucque effect de emismo com Filmentie. Cours ha electrica de composition popular from manda acomes common entre any acomes or consigliere de manda dept descriptions acomes entre habitation and de la menufact de acomes de de sono collection de mangales de bandlegae hebitation and white mension acomis facilité ou manda.		



Freio de serviço:

"Freios: serviço; atuado hidraulicamente através de duas linhas, auto ajustáveis, sistema selado banhado em óleo,......"

Já o freio estacionario:

"Estacionário; atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo trazeiro"(GRIFO NOSSO)"

Ou seja, neste último item o proponente desatende o edital por se tratar de um sistema de pastilha seca, <u>sem banho</u> em óleo.

E nítido a intenção de influenciar esta comissão ao erro, uma vez que de **forma alguma** o sistema a seco externo é mais eficiente que um sistema vedado interno e banhado a óleo, uma vez que este é livre de contaminação externa como barro, poeira e até mesmo agua.

Como se ainda não fosse o suficiente, podemos apontar uma outra característica do sistema banhado, o fato de todos sistemas de freio de estacionamento banhado a óleo, ter a tecnologia SAHAR, esta tecnologia, além gerar <u>economicidade aos proprietários</u>, por não ter contato com contaminantes externos, ("barro, poeira e até mesmo agua. ") o que gera uma vida mais longínqua ao sistema, com menor precisão de interferência tecnica, tambem tem com fator principal a <u>segurança</u>, visto que o freio caso o equipamento venha a apagar o motor diesel, se aplica automaticamente e tambem caso o operador esqueça de aplicar o freio ao desligar do equipamento, o mesmo aplica tambem automaticamente.

A de se citar que o mercado, tem de inúmeras marcas que atenderiam a exigência desta municipalidade, seque como exemplo algumas:

New Holland: com o modelo B90b

Case, com o modelo 580N.

John Deere, com o modelo 310l.

Caterpillar com o modelo 416F2

A toda evidência que esta Comissão talvez por menor conhecimento técnico, agiu contrariamente aos interesses do Município, utilizando-se do formalismo exacerbado em prejuízo a proposta mais vantajosa.

O interesse público, portanto, deve prevalecer, principalmente quando se está diante de diferenças do equipamento licitado, e que trarão, ainda, a possibilidade do ente público adquirir um equipamento de maior qualidade. Isto sim atende o conceito de "proposta mais vantajosa"!.



Por conta disto, será de extrema importância que esta Comissão embase sua resposta em fundamentos técnicos, que comprovem que a diferença no freio da atual ganhadora e da proponente de segundo colocado, não trará prejuízo no resultado final da operação do solo para o que se destina o equipamento licitado, uma vez que é visível a inferioridade no que tange durabilidade, segurança no trabalho, e custo benefício.

Impende salientar que, a ausência da comprovação com justificativa técnica, que já deve ser parte integrante da justificativa, resultará no questionamento junto ao Poder Judiciário, com reais possibilidades de anulação do certame.

3. Do pedido

Pelo todo exposto, requer o recebimento do presente recurso para:

No mérito

- a) seja julgado procedente o presente recurso, determinando o cancelamento da decisão que classificou a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, dando continuidade ao processo licitatório para fins de acolher a proposta da empresa Recorrente VENEZA EQUIPAMENTOS com base no princípio da SOLICITAÇAO EM EDITAL
- b) Que seja conhecido e provido o presente recurso administrativo para classificar e homologar a proposta da proponente VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.
- c) Que em não havendo reconsideração de decisão por parte do pregoeiro, seja o presente recurso administrativo encaminhado à autoridade superior, devidamente informado, para que possa deliberar definitivamente sobre a demanda;
- d) E por fim, convém ressaltar que caso este recurso administrativo não seja o suficiente para reverter a decisão questionada, pela recorrente, será promovida representação perante o Tribunal de Contas do Estado do



Paraná ou na justiça comum, por meio do remédio constitucional adequado.

Termos em que,

Espera deferimento.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Atenciosamente,

29 644 666/0001-64

VENEZA EQUIPAMENTOS **SUL COMÉRCIO LTDA**

Rod. BR 277 nº 2160

Mossungué - CEP \$2305-100

Curitiba - PR

WAGNER JOAO BATAGLIA:029170 BATAGLIA:02917069910 69910

Assinado de forma digital por WAGNER JOAO Dados: 2023.03.13 16:45:25 -03'00'

WAGNER JOÃO BATAGLIA

Procurador

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64 JUCEPAR (NIRE) 41208702117 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

050878

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de SÓCIOS e ou CONTRATANTES, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA., sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de

2

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64 JUCEPAR (NIRE) 41208702117

050877

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64, com sede e foro na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como SOCIEDADE, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como CONTRATO e ou INSTRUMENTO, objetivando Aumentar o Capital Social da sociedade, inclusão de novos CNAES secundários e consolidação do contrato social, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), divididas em 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) para R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:



5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

SÓCIOS	N° COTAS	0/0	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
TOTAL	11.580.000	100,00	R\$ 11.580.000,00

IV- INCLUSAO DE CNAES SECUNDÁRIOS

IV.1- Com o intuito de melhor atender os clientes e a operação como um todo os sócios quotistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem incluir os seguintes CNAES secundários:

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

V. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V.1- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

050379

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64 JUCEPAR (NIRE) 41208702117 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº. 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

Art. 1° - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei n° 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

050830

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 2° - A Sociedade tem por objeto:

Atividade Principal:

 a) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

Atividades Secundárias:

- b) 46.69-9-99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- c) 46.14-1-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- d) 33.14-7-08 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- e) 33.14-7-17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- f) 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- g) 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- h) 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- i) 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- j) 77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- k) 64.63-8-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings

Art. 3° - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR, Filial de nº 2

0 10 331

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

situada na Rodovia BR-101 S/N°, KM 214, Bairro Centro, CEP 88131-390, na Cidade de Palhoça no estado de Santa Catarina e Filial de n° 3, situada na Avenida Araucária s/n°, Bairro Lagoa – Fazenda Monte Alegre, CEP 84279-000, na Cidade de Telêmaco Borba no estado do Paraná, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4° - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

- Art. 5° O capital da Sociedade é de R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.580.000 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:
- a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;
- b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil

019332

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

- §1° A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.
- §2º O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.
- §3º As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.
- § 4° Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6° - A administração da Sociedade caberá aos sócios, JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO e MARCOS HACKER DE MELO, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir,

050833

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "prolabore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

- Art. 7° As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.
- §1º As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.
- §2º- O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- §3º- As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.
- §4º No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.
- §5º Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.
- § 6º Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.
- **Art. 8º** O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único – Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9° - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

0110335

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- **Art. 10 -** Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8° deste contrato.
- Art. 11 É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.
- Art. 12 Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

- **Art. 13** O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.
- **Art. 14** A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



- Art. 15 A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.
- Art. 16 O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.
- Art. 17 O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

CAPÍTULO VII DO FALECIMENTO DE SÓCIO

- Art. 18 Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.
- **Art. 19** Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.

0.00837

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9° e 10, também deste estatuto.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

- Art. 21 O exercício social coincidirá com o ano civil.
- **Art. 22 -** O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.
- Art. 23 Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.
- Art. 24 A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

- Art. 25 A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.
- Art. 26 Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua

010838

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

- **Art. 27** Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.
- **Art. 28** Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.
- **Art. 29** Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.
- Art. 30 Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002),do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64 JUCEPAR (NIRE) 41208702117 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

0179839

Curitiba, PR, 31 de Agosto de 2020

MARCOS HACKER DE MELO Sócio Administrador

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO Sócio Administrador

TESTEMUNHA

Romulo Fabio Costa Alves CPF 037.494.514-43



06860

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
0374945144	ROMULO FABIO COSTA ALVES
0516845446	MARCOS HACKER DE MELO
0763878847	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 09:02 SOB Nº 20205158986. PROTOCOLO: 205158986 DE 10/09/2020 09:52. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004294122. NIRE: 41208702117. VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 14/09/2020 www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Par

0140891

PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 189

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: <u>VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA</u>, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022), neste Serviço Distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, comparece como Outorgante: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A. Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64, e suas filiais legalmente constituídas, estando a Sociedade Outorgante representada neste ato por seu Sócio: JOAO PAULO BEZERRA DE MELO. brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e de Rosana Barros Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 076.387.884-78, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, telefone: 41 3165-6600, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5345, Apto 09, Batel Curitiba. Paraná, CEP: 80.250-220, que tendo declarado estar impossibilitado de comparecer à sede dessa Serventia e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, solicitou que sua assinatura fosse na Rodovia BR-277. Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160. Galpão A, Mossunguê. Curitiba, Paraná, declaração que fez sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, nos termos da 5ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 14/09/2020, sob nº 20205158986, e Certidão Simplificada atualizada emitida em 02/08/2022, sob nº PRC2212343941, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 72, Fls. 176/184, em Livro Próprio nº 094, às folhas 001. O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito. nomeia e constitui seus bastante Procuradores: os quais poderão agir em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: 1) WAGNER JOÃO BATAGLIA, brasileiro, casado, coordenador de vendas, nascido em 08/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 6662527-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 029.170.699-10, residente e domiciliado na Rua Río San Martin, nº 142, Casa A, Conjunto João de Barro Champagnat, Maringá, Paraná: 2) MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 3765124/SSP/PE, inscrito no CPF/MF n° 892.009.774-72, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 2540, Aptº 1513, Bigorrilho, Curitiba, Paraná; 3) PATRICK MAICON MOTTA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2998192/SESP/SC, inscrito no CPF/MF n° 034.771.679-29, residente e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - P

0110892

PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 190

domiciliado na Rua Doutor Eugenio Bertoli, nº 3062, Casa 04, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná; 4) WILSON SOLER FILHO, brasileiro, solteiro, coordenador vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8214258/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.353.399-83, residente e domiciliado na Avenida Salvador di Bernardi, nº 430, Apto 606, Campinas, São José, Santa Catarina; 5) ROSANA CRISTINA CALAÇA, brasileira, divorciada, analista administrativa comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.568-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 752.192.809-10, residente e domiciliada na Rua João Bettega, nº 644, Aptº 605, Bloco 04, Portão, Curitiba, Paraná; 6) MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA, brasileira, solteira, gerente de filial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 85923790/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.257.429-07, residente e domiciliada na Rua João Casagrande, nº 214, Casa 38, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP: 81.230-02, e 7) GEOVANIA CRISTIANE SPECHT, brasileira, solteira, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1052788121/SESP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 915.463.890-91, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, nº 1084, Aptº 42 C, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP: 82.100-000, aos quais confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais. Municipais e Federais, em gualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixos e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário, podendo WAGNER JOÃO BATAGLIA, MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, PATRICK MAICON MOTTA, WILSON SOLER FILHO, MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA, e GEOVANIA CRISTIANE SPECHT substabelecer, inclusive via instrumento particular. A presente procuração tem o prazo de validade de 12 (doze) meses. Os nomes e dados da outorgante, seu representante, e outorgados, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. Fica ciente o outorgante, por seu representante, que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Guia de Funrejus sob nº 0000000051440161-1, no valor de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza. 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba

000893

PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 191

R\$ 27,31 (vinte e sete reais e trinta e um centavos) emitida nesta data. O presente ato acha-se protocolado sob nº. 04003/2022, do protocolo geral. Eu, Wanessa Teixeira Soares Escrevente, que digitei. Eu Renato Farto Lana, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. R\$ 109,38 = 444,32 VRC; Funrejus: R\$ 27,31; ISSQN - 4%: R\$ 4,37, FUNDEP - 5% R\$ 5,47 - Selo Digital FUNARPEN R\$2,04. (a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Trasladada em seguida. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, fiz extrair, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade:

Wariessa Teixeira Soares Escrevente Registro Civil

Renducia Distribution

Renduc



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F404X.WHqtd.utra2-CNxQn.PNTub Valide o selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

Rosana Calaça < rosana.calaca@venezanet.com>

Enviado em:

segunda-feira, 13 de março de 2023 17:06

Para:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Recurso Administrativo - PREGÃO ELETRONICO N.º 1/2023 -

RETROESCAVADEIRA PM CAPANEMA

Anexos:

CONTRATO-PROCURAÇÃO.zip; CNH WAGNER.pdf; RECURSO CAPANEMA

PE1-2023 ITEM 13.pdf

Boa tarde Senhores,

A VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.644.666/0001-64 vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no item 1 referente ao objeto Retroescavadeira do Edital de Pregão Eletrônico n.º 1/2023, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO NA ÍNTEGRA por conter imagens para melhor justificativa.

Este recurso também foi protocolado na plataforma do COMPRASNET.

Qualquer dúvida estamos á disposição!

Sem mais,

Atenciosamente,



Rosana Calaça ADM DE VENDAS | VE SUL

rosana.calaca@venezanet.com (41) 3165-6600 | 9 9223-9771 Curitiba. PR





🕏 CLIENTE NA VEIA

www.venezanet.com

(a) /company/grupoveneza

Veneza Equipamentos Sul



JOHN DEERE



NOTIFICAÇÃO

A Empresa Caroline Hennermann Ltda

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÉNIOS 921541-(MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Notifico a Empresa para que se manifeste, pois a mesma entrou com Recurso porque foi Desclassificada porque no item : 03- AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO SISTEMA HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) - RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA. (o catálogo não demonstra o FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG.)

Já no item 13- RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP; PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FREIOS A DISCOS BANHADOS A ÓLEO, PESO OPERACIO-NAL MÍNIMO DE 7.200 KG, CAPACIDA-DE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,88 M³, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30" MÍNIMA DE 0,25 M³, PNEUS NO-VOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CA-PACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 910548/2021 MDR (no catálogo não demonstra PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, FREIOS A DISCOS BANHADOS A ÓLEO, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30" MÍNIMA DE 0,25 M³,)

Após ler novamente o catálogo, ainda não encontramos essa informação descrita nele, portanto necessito que a empresa nos encaminhe um termo se comprometendo a atender o item 03 e 13 conforme abaixo:

Item	Descrição					
03	FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG.					
13	PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, FREIOS A DISCOS BANHADOS A ÓLEO, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30" MÍNIMA DE 0,25 M					

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2023

ROSELIA KRIGER
BECKER
BECKER
PAGANI:63225824968
Roselia Kriger Becker Pagani
Roselia Kriger Becker Pagani
Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br quarta-feira, 22 de março de 2023 15:19

Enviado em: Para:

'chtlicitacoes@gmail.com'

Assunto: Anexos:

URGENTE - RECURSO DO PREGÃO 01/2023 NOTIFICAÇÃO A EMPRESA CAROLINE.pdf



Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanerna-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

Mail Delivery Subsystem < MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

quarta-feira, 22 de março de 2023 15:19

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

details.txt; Anexo sem título 00017.txt

Assunto: Anexos: Return receipt

The original message was received at Wed, 22 Mar 2023 15:18:32 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ---- <chtlicitacoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- <chtlicitacoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



AO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ESTADO DO PR

CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVO INTERESSADO: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES -EIRELI EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 07.129.002/0001-24, neste ato representado por seu administrador Sr. Eduardo Felipe Reolon, brasileiro, engenheiro civil, portador do Documento de Identidade RG n. 9.709.204-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF n. 080.012.469-30, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel – n. 3352 – Centro – Realeza – Paraná – CEP: 85.770-000, por intermédio de seus procuradores que ora subscrevem, vem a presença de Vossa Senhora, interpor:

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



em face aos recursos administrativos propostos junto ao certame licitatório do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023** do Município de Capanema/PR.

01. DA SÍNTESE FÁTICA

Inicialmente, é de suma importância destacar que o presente petitório, diz respeito ao Edital de Licitação Tomada de Preço nº 01/2023, tendo como licitante o Capanema/PR, vinculado aos recursos financeiros transmitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE (cf. item 01 do instrumento convocatório). Eis o sucinto relatório, passo a fundamentação.

Em atenção ao princípio da autotutela, no ato administrativo realizado na data de 27 de fevereiro de 2023, a Administração Pública Municipal, promoveu a inabilitação das concorrentes, de modo que, as interessadas, apresentaram suas razões recursais, objetivam promover a regularização de sua habilitação ao feito.

O ora manifestante apresentou suas razões recursais, pleiteando o efeito suspensivo do procedimento licitatório, bem como a sua habilitação no certame (cf. razões recursais).

Por sua vez, a participante "ALEXANDRE EMANUEL – EPP" (Schreiner Engenharia LTDA) pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ n. 07.426.663/0001-11, apresentou suas razões recursais, as quais nesta oportunidade, passam a ser contrarrazoadas, em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Assim sendo, em uma sucinta análise as referidas argumentações, observa-se que as mesmas, consistem em alegações levianas e fantasiosas, as quais, não possuem condão suficiente para promover o julgamento favorável a recorrente.

Eis o sucinto relatório.



02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – DA MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO PROFERIDO EM DESFAVOR DA EMPRESA ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Em prosseguimento a presente contrarrazão administrativas, bem como, atacando especificamente os pontos que ensejaram o recurso da empresa "ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP", é necessário ser enfatizado, que suas alegações não merecem prosperar, eis que se encontram em sentido contrário a todo o nosso ordenamento jurídico e em especial a instrumento convocatório da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 deste Ente Federativo.

Convalidando o supramencionado, importante destacar que pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como aos princípios esculpidos ao artigo 37 da Constituição Federal de 1.988, a Comissão Julgadora municipal, não pode criar novos critérios de julgamento junto ao procedimento licitatório, ação essa que atentaria diretamente o nosso ordenamento jurídico.

Logo, cita-se o dispositivo constitucional supramencionado:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...)

Assim sendo, incumbia as Recorrentes o dever de se atentar perfeitamente as regras e condições entabuladas no instrumento convocatório, passando a apresentar toda a documentação de forma regular e completa, ônus esse que não restou cumprido por aqueles particulares.

Destaca-se, edital vinculado ao feito, se atentou perfeitamente ao princípio da publicidade e eficiência, de modo que todos os documentos e exigências



exigidos ao procedimento licitatório, chegaram ao conhecimento dos interessados, não podendo ser alegado o não conhecimento da questão.

Atrelado ao entendimento ora exposto, cumpre ser citado, que as exigências técnicas contidas ao presente procedimento, foram transcritas de forma expressa ao edital, afastando assim qualquer obscuridade que possa ser alegado pelos recorrentes e reafirmando a tese de plena clareza do certame.

Ao contrário do ora manifestante, a empresa recorrente, não chegou a apresentar qualquer elemento probatório que pudesse ser utilizado em analogia ao exigido pelo instrumento convocatório, de modo que, a similaridade exigida ao artigo 30, §3º da Lei n. 8.666/93 não restou observada pela mesma, de modo que, não existe fundamentação legal que pudesse comprovar a habilitação da mesma ao feito.

Como se não bastasse tamanha fundamentação, bem como, visando eventual tese defensiva que possa ser arguida pela Recorrente, cumpre ser salientado, que as referidas exigências <u>não</u> se trata de um excesso de formalidade apresentado pela Administração Pública Municipal, mas sim uma competência específica para a construção do objeto licitação, o qual exige conhecimento técnico e operacional para sua funcionalidade.

Desta forma, observa-se que o Ente Federativo se atentou perfeitamente em atribuir a inabilitação dos Recorrentes, visando assim o exaurimento do procedimento licitatório, bem como o melhor interesse social, eis que o andamento da licitação deverá ocorrer em plena normalidade e na segurança do erário público.

Neste sentido, cita-se os recentes entendimentos consagrados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná quanto ao temo:

EMENTA 1) DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATERNIDADE. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA PROPORCIONAL E RAZOÁVEL. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Não há desproporcionalidade ou irrazoabilidade no Edital que, visando garantir a segurança da obra, requer, como comprovação de capacidade técnica, experiência em serviço de edificação hospitalar com metragem mínima de 1.500 m². 2) AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJPR - 5ª

C.Cível - 0036040-96.2019.8.16.0000 - Londrina - Rel.: Desembargador Leonel Cunha - J. 15.10.2019) (TJ-PR - AI: 00360409620198160000 PR 0036040-96.2019.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Desembargador Leonel Cunha, Data de Julgamento: 15/10/2019, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 18/10/2019).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO SEGURANCA. LICITAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS **OUANTO OUALIFICAÇÃO** TÉCNICA. **JUNTADA** EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS. _AO PRINCÍPIO VINCULAÇÃO INSTRUMENTO DA CONVOCATÓRIO. OMISSÃO INEXISTENTE. IMPOSSIBILIDADE DE REAPRECIAÇÃO DA MATÉRIA.RECURSO REJEITADO. (TJPR - 4ª C. Civel - 0007866-65.2019.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR LUIZ TARO OYAMA - J. 06.12.2021) (TJ-PR - ED: 00078666520198160004 Curitiba 0007866-65.2019.8.16.0004 (Acórdão), Relator: Luiz Taro Oyama, Data de Julgamento: 06/12/2021, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 10/12/2021).

Logo, considerando que a Recorrente, não cumpriu com a sua função, pode-se concluir que os mesmos não são aptos a participar do presente certame.

Desta forma, acolher as alegações da recorrente, seria concordar com a sua negligência e omissão quanto ao cumprimento dos requisitos do certame licitatório, resultando em uma grave e forte violação ao nosso Estado Democrático de Direito.

Nota-se assim, que o entendimento administrativo se encontra em plena concordância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual, junto aos nossos Tribunais Superiores, restou exaurido através do julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça junto ao REsp 354.977/SC, que vem sendo amplamente acolhido pela Máxima Corte Paranaense:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. <u>LICITAÇÃO</u>. LEILÃO JUDICIAL. EDITAL. VEÍCULO AUTOMOTOR. DESTINAÇÃO COMO SUCATA. IMPOSSÍVEL LICENCIAMENTO. <u>VINCULAÇÃO</u>. PRECEDENTE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. INEXISTÊNCIA. 1. Recurso ordinário interposto contra acórdão o qual denegou o mandado de segurança que pleiteava autorização para o licenciamento de veículo automotor adquirido em leilão judicial. O recorrente alega que não possuía ciência de que estava sendo leiloado como sucata. <u>2. Do exame dos autos, infere-se que o</u>



edital do leilão judicial foi claro ao prever que o bem estava sendo leiloado como sucata (fl. 75), sendo aplicável ao caso a jurisprudência histórica de que o "princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame" (REsp 354.977/SC, Rel. Ministro Humberto Gomes de Barros, Primeira Turma, DJ 9.12.2003, p. 213.). Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 44493 SP 2013/0405688-5, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 16/02/2016, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/02/2016)

EMENTA 1) DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO. CAPACIDADE TÉCNICA EXIGIDA NO EDITAL QUE DEVERIA SER COMPROVADA POR ATESTADO VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. a) É assente na jurisprudência deste Tribunal de Justiça, bem como do Superior Tribunal de Justica que o "princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame" (REsp 354.977/SC, Rel. Ministro Humberto Gomes de Barros, Primeira Turma, DJ 9.12.2003, p. 213). b) Cinge-se controvérsia à forma de comprovação de capacidade técnica dos servicos de montagem e instalação de estruturas metálicas e de materiais eletromecânicos, através de quantitativo mínimo exigido no item 7.1.1.1 do Edital: se deveria ser apresentado atestado único ou vários. c) Quanto à "execução dos serviços", o Edital fez clara diferenciação entre "as obras civis" e "os serviços de montagem e instalação eletromecânicos", da mesma forma que fez no item 7.1.1.1, ao estipular critério específico apenas quanto "(a) os serviços de montagem e instalação eletromecânicos". d) Apenas o fato de a palavra "Atestado" estar seguida de um s não quer dizer que a extensão mínima dos serviços de montagem e instalação de materiais eletromecânicos poderia ser comprovada mediante a consideração cumulativa de diversos serviços. e) Ao contrário, da leitura do dispositivo, extrai-se que o ente Licitante, no exercício de sua discricionariedade, considerou como demonstração de capacidade técnica a execução daquele quantitativo mínimo em um único contrato, e não em vários. 2) AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJPR - 5a C.Civel - 0014889-69.2022.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR LEONEL CUNHA - J. 04.07.2022) (TJ-PR - AI: 00148896920228160000 Curitiba 0014889-69.2022.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Leonel Cunha, Data de Julgamento: 04/07/2022, 5ª Câmara Civel, Data de Publicação: 07/07/2022)

Assim sendo, a manutenção do entendimento administrativo ora proferido, deve prosperar junto ao procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, devendo ser mantido a inabilitação da empresa ALEXANDRE



EMANUEL SCHREINER - EPP, eis que a mesma, descumpriu com o ônus que lhe era devido.

03. DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da vasta fundamentação apresentada ao presente petitório, bem como em atenção aos dispositivos da Magna Carta de 1.988, Súmulas do Supremo Tribunal Federal e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pugna-se que seja julgado improcedente as matérias contidas ao recurso da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP exaurindo o entendimento ora adotado pela Administração Pública.

Por fim, pugna-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Realeza/PR, assinado e datado digitalmente.

BRUNO MORANDIN OAB/PR 101.824

BRUNO Assinado de forma digital por BRUNO MORANDIN MORANDIN CAETANO

CAETANO BORGES:07921984

BORGES:07 924

Dados: 2023.03.17 921984924 09:19:15 -03'00'

licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

Bruno Morandin

 bmorandincb@hotmail.com>

Enviado em:

sexta-feira, 17 de março de 2023 09:43

Para:

licitacao@capanema.pr.gov.br CONTRARRAZÕES EP 01/2023

Assunto: Anexos:

01 - CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVAS.pdf; 02 - PROCURAÇÃO.pdf;

PROTOCOLO CONTRARRAZÕES.jpg

Bom dia Fabiana.

Conforme como combinado, segue em anexo contrarrazões ao recurso da empresa ALEXANDRE EMANUEL - EPP. Da mesma forma, segue em anexo, registro de protocolo feito no portal da transparência.

Por fim, solicito a confirmação do recebimento.

Atenciosamente

Bruno Morandin OAB/PR 101.824



Rua Arnaldo Busato, 3415, Centro - Realeza - PR.

Tel. (46) 3543-3217 Cel. (46) 99907-7470

licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

Rosana Calaça <rosana.calaca@venezanet.com>

Enviado em:

quinta-feira, 16 de março de 2023 18:20

Para:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

RES: Recurso Administrativo - PREGÃO ELETRONICO N.º 1/2023 -

RETROESCAVADEIRA PM CAPANEMA

Anexos:

CONTRATO-PROCURAÇÃO.zip; CNH WAGNER.pdf; CONTRA RECURSO

CAPANEMA ITEM 3.pdf

Boa tarde Senhores,

A VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.644.666/0001-64 vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no item 1 referente ao objeto Retroescavadeira do Edital de Pregão Eletrônico n.º 1/2023, apresentar CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO NA ÍNTEGRA por conter imagens para melhor justificativa.

Este contra recurso também foi protocolado na plataforma do COMPRASNET.

Qualquer dúvida estamos á disposição!

Sem mais,

Atenciosamente,



Rosana Calaca ADM DE VENDAS | VE SUL

rosana.calaca@venezanet.com (41) 3165-6600 | 9 9223-9771 Curitiba, PR





ww.venezanet.com 👩/company/grupoveneza

Veneza Equipamentos Sul





Ao Presidente da Comissão de Licitações do Município de Capanema – PR

Edital de Pregão Eletrônico Nº 1/2023 - Item 3

Modalidade: Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL, com sede em Curitiba, na rua BR 277, nº 2160, bairro Mossunguê, CEP 81.200-300, no Estado Paraná, inscrito (a) no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, e no cadastro estadual nº 90772356-95, através de seu representante legal Wagner João Bataglia, comparece respeitosamente a presença de V.Sª, para na forma dos arts. 5°, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "a)" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria para apresentar CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO em relação à o recurso apresentado pela proponente CAROLINE HANNEMANN LTDA CNPJ 34.131.546/0001-01, redigida no dia 01 de Março de 2023, o que nos faz nas seguintes razões de fato e de direito:

Da Tempestividade:

É o presente contra Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que abriu se o prazo após apresentação do recurso supracitado no dia 10/03/2023. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 03 (Três) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que, em razão do fim de semana, o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará no dia 16 do mês e ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

Do cumprimento a exigência do edital:

Ao observar a proposta comercial da proponente CAROLINE HANNEMANN LTDA, percebe-se, claramente, que ela <u>não cumpriu</u> a exigência do edital, no que tange ao <u>atendimento ao objeto solicitado.</u>

Na forma do §1º do artigo 54 da Lei 8.666/93 a proposta comercial vincula juridicamente o proponente:

Art. 54. Os **contratos administrativos** de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito



público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. Grifei

Consoante as disposições do artigo 54, acima referido, as disposições do direito privado, no caso, do Código Civil, aqui se aplicam, assim, temos a regra do artigo 427 do CC, vejamos:

Art. 427. A proposta de contrato **obriga o proponente**, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso. Grifei

Impõe dizer que ao receber as propostas comerciais, antes de classificá-las, é dever do pregoeiro ou da comissão de licitação, exercer o exame de <u>aceitabilidade</u> que, nada mais é do que analisar se o produto ofertado está em conformidade com as exigências mínimas e, sobretudo, se a proponente <u>detalhou</u> as descrições da sua oferta, de <u>forma objetiva</u>.

Não se pode confundir critério de julgamento com o critério de aceitabilidade da proposta, eis o entendimento doutrinário de **Luiz Cláudio de Azevedo Chaves** em sua obra Curso Prático de Licitações – Os segredos da Lei nº 8.666/93, (Lúmen Júris/IBAM, 2011, p. 101), vejamos:

"Não se pode confundir critério de julgamento com critério de aceitabilidade das propostas. O primeiro diz respeito à sua capacidade de, de acordo com os termos do ato convocatório, ser aceita e balizada com as demais; o segundo, será o fiel da balança, o elemento que irá diferenciar, dentre as propostas validadas, aquela que será considerada a mais vantajosa para a Administração".

Prezando pelo **julgamento objetivo** também está a doutrina de **Marçal Justen Filho** em sua obra Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª edição, Revista dos Tribunais, 2014, p. 826:

"6) Distinção entre padrão de qualidade mínima e critério de julgamento técnico

É necessário insistir acerca da **distinção** entre critério técnico de **identificação** do objeto licitado e critério técnico de julgamento. São questões radicalmente distintas, que desempenham funções inconfundíveis, tal como insistentemente destacado no curso destes comentários.

A identificação do objeto licitado pode (deve) envolver características que lhe dão **individualidade**. Essas peculiaridades podem relacionar-se com circunstâncias técnicas. Não há impedimento



Veneza Equipamentos Sul



a que a Administração determine requisitos de qualidade técnica mínima. Ou seja, a Administração necessita adquirir bens de qualidade mínima. Se necessitar de bens de boa qualidade, basta estabelecer no edital os requisitos mínimos de aceitabilidade dos produtos que serão adquiridos. Em tais hipóteses, o edital deverá conter padrões técnicos de identificação do objeto licitado, o que envolverá a definição da qualidade mínima aceitável.

Não se tratará de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço, eis que as propostas que não atenderem aos requisitos técnicos mínimos serão desclassificadas. Mas as que preencherem esses requisitos serão classificadas em rigorosa igualdade de condições, sagrando-se vencedora a que tiver o menor preço". Grifei

Como dito, a proposta comercial da proponente CAROLINE HANNEMANN LTDA a vincula juridicamente, ou seja, a obriga ao cumprimento nos termos em que a apresentou.

Assim:

Das razões de contra recurso

A empresa recorrente participou do certame, ofertando UMA PÁ CARREGADEIRA cujas características gerais não atendem de forma plena ao requerido no Edital.

Contudo, mesmo com a decisão acertada da comissão de licitação em desclassifica-la, a empresa recorrente tenta de forma forçosa imputar direitos não adquiridos uma vez que o edital além de soberano, e claro quando se coloca de forma plural nas solicitação de "FREIOS", também RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO e CONTRAPESO DE NO MINIMO 230KG.

Não há dúvida, acerca da necessidade de o ente público buscar a proposta mais vantajosa para aquisição de bens e serviços.

Neste conceito, há de se destacar que não se busca somente preço, mas também a oferta de um produto que reúna qualidades superiores em termo de performance, durabilidade, custo de manutenção, segurança e etc.

Tais elementos, foram observados por esta Comissão, que foi de forma muito tecnica observadora no detalhamento da solicitação do edital.



3	65344	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	1,00	UN	721.618,33	721.618,33
		DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA				
		POR MOTOR DIESEL TURBO				
		ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE				
		MONITORAÇÃO				
		COMPUTADORIZADO DIREÇÃO				
		HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO				
		TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA				
		CONTROLADA ELETRONICAMENTE				
		DE QUATRO VELOCIDADES				
		(MARCHAS) - RADIADOR DE ÓLEO				
		HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL				
		DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS				
		A DISCO BANHADOS EM ÓLEO.				
		RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO.				
		CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230				
		KG. FONTE DO RECURSO:				
		CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.				

Onde o mesmo faz menção a o item: "FREIOS BLINDADOS A DISCO BANHADOS A ÓLEO" (GRIFO NOSSO). Ou seja deixa claro quando aponta de maneira plural a solicitação da especificação solicitada dos freios acoplados ao equipamento.

FREIOS

Freio a disco seco nas 4 rodas:

Preio de estacionamento: Independente do disco mecánico, operando sobre eixo de saida da fransmissão: Tração nas 4 rodas

Onde faz menção ao item "RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO" e "CONTRAPESO", não localizado no catálogo apresentado não comprovando conforme solicitado no item conforme abaixo:

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas...

Nem mesmo na proposta enviada não foi mencionado o contrapeso conforme nos dizeres do recurso apresentado.

A recorrente alega "ter apresentado todos documentos de habilitação", mesmo encaminhando a certidão Federal vencida na data de abertura entendemos que esta comissão de licitação em momento algum a questionou quanto a esta apresentação, porem os pontos determinantes da desclassificação, foi, o não cumprimento do "objeto"

O não atendimento ao objeto deixa claro que a proponente em momento algum poderia ofertar ou mesmo entregar *em qualquer que fosse*, um freio diferente do solicitado no edital, o que infelizmente fez, mesmo indo contra seu próprio prospecto que aponta o não atendimento ao edital, no que diz respeito a freio de estacionamento.



S10:1

Ainda de forma forçosa descreve a seguinte frase:

"o equipamento ofertado LW300KV (pá carregadeira) cumprem as características técnicas constates no descritivo, isto é, possui o sistema de freios banhado a óleo, bem como está ciente e apta para cumprir todas as obrigações"....(grifo nosso)

E nítido a intenção de influenciar esta comissão ao erro , uma vez que de **forma alguma** o sistema a seco externo é mais eficiente que um sistema vedado interno e banhado a óleo, uma vez que este é livre de contaminação externa como barro , poeira e até mesmo agua.

Como se ainda não fosse o suficiente, podemos apontar um outro aspecto o fato de todos sistemas de freio de estacionamento terem a tecnologia SAHAR.

A criação deste sistema, além gerar economiossidade aos proprietários, por não ter contato com contaminantes externos, gerando uma vida mais longínqua, tem com fator principal a segurança visto que o freio caso o equipamento venha a apagar o motor diesel, se aplica automaticamente e tambem caso o operador esqueça de aplicar o freio ao desligar do equipamento, o mesmo aplica tambem automaticamente.

Há toda evidência que esta Comissão agiu em prol aos interesses público.

O interesse público, portanto, deve prevalecer, principalmente quando se está diante de diferenças do equipamento licitado, e que trarão, ainda, a possibilidade do ente público adquirir um equipamento de menor tecnologia e qualidade. Isto sim atende o conceito de "proposta mais vantajosa".

Por conta disto, será de extrema importância que esta Comissão embase sua resposta em fundamentos técnicos, assim não trará prejuízo no resultado final desta aquisição ao que diz respeito equipamento licitado, uma vez que é visível a inferioridade no que tange durabilidade, segurança no trabalho, e custo benefício de equipamento da empresa recorrente.

3. Do pedido

Pelo todo exposto, requer o recebimento do presente contra recurso para:

No mérito

a) Seja julgado procedente o presente o contra recurso, determinando a continuidade da decisão que classificou a empresa <u>VENEZA EQUIPAMENTOS SUL</u>, dando continuidade ao processo licitatório para fins de acolher EM DEFINITIVO a proposta da empresa GANHADORA com base no princípio da SOLICITAÇAO EM EDITAL.



b) Seja declarado falida a solicitação da recorrente CAROLINE HANNEMANN LTDA não acatando a solicitação recursal pela mesma imputada.

Por fim, caso não seja dado provimento ao presente contra recurso por esta Comissão, seja o mesmo encaminhado à autoridade superior, como HIERÁRQUICO, para análise e julgamento.

Termos em que,

Espera deferimento.

Curitiba, 13 de Março de 2023.

WAGNER JOAO BATAGLIA:029170 BATAGLIA:02917069910 69910

Assinado de forma digital por WAGNER JOAO Dados: 2023.03.13 16:45:25 -03'00'

WAGNER JOÃO BATAGLIA

Procurador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza. 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Parana

000013

PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 189

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: <u>VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA</u>, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022), neste Servico Distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, comparece como Outorgante: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A. Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64, e suas filiais legalmente constituídas, estando a Sociedade Outorgante representada neste ato por seu Sócio: JOAO PAULO BEZERRA DE MELO. brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz. filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e de Rosana Barros Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 076.387.884-78, endereco eletrônico: ipmelo@venezanet.com, telefone: 41 3165-6600, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5345, Apto 09, Batel Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, que tendo declarado estar impossibilitado de comparecer à sede dessa Serventia e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, solicitou que sua assinatura fosse na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, declaração que fez sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, nos termos da 5º Alteração Contratual Consolidada registrada em 14/09/2020, sob nº 20205158986, e Certidão Simplificada atualizada emitida em 02/08/2022, sob nº PRC2212343941, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 72, Fls. 176/184, em Livro Próprio nº 094, às folhas 001. O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito. nomeia e constitui seus bastante Procuradores: os quais poderão agir em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: 1) WAGNER JOÃO BATAGLIA, brasileiro, casado, coordenador de vendas, nascido em 08/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 6662527-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 029.170.699-10, residente e domiciliado na Rua Rio San Martin, nº 142, Casa A, Conjunto João de Barro Champagnat, Maringá, Paraná; 2) MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 3765124/SSP/PE, inscrito no CPF/MF n° 892.009.774-72, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 2540, Aptº 1513, Bigorrilho, Curitiba, Paraná: 3) PATRICK MAICON MOTTA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2998192/SESP/SC, inscrito no CPF/MF nº 034.771.679-29, residente e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Parana

040014

PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 190

domiciliado na Rua Doutor Eugenio Bertoli, nº 3062, Casa 04, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná: 4) WILSON SOLER FILHO, brasileiro, solteiro, coordenador vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8214258/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.353.399-83, residente e domiciliado na Avenida Salvador di Bernardi, nº 430. Apto 606, Campinas, São José, Santa Catarina; 5) ROSANA CRISTINA CALAÇA, brasileira, divorciada, analista administrativa comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.568-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 752.192.809-10, residente e domiciliada na Rua João Bettega, nº 644, Aptº 605, Bloco 04, Portão, Curitiba, Paraná; 6) MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA, brasileira, solteira, gerente de filial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 85923790/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.257.429-07, residente e domiciliada na Rua João Casagrande, nº 214, Casa 38, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP: 81.230-02, e 7) GEOVANIA CRISTIANE SPECHT, brasileira, solteira, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1052788121/SESP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 915.463.890-91, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, nº 1084, Aptº 42 C, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP: 82.100-000, aos quais confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixos e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faca necessário, podendo WAGNER JOÃO BATAGLIA, MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, PATRICK MAICON MOTTA, WILSON SOLER FILHO, MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA, e GEOVANIA CRISTIANE SPECHT substabelecer, inclusive via instrumento particular. A presente procuração tem o prazo de validade de 12 (doze) meses. Os nomes e dados da outorgante, seu representante, e outorgados, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. Fica ciente o outorgante, por seu representante, que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Guia de Funrejus sob nº 0000000051440161-1, no valor de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza. 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paran

0110315

PROTOGOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 191

R\$ 27,31 (vinte e sete reais e trinta e um centavos) emitida nesta data. O presente ato acha-se protocolado sob nº. 04003/2022, do protocolo geral. Eu, Wanessa Teixeira Soares Escrevente, que digitei. Eu Renato Farto Lana, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. R\$ 109,38 = 444,32 VRC; Funrejus: R\$ 27,31; ISSQN - 4%: R\$ 4,37, FUNDEP - 5% R\$ 5,47 - Selo Digital FUNARPEN R\$2,04. (a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Trasladada em seguida. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, fiz extrair, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

Wanessa Teixeira Soares Escrevente

Auprot Pedro Villato Partida Prot Pedro Villato Partida Prot Pedro Villato Partida Pedro Villato Pedro Villa

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F404X.WHqtd.utra2-CNxQn.PNTub Valide o selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de SÓCIOS e ou CONTRATANTES, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA., sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de

2

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64 JUCEPAR (NIRE) 41208702117

050317

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64, com sede e foro na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como SOCIEDADE, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como CONTRATO e ou INSTRUMENTO, objetivando Aumentar o Capital Social da sociedade, inclusão de novos CNAES secundários e consolidação do contrato social, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), divididas em 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) para R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:

050318

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

SÓCIOS	N° COTAS	0/0	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
TOTAL	11.580.000	100,00	R\$ 11.580.000,00

IV- INCLUSAO DE CNAES SECUNDÁRIOS

IV.1- Com o intuito de melhor atender os clientes e a operação como um todo os sócios quotistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem incluir os seguintes CNAES secundários:

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

V. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V.1- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64 JUCEPAR (NIRE) 41208702117 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

0100319

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64 JUCEPAR (NIRE) 41208702117 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº. 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

Art. 1° - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei n° 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

5

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64 JUCEPAR (NIRE) 41208702117



5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 2° - A Sociedade tem por objeto:

Atividade Principal:

 a) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

Atividades Secundárias:

- b) 46.69-9-99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- c) 46.14-1-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- d) 33.14-7-08 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- e) 33.14-7-17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- f) 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- g) 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- h) 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- i) 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- j) 77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- k) 64.63-8-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings

Art. 3° - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR, Filial de nº 2

050031

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

situada na Rodovia BR-101 S/N°, KM 214, Bairro Centro, CEP 88131-390, na Cidade de Palhoça no estado de Santa Catarina e Filial de n° 3, situada na Avenida Araucária s/n°, Bairro Lagoa – Fazenda Monte Alegre, CEP 84279-000, na Cidade de Telêmaco Borba no estado do Paraná, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4° - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

- Art. 5° O capital da Sociedade é de R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.580.000 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:
- a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;
- b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

- §1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.
- §2º O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.
- §3º As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.
- § 4º Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6° - A administração da Sociedade caberá aos sócios, JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO e MARCOS HACKER DE MELO, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir,

0(6)323

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "prolabore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

- Art. 7º As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.
- **§1º** As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.
- §2º- O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

OD0924

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- §3º- As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.
- $\S4^{\rm o}$ No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.
- §5º Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.
- $\S 6^{\circ}$ Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.
- Art. 8º O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9° - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

10

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64 JUCEPAR (NIRE) 41208702117

OP 0325

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- **Art. 10 -** Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8° deste contrato.
- Art. 11 É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.
- Art. 12 Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

- Art. 13 O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.
- Art. 14 A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

0冊326

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- Art. 15 A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.
- Art. 16 O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.
- Art. 17 O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

CAPÍTULO VII DO FALECIMENTO DE SÓCIO

- Art. 18 Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.
- Art. 19 Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.

050327

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9° e 10, também deste estatuto.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCO E LUCRO

- Art. 21 O exercício social coincidirá com o ano civil.
- Art. 22 O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.
- Art. 23 Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.
- Art. 24 A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

- Art. 25 A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.
- Art. 26 Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64 JUCEPAR (NIRE) 41208702117 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

0 60 928

remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

- **Art. 27** Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.
- Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.
- **Art. 29** Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.
- Art. 30 Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002),do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64 JUCEPAR (NIRE) 41208702117 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

050929

Curitiba, PR, 31 de Agosto de 2020

MARCOS HACKER DE MELO Sócio Administrador

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO Sócio Administrador

TESTEMUNHA

Romulo Fabio Costa Alves CPF 037.494.514-43



Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Secretaria de Governo Digital

0000330

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
03749451443	ROMULO FABIO COSTA ALVES
05168454461	MARCOS HACKER DE MELO
07638788478	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 09:02 SOB Nº 20205158986.
PROTOCOLO: 205158986 DE 10/09/2020 09:52.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004294122. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 14/09/2020 www.empresafacil.pr.gov.br







CAROLINE HANNEMANN LTDA

ENDERECO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: chtlicitacoes@gmail.com CNPJ: 34.131.546/0001-01 IE: 90860776-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

EDITAL DE PREGÃO № 01/2023

MODALIDADE: ELETRÔNICO

TERMO DE COMPROMETIMENTO

A empresa CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ nº 34.131.546/0001-01, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312, Campo Largo-PR, vem através deste firmar Termo de Comprometimento com o município de Capanema referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, no que diz respeito a entrega dos equipamentos ofertados no presente pregão.

Declaramos que a empresa se compromete entregar

- Pá Carregadeira (item 3), conforme descrição "FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRAÚLICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230KG) e;
- Retroescavadeira (item 13), conforme descrição "PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-I E OU TIER 3, FREIOS A DISCO BANHADOS A ÓLEO, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30" MÍNIMA DE 25".

Campo Largo/PR, 23 de março de 2023

Atenciosamente.

CAROLINE

Assinado de forma digital por CAROLINE HANNEMAN HANNEMANN:01013 N:010134719 471970 Dados: 2023.03.23

70

10:28:36 -03'00"

Caroline Hannemann

CPF 010.134.719-70 - 4316324 SESP/SC

Representante Legal

CHT SERVIÇOS

CNPJ nº 34.131.546/0001-01

34.131.546/0001-01

CAROLINE HANNEMANN LTDA

Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540 Rondinha - CEP_83.607-312 Campo Largo - PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério do Meio Ambiente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 87383 LICENÇA ORIGINAL Nº: 82170

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA Licença válida até 31 de Dezembro de 2023

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CPF/CNPJ: 14.707.364/0001-10

ENDEREÇO: RODOVIA BR381 KM 854 /855 - POUSO ALEGRE - MG

CEP: 37556-830

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: MR/XCMG/RETRO/XC870BR-I

COMBUSTÍVEL: DIESEL MOTOR: BF4M2012 10T3R/3

FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1

TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA TIPO DO VEÍCULO: Veículo MAR

QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. manter fielmente as especificações de cada modelo;

2. submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;

3. prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;

4. atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira

A Licença/Declaração poderá ser suspensa ou cancelada caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasilia, 06/12/2022.

Assinatura Digital:

EF279EC4FF79BFE8E0535F12260A538F

CIONAIS

de monitoramento via satélite;

idráulicos nas 4 rodas, multidisco, banhado à óleo;

pa opcional de 2.1m³;

le carregamento de engate rápido; Garfo florestal e Braço de carregamento de engate.

OPCIONAIS

	Operação de escavação (ISO)		
Opcionals	Pneus traseiros 17.5x25-12PR		
Opcionals	Pneus dianteiros 12x16.5-16PR		
	Sistema de monitoramento remoto(gps e/ou telemetria)		
	Caçamba de escavação 0.10 - 0.30 m³		
	Braço de escavação extensível		
	Side shift		
Opcionais de Escavação	Sistema de controle pilotado por linhas hidráulicas		
	Sapatas emborrachadas		
	Linha hidráulica adicional		
	Opções de caçamba Heavy Duty em todas as medidas		
	Caçamba de Carregamento 0.8 – 1.1 m³		
	Caçamba Heavy Duty		
Opcionals de Carregamento	Lâmina Reversivel		
	Caçamba 4x1		
	Fresadora circular		
	Vassoura		
Acessórios	Garfo		
	Snow Pusher		
	Rompedor hidráulico		
	Perfuratriz		
	Compactador		



Parecer Técnico nº. 004/2023/XCMG

Pouso Alegre/MG, 07 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Américo Bellé PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Assunto: Pregão Eletrônico nº. 01/2023

Senhor Prefeito.

A XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, na qualidade de fabricante dos produtos da marca XCMG, DECLARA, para todos os fins, que o equipamento pá carregadeira da marca XCMG, modelo LW300KV, possui contrapeso traseiro de 815kg.

Portanto A XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, DECLARA que o equipamento pá carregadeira marca XCMG modelo LW300KV atende a licitação PE 01/2023 do município de Capanema - PR.

Na certeza de prestar os esclarecimentos necessários a compreensão dos fundamentos técnicos, coloco-me a disposição de Vossa Excelência para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

No ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

Renato Aparecido Torres Diretor Comercial

XCMG BRASIL

Rodovia Federal BR381, sem número. km 854/855. Distrito Industrial Pouso Alegre – Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone +55 (11) 2102-0500 De:

Enviado em:

cht licitações <chtlicitacoes@gmail.com> quinta-feira, 23 de março de 2023 10:40 roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Para: Assunto:

Re: URGENTE - RECURSO DO PREGÃO 01/2023

Anexos:

TERMO DE COMPROMETIMENTO.pdf; LCVM XC870BR-I UNLIMITED.pdf; Opcional de Fábrica - atendemos lote 3.jpeg; Retroescavadeira.jpeg; Parecer

Técnico 004-2023 (Contrapeso LW300KV).pdf

Bom dia, Rosélia

Segue em anexo nosso Termo de Comprometimento referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Desde já, agradeço sua atenção.

Qualquer dúvida, estamos a disposição

WhatsApp Video 2023-03-23 at 10.25.41 (1).mp4	×	
WhatsApp Video 2023-03-23 at 10.25.41.mp4	10 10 10 10 10	



Em qua., 22 de mar. de 2023 às 15:18, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:



Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema prgov br rosella licitacao@capanema prgov br

Tatiani C dos S Pedroso Departamento de Licitação CHT Peças / Serviços e Equipamentos

Favor acusar o recebimento deste***

Celular (41) 9.9831-0013

E-mail: chtlicitacoes@gmail.com

Siga-nos nas redes sociais Facebook, Google+ e YouTube

0150339

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE I

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

015940

UASG 987487 Pregão nº 00001/2023

Sessões: 2 (Última Sessão do Pregão)

Sessão nº 2 (Última Sessão do Pregão)

Item: 3

Nome do Item: Pneu veículo terraplenagem

Descrição: Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 10 X 16,5 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade

Lonas: 10 U

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 34.131.546/0001-01 - Razão Social/Nome: CAROLINE HANNEMANN LTDA

- Intenção de Recurso
- Recurso
- Contrarrazão do Fornecedor: 29.644.666/0001-64 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Decisão do Pregoeiro

Item: 13

Nome do Item: Retroescavadeira

Descrição: Retroescavadeira Potência Operacional Mínima: 100 CV, Capacidade Mínima Carregadeira: 1,3 M3,

Capacidade Mínima Escavadeira: 0,2 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 29.644.666/0001-64 - Razão Social/Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

- Intenção de Recurso
- Recurso
- Contrarrazão do Fornecedor: 05.063.653/0010-24 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 34.131.546/0001-01 - Razão Social/Nome: CAROLINE HANNEMANN LTDA

- Intenção de Recurso
- Recurso
- Contrarrazão do Fornecedor: 05.063.653/0010-24 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Decisão do Pregoeiro

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

" Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisõess

000941

DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE

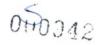
APÓS UMA ANÁLISE CRITERIOSA EM DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA EMPRESA CAROLINE HENNEMANN LTDA, VERIFICOU-SE QUE REALMENTE O EQUIPAMENTO CONTEMPLA TUDO O QUE FOI PEDIDO NO EDITAL, TEREMOS QUE REVERTER O RESULTADO

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisõess

DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE



APÓS UMA ANÁLISE CRITERIOSA EM DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA EMPRESA CAROLINE HENNEMANN LTDA, VERIFICOU-SE QUE REALMENTE O EQUIPAMENTO CONTEMPLA TUDO O QUE FOI PEDIDO NO EDITAL, TEREMOS QUE REVERTER O RESULTADO

Fechar



Município de Capanema - PR 000043

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Sra.Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Senhora Pregoeira, após analisar a informações contida no Recurso protocolado pela empresa CAROLINE HENNEMANN LTDA e Contrarrazões da empresas VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA e ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA nos itens 03 e 13, informo que a adjudicação deverá ser feita em favor da empresa CAROLINE HENNEMANN LTDA, nos itens 03 e 13.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de março de 2023

Jaime Pieri Carporal Gestor de Frotas do Munício de Capanema PR



Pregão/Concorrência Eletrônica

Juízo de Admissibilidade

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão Número: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Item 3 - Pneu veículo terraplenagem

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Selecione um dos fornecedores para efetuar admissibilidade da intenção de recurso.

Data e hora do registro

CNPJ/CPF

Razão Social/Nome

Situação

(

07/03/2023 16:13

34.131.546/0001-01 CAROLINE HANNEMANN LTDA

Aceita

Razão Social/Nome: CAROLINE HANNEMANN LTDA CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01

Texto da intenção de recurso registrada pelo fornecedor:

Boa tarde. Manifestamos a intenção de recurso por não concordar com a decisão apresentada, pois o catálogo apresentado atende todas as exigências. Demais comprovações serão anexadas a peça recursal.

Observações do Pregoeiro para Aceitar ou Rejeitar:

OK APRESENTE SEUS ARGUMENTOS

Caracteres restantes: 472

Aceitar intenção de recurso Rejeitar intenção de recurso Chat

0100945

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Brasilia, 08 de Março de 20,23

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Serviços do Governo

Voltar para Area de Trabalho

Sair

3 - Ambiente Produção

Pregão/Concorrência Eletrônica

Juízo de Admissibilidade

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão Número: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Item 13 - <u>Retroescavadeira</u> Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Selecione um dos fornecedores para efetuar admissibilidade da intenção de recurso.

	Data e hora do registro	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação
(07/03/2023 16:14	34.131.546/0001-01	CAROLINE HANNEMANN LTDA	Aceita
0	07/03/2023 16:18	29.644.666/0001-64	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	Aceita

Razão Social/Nome: CAROLINE HANNEMANN LTDA CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01 Texto da intenção de recurso registrada pelo fornecedor:

Boa tarde. Manifestamos a intenção de recurso por não concordar com a decisão apresentada, pois o catálogo apresentado atende todas as exigências. Demais comprovações serão anexadas a peça recursal.

Observações do Pregoeiro para Aceitar ou Rejeitar:

OK APRESENTE SEUS ARGUMENOTS

Caracteres restantes: 472

Menu Voltar Aceltar intenção de recurso Rejeitar intenção de recurso Chat

050945

Portal de Compras do Governo Federa

MINISTERIO DA ECONOMIA Brasina, ús de Março de 2025

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Servicos do Governo

Voltar para Area de Trabalho

Sair

3 - Ambiente Producão

Pregão/Concorrência Eletrônica

- Encerrar Sessão
- Escolha a Licitação para ter a Sessão Pública Encerrada

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMALicitação 12023 (Pregão) Ata Complementar ✓

Sr Pregoeiro/Agente de Contratação, favor informar as datas: "Limite de prazo para Razão de Recurso "Limite de prazo para Contrarrazão" e "Limite de prazo para Decisão do Pregoeiro/Agente Contratação/Autoridade Competente", em dias consecutivos e conforme disposto na legislação vigente. Pa contagem de dias consecutivos, excluir sábados e domingos. O controle de feriados NÃO está contemplado sistema.

Limite de prazo para Razão de Recurso:

13/03/2023

Limite de prazo para Contrarrazão:

16/03/2023

Limite de prazo para Decisão:

23/03/2023

Menu OK

Ver Ata Posterior

23/03/2023 14-14

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: Arado Tipo: Disco , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

Aceito para: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 .

Tratamento Diferenciado:

Ouantidade: 1 Valor Estimado: R\$ 14,966,6600 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

987487,12023,20657,4442,3593695788



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Às 13:30 horas do dia 01 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 8.300/2022 de 12/12/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 01, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00001/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas e Máquinas Pesadas através dos Convênios 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR, 926215-2022 (MAPA), transferência especial 09032021-010379, e recursos livres, firmados com o Município de Capanema-pr.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Veículo pick-up

Descrição Complementar: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 140 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Carga Útil: 750 KG, Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 4 , Características Adicionais: Cabine Dupla , Cor: Verde

Tratamento Diferenciado:

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 816.666,6700 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Descrição: Cortador forragem e alimento

Descrição Complementar: Cortador Forragem E Alimento Tipo: Acoplável Ao Trator Agrícola , Quantidade De Rolos Coletor: 4 UN, Tipo Engate: Hidráulico , Características Adicionais: Potência: Tdp 90 A 140 Cv, Produção: Até 48 Ton/H

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 165.666,6600 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 164.000,0000 .

Descrição: Pneu veículo terraplenagem

Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 10 X 16,5 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira , Ouantidade Lonas: 10 U

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 721.618,3300 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Aceito para: CAROLINE HANNEMANN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 670.000,0000 .

Item: 4

Descrição: Equipamento / acessório animal

Descrição Complementar: Equipamento / Acessório Animal Material: Tecido , Tipo: Cama De Rede , Aplicação: Gato , Dimensões: 40 X 60 X 10 C

Tratamento Diferenciado:

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 698.266,6600 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5 Descrição: Arado Item: 6 Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante , Tipo Abertura: Lateral Fixa , Uso: Agrícola , Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos , Tipo Pneu: Tandem Aro 20 , Quantidade Pneu: 4 U

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2 Valor Máximo Aceitável: R\$ 86.312,4400

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 84.580,0000 .

Item: 7

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante , Tipo Abertura: Lateral Fixa , Uso: Agricola , Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos , Tipo Pneu: Tandem Aro 20 , Quantidade Pneu: 4 U

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 43.200,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IRMAOS SCHONS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25.400,0000 .

Item: 8

Pescrição Complementar: Arado Tipo: Disco . Método Tração: Trator . Profundidade Sulco: 30 A 35 CM. Potência Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

Tratamento Diferenciado:

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 64.633,3300 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JEAN PYER VIVIAN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36.800,0000 .

Item: 9

Descrição: Arado

Descrição Complementar: Arado Tipo: Disco , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência Requerida: 15 CV. Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

Tratamento Diferenciado: -Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 62.300,0000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, pelo melhor lance de R\$ 31.400,0000 .

Item: 10

Descrição: Arado

Descrição Complementar: Arado Tipo: Disco , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

Tratamento Diferenciado: -Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 35.805,8200 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 .

Item: 11

Descrição: Máquina picadeira ensiladeira

Descrição Complementar: Tensão Alimentação: 220/380 V, Capacidade Picar Ensilar: 3.000 KG/H, Potência: 2 CV, Rotação: 3.600 RPM, Características Adicionais: Transmissão De Força Através Correia,

Tratamento Diferenciado: -

Ouantidade: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 55.000,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

1/45

Item: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Situação: Aceito e Habilitado

am deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNP3/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 165.000,0000	R\$ 165.000,0000	28/02/2023 16:53:01

Marca: MEPEL

Modelo / Versão: DAOL CAMI AL 15000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE DESCRIÇÃO DETARIDAD DE CARADA ACOUNTE DE DISTRIBUTOR DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE CONTRA DE ACOUNTE DE CONTRA DE CONTR SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR: SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ "; VALVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS, PROTETOR DE CORREJAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS: PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO, INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA. O MUNICÍPIO LEVARÁ O CAMINHÃO NO PÁTIO DA EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO INCLUSA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921541-2021 MAPA. Porte da empresa: ME/EPP

-40 MARCIO R\$ 165,600,0000 R\$ 165,600,0000 24/02/2023 MARCELO 13-28-58

ZIMMERMANN LTDA Marca: MEPEL Fabricante: MEPEL

Modelo / Versão: DAOL CAMI-AL 15000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16'), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA "U" "3" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS INTRILICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4 ; RESERVATORIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ "; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA. O MUNICÍPIO LEVARÁ O CAMINHÃO NO PÁTIO DA EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO INCLUSA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921541-2021 MAPA. Acompanha no acoplamento do tanque bomba de anel liquido com capacidade de 12m3/min de vazão de ar, 1100 rpm para instalação em caminhão

Porte da empresa: ME/EPP

-35 TERRAMAO R\$ 165.666,0000 R\$ 165.666,0000 14/02/2023 13:51:48 INSUMOS

AGRICOLAS LTDA

Marca: Fatritol Fabricante: Fatritol Modelo / Versão: evf

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de distribuidor de esterco (tanque total de 15.000 litros, fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16'), cilindro, com cintas de reforço externas em viga 'u' "3" e quebra-ondas internos equidistantes; tampos toriesférico para suportar o vácuo; tampa traseira de abertura total com dobradiça superior e travamento através de porcas borboletas com vedação por borrachas nitrílica oca; escada lateral para acesso superior; sapata longitudinal em chama 1/4; reservatório de água para alimentação da bomba capacidade 600 litros; tanque depurador externo com visor de nível e registro de esgotamento de 1 ¼ "; válvula de segurança em esfera de borracha 4" contra entrada de desejos no sistema; suportes para manguelras, protetor de correias; biqueira traseira contra escorrimento de dejetos; pintura: tratamento interno e externo do material em banho químico. interno jateamento com granalha ao metal "quase branco". externo fundo anticorrosivo em epóxi. revestimento anti-corrosivo com duas demãos em epóxibetuminoso, acabamento em p.u. na cor indicada, o município levará o caminhão no pátio da empresa para instalação do distribuidor. Instalação inclusa. fonte do recurso: convênio 921541-2021 mapa

Porte da empresa: ME/EPP

41.720.898/0001-50 DUTRA & R\$ 165.666,0000 R\$ 165.666,0000 01/03/2023 DUTRA

COMERCIO DE PECAS E **IMPLEMENTOS AGRICOLAS** ITDA

09:15:07

Item: 2 - Cortador forragem e alimento

Aproximadamente 2.550 MM, Profundidade Corte: Mínimo 50 MM, Características Adicionais: Mancais De Rolamento A stas com * na frente foram desclassificadas) Óleo , Potência Mínima Requerida Trator: 85 , Tipo Engate: Arrasto , Estrutura: Vigas Tubulares , Diametro Disco:

Item: 2 - Cortador
Propostas Participara (As propos
CNP3/CPF
32.673.663/0001-
10.839.707/0001-
36.929.543/0001-

Aceito para: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, pelo melhor lance de R\$ 20.340.0000 .

Descrição Complementar: Grade Niveladora Material: Metal , Quantidade Discos: Mínimo 32 UN, Largura Corte:

Aceito para: AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38.390,0000.

Item: 13

Descrição: Retroescavadeira

Descrição: Grade niveladora

Tratamento Diferenciado: -Ouantidade: 1

Descrição Complementar: Retroescavadeira Potência Operacional Mínima: 100 CV, Capacidade Mínima Carregadeira: 1,3 M3, Capacidade Minima Escavadeira: 0,2 M

Tratamento Diferenciado:

Ouantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 469,186,5000 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Mínimo 20 Pol , Espaçamento: Aproximadamente 170

Valor Máximo Aceitável: R\$ 34,333,3300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aceito para: CAROLINE HANNEMANN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 394.500,0000

Item: 14

Descrição: Equipamentos agrícola - peças / acessórios

Pescrição Complementar: Equipamentos Agrícola - Pecas / Acessórios Tipo: Barra Aplicadora De Herbicidas Características Adicionais: Comando Hidráulico De Alavancas Manuais , Aplicação: Pulverização Com Sistema De Indução De Ar , Modelo: Acoplável Em Trator

Tratamento Diferenciado: -

Unidade de fornecimento: Unidade Quantidade: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.804,0100 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Anlicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Aceito para: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 .

Descrição: Equipamentos agrícola - peças / acessórios

Descrição Complementar: Equipamentos Agrícola - Peças / Acessórios Tipo: Barra Aplicadora De Herbicidas , Características Adicionals: Comando Hidráulico De Alavancas Manuais , Aplicação: Pulverização Com Sistema De Indução De Ar., Modelo: Acoplável Em Trator

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 251.366,6600

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 199.000,0000 .

Item: 16

Descrição: Equipamentos Agrícola - Peças / Acessórios

Descrição Complementar: Equipamentos Agrícola - Pecas / Acessórios Modelo: Acoplável Em Trator , Aplicação: Pulverização Com Sistema De Indução De Ar , Tipo: Barra Aplicadora De Herbicidas , Características Adicionais: Comando Hidráulico De Alavancas Manuais

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 251.366,6600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Aceito para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 199.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Veículo pick-up

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Observações

3/45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de distribuidor de esterco (tanque total de 15.000 litros.

fabricado em chapa metálica de aco carbono com 4,75 mm de espessura (3/16'), cilindro, com cintas de reforco

externas em viga 'u' "3" e guebra-ondas internos equidistantes; tampos toriesférico para suportar o vácuo; tampa

traseira de abertura total com dobradiça superior e travamento através de porcas borboletas com vedação por borrachas nitrilica oca; escada lateral para acesso superior; sapata longitudinal em chama 1/4; reservatório de

água para alimentação da bomba capacidade 600 litros; tanque depurador externo com visor de nível e registro de esgotamento de 1 ¼ "; válvula de segurança em esfera de borracha 4" contra entrada de desejos no sistema;

suportes para mangueiras, protetor de correias; biqueira traseira contra escorrimento de dejetos; pintura: tratamento interno e externo do material em banho químico, interno jateamento com granalha ao metal "quase branco", externo fundo anticorrosivo em epóxi, revestimento anti-corrosivo com duas demãos em epóxibetuminoso. acabamento em p.u. na cor indicada. o município levará o caminhão no pátio da empresa para instalação do distribuidor, instalação inclusa, fonte do recurso; convênio 921541-2021 mapa. - acompanha no

acoplamento do tanque bomba de anel liquido com capacidade de 12m3/min de vazão de ar, 1100 rpm para

CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166 -2021 MAPA. Porte da empresa: ME/EPP

29.644.666/0001-64 VENEZA R\$ 816.660,0000 R\$ 816.660,0000 28/02/2023 EQUIPAMENTOS 17:51:33 SUL COMERCIO ITDA

> Marca: JOHN DEERE Fabricante: JOHN DEERE BRASIL LTDA

Modelo / Versão: 444G

Modelo / Versão: 444G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, NACIONAL,
ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO
HIDRÁULICA, DE 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO POWERSHIET CONTROLADA
ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) - RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, PESO
OPERACIONAL DE 10.419 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166 -2021 MAPA.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

instalação em caminhão Porte da empresa: ME/EPP

R\$ 250.000,0000 R\$ 250.000,0000 14/02/2023 21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E

SERVICO ITDA

Marca: Mepel

Fabricante: Mene

Marca: Mepel Fabricante: Mepal

Modelo / Versão: Daol Camil AL 15000lts

Modelo / Versão: DAOL CAMI-AL 15000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de esterco 15000lts

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250.000,0000	21.548.780/0001-89	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 165.666,0000	36.929.543/0001-35	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 165.666,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 165.600,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 165.000,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 164.999,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:39:40:187
R\$ 164,000,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:40:35:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Data	Observações
01/03/2023 13:30:01	Item aberto para lances.
01/03/2023 13:42:36	Item encerrado para lances.
01/03/2023 13:42:36	Item com etapa aberta encerrada.
01/03/2023 14:43:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, CNPJ/CPF: 10.839.707/0001-40.
01/03/2023 15:26:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, CNPJ/CPF: 10.839.707/0001-40.
03/03/2023 08:00:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, CNPJ/CPF: 10.839.707/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 164.000,0000.
03/03/2023 10:42:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA - CNPJ/CPF: 10.839.707/0001-40
	01/03/2023 13:30:01 01/03/2023 13:42:36 01/03/2023 13:42:36 01/03/2023 14:43:08 01/03/2023 15:26:24 03/03/2023 08:00:21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Pneu veículo terraplenagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.131.546/0001-01	CAROLINE HANNEMANN LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 815.000,0000	R\$ 815.000,0000	28/02/2023 16:09:34
	DIESEL TURBO A DE 2,1M3, CAE ELETRONICAMEN	o: LW300KV Ihada do Obje LIMENTAÇÃO, S INE COM AR TE DE QUATI	CONDICIONA RO VELOCIDA	ONITORAÇÃO C ADO TRANSMIS ADES (MARCH	EIRA DE RODAS NA COMPUTADORIZADO SSÃO POWERSHIFI AS) – RADIADOR DOS EM ÓLEO, RA	DIREÇÃO HIDRÁULI T HIDROSTÁTICA DE ÓLEO HIDRÁ	CA, CAÇAMBA CONTROLADA ULICO PESO

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 816.660,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 815.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 810.000,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:33:52:320
R\$ 809.900,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:34:04:813
R\$ 809.800,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:34:50:643
R\$ 809.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:36:03:733
R\$ 808.900,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:36:17:150
R\$ 804.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:37:17:883
R\$ 803.900,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:37:49:057
R\$ 790.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:37:59:653
R\$ 789.900,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:38:09:287
R\$ 788.500,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:38:52:553
R\$ 788.400,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:38:59:957
R\$ 750.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:39:23:363
R\$ 749.900,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:39:34:810
R\$ 710.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:40:17:780
R\$ 709.200,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:40:34:457
R\$ 670.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:41:29:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Ob-----

Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ/CPF: 29644666000164. Motivo: NÃO ACEITAREI, SEU RECURSO NESSE ITEM, POIS OS

Contrapeso é maior que o solicitado. Quanto ao documento vencido, ele tinha 5 dias para

03/03/2023 FREIOS ESTÁ NOS OPCIONAIS DESSE MARCA, O RADIADOR Projeto integrado e otimizado do

13:36:08 conjunto radiador e ventilador, garantindo resfriamento adequado do sistema motor. O

Eventos do Item

Evento	Data	Observações					
Abertura	01/03/2023 13:30:02	Item aberto para lances.					
Encerramento	01/03/2023 13:43:30	Item encerrado para lances.					
Encerramento etapa aberta	01/03/2023 13:43:30	Item com etapa aberta encerrada.					
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:43:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01.					
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:59:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNP3/CPF: 34.131.546/0001-01.					
Aceite de proposta	03/03/2023 08:20:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 670.000,0000.					
Habilitação de fornecedor	03/03/2023 10:42:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA - CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01					
Registro de intenção de recurso	03/03/2023 11:15:37	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 29644666000164. Motivo: Manifesto intenção de recurso referente ao proponente vencedora do certame por não ter seguido corretamente o que se pede em edital nos seu fundamento legal no artigo 41, da Lei 8.666					
Registro de intenção de	03/03/2023 11:16:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 29644666000164. Motivo: Manifesto intenção de recurso referente ao proponente vencedora do certame por não ter seguido corretamente o que se pede em edital nos seu					

fundamento legal no artigo 41, da Lei 8.666

reapresentar o documento, mas o mesmo já o fez.

recurso

Recusa de

recurso

intenção de

Intenções de Recurso para o Item

CNP3/CPF Data/Hora do Recurso Data/Hora Admissibilidade Situação 29.644.666/0001-64 03/03/2023 11:16 03/03/2023 13:36 Recusado

> Motivo Intenção: Manifesto intenção de recurso referente ao proponente vencedora do certame por não ter seguido corretamente o que se pede em edital nos seu fundamento legal no artigo 41, da Lei 8.666/93. referente especificação do equipamento da XCMG no quesito freios, radiador e contrapeso. Além disso apresentaram documentos de habilitação vencidos. Demais esclarecimento com detalhes estaremos enviando junto ao recurso na integra que será apresentado.

Motivo Aceite ou Recusa: NÃO ACEITAREI, SEU RECURSO NESSE ITEM, POIS OS FREIOS ESTÁ NOS OPCIONAIS DESSE MARCA, O RADIADOR Projeto integrado e otimizado do conjunto radiador e ventilador. garantindo resfriamento adeguado do sistema motor. O Contrapeso é maior que o solicitado. Quanto ao documento vencido, ele tinha 5 dias para reapresentar o documento, mas o mesmo já o fez-

Item: 4 - Equipamento / acessório animal

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Data

Observações

Item deserte

01/03/2023 13:30:00

Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Arado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 13.850,0000	R\$ 13.850,0000	14/02/2023 13:51:48
	Marca: Terra Viva Fabricante: Terra V Modelo / Versão: Descrição Detalha hastes com sistema do chassi de 1,7 m linha perpendicular acoplamento e desa Porte da empresa	ASHT/5 ida do Objeto quebra pino, petros e profunc ao solo a pari coplamento ao	para trator agri lidade mínima tir da base de	cola de pneus (de trabalho de fixação da has	terceiro ponto cate 45 cm, sendo esta ste no chassi, com	egoria ii) sendo a la medida compreer jogo de pinos co	argura mínima ndida por uma
34.026.911/0001-00	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Sim	Não	1	R\$ 14.800,0000	R\$ 14.800,0000	28/02/2023 15:21:39
	Fabricante: ALMEII Modelo / Versão: Descrição Detalha COM 5 (CINCO) HA CATEGORIA II) SEN DE 45 CM, SENDO DE FIXAÇÃO DA DESACOPLAMENTO Porte da empresa	SBSAL 5x5 Ida do Objeto STES COM SII DO A LARGURI ESTA MEDIDA HASTE NO AO TRATOR.	Ofertado: A STEMA QUEBR A MÍNIMA DO O COMPREENDID	A PINO, PARA CHASSI DE 1,7 DA POR UMA LI	TRATOR AGRÍCOL METROS E PROFUI NHA PERPENDICUL	A DE PNEUS (TER NDIDADE MÍNIMA AR AO SOLO APAI	CEIRO PONTO DE TRABALHO RTIR DA BASE
41.431.621/0001-07	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 14.900,0000	R\$ 14.900,0000	13/02/2023 08:54:45
	Marca: BRASIMP Fabricante: BRASI Modelo / Versão: Descrição Detalha COM 5 (CINCO) HA CATEGORIA II) SEN DE 45 CM, SENDO I DE FIXAÇÃO DA DESACOPLAMENTO Porte da empresa	BAS-5HP da do Objete STES COM SI: DO A LARGURA ESTA MEDIDA HASTE NO AO TRATOR. FE	O Ofertado: A STEMA QUEBR A MÍNIMA DO O COMPREENDID CHASSI. COM	A PINO, PARA CHASSI DE 1,7 DA POR UMA LII M JOGO DE	TRATOR AGRÍCOL METROS E PROFUI NHA PERPENDICUL PINOS COMPLETO	A DE PNEUS (TER NDIDADE MÍNIMA AR AO SOLO A PAI D PARA O ACO	CEIRO PONTO DE TRABALHO RTIR DA BASE
41.389.018/0001-04		Sim	Sim	1	R\$ 14.900,0000	R\$ 14.900,0000	27/02/2023 14:16:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO,

COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA DO CHASSI DE 1.7 METROS E PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 45 CM. SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXAÇÃO DA HASTE NO CHASSI. COM JOGO DE PINOS COMPLETO PARA O ACOPLAMENTO E DESACOPLAMENTO AO TRATOR. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

20.963.380/0001-77 AGROPRATA R\$ 14.900.0000 R\$ 14.900.0000 28/02/2023 11:31:45 COMERCIO DE **EQUIPAMENTOS** LTDA.

> Marca: ALGOR Fabricante: ALGOR Modelo / Versão: aas5

23/03/2023, 14:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arado subsolador/escarificador tipo pé de pato, novo, com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agricola de pneus (terceiro ponto categoria ii) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 metros e profundidade mínima de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi, com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator, fonte do recurso; convênio 926215-2022 mapa.

Porte da empresa: ME/EPP

34.124.663/0001-30 ALBANI MATTE R\$ 14.900,0000 R\$ 14.900,0000 28/02/2023 13:54:09

INDUSTRIA DE MAQUINAS

AGRICOLAS LTDA

Marca: Albani Matté Fabricante: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Modelo / Versão: SAM - 5H

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHASSI DE 1.7 METROS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO DE 45 CM. SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXAÇÃO DA HASTE NO CHASSI, COM JOGO DE PINOS COMPLETO PARA O ACOPLAMENTO E DESACOPLAMENTO AO TRATOR. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPE

R\$ 14.900,0000 R\$ 14.900,0000 01/03/2023 24.667.053/0001-29 BRUNO IRINEU PERETRA

11:04:25

COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO

Marca: IRINEII MPA Fabricante: IRINEU MPA Modelo / Versão: ARSEIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHASSI DE 1.7 METROS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO DE 45 CM, SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXAÇÃO DA HASTE NO CHASSI. COM JOGO DE PINOS COMPLETO PARA O ACOPLAMENTO E

DESACOPLAMENTO AO TRATOR. Porte da empresa: ME/EPP

04.991.001/0001-04 FORMAGINI R\$ 14.900,0000 R\$ 14.900,0000 01/03/2023

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Marca: FARENZENA

Fabricante: FARENZENA IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: SFF 17/15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSOLADOR, TIPO PÉ DE PATO, COM CINCO HASTE, SISTEMA DE QUEBRA PINO. CHASSI COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,7MT E PROFUNDIDADE DE TRABALHO MINIMA 45CM, JOGO DE PINOS PARA ACOPLAR AO TRATOR AGRICOLA DE PNEU. EQUIPAMENTO NOVO COM GARANTIA.

Porte da empresa: ME/EPF

18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & R\$ 14.966,0000 R\$ 14.966,0000 28/02/2023 ROTTA ITDA

10:33:12

11:49:05

Marca: IBL

Fabricante: IBL/ BUSSE

Modelo / Versão: ASES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHASSI DE 1.7 METROS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO DE 45 CM, SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXAÇÃO DA HASTE NO CHASSI. COM JOGO DE PINOS COMPLETO PARA O ACOPLAMENTO E DESACOPLAMENTO AO TRATOR. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto. A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura Entrega: 90 (noventa) dias após a solicitação formal. Garantia: Conforme Edital. Pagamento: o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

Porte da empresa: ME/EPP

41.720.898/0001-50 DUTRA & DUTRA R\$ 14.966,0000 R\$ 14.966,0000 01/03/2023 COMERCIO DE 09:15:07

PECAS E **IMPLEMENTOS** AGRICOLAS LTDA

7/45

Marca: METALFREITAS

Fabricante: METALFREITAS

Modelo / Versão: AS 170-5q

Marca: Imak

Fabricante: Imak Modelo / Versão: SS 5180

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arado subsolador/escarificador tipo pé de pato, novo, com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria il) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 metros e profundidade mínima de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi. com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. fonte do recurso: convério 926215-2022 mapa

Porte da empresa: ME/EPP

47.060.802/0001-50 JULIANA Sim Sim 1 R\$ 14.966,6600 R\$ 14.966,6600 27/02/2023
ANDRESSA 16:37:46

SCHMITZ LTDA

Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY Modelo / Versão: ASB 5H

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCIERO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 METROS E PROFUNDIDADA MÍNIMA DE TRABALHO DE 45 CM, SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXAÇÃO DA HASTE NO CHASSI. COM JOGO DE PINOS COMPLETO PARA O ACOPLAMENTO E DESACOPLAMENTO AO TRATOR. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215 - 2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

92.264.472/0001-70 KOHLER Não Não 1 R\$ 15.000,0000 R\$ 15.000,0000 01/03/2023
IMPLEMENTOS 07:31:40

AGRICOLAS LTDA

Marca: KLR Fabricante: Kohler

Modelo / Versão: ASSAP- ANO 2023- 0 KM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arado subsolador/escarificador tipo pé de pato, novo, com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria ii) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 metros e profundidade mínima de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi. com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. fonte do recurso: convénio 926215-2022 mapa;

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

36.374.350/0001-65 DIOGO EMANUEL Sim Sim 1 R\$ 17.636,8400 R\$ 17.636,8400 14/02/2023 KUHN & CIA. 08:27:06 LTDA

Marca: INDUSTRIAL BECKER

Fabricante: INDUSTRIAL BECKER
Modelo / Versão: ASGRP - 5 - 1.80

Poescrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arado Subsolador c/pino segurança regulável ASGRP Arado Subsolador com várias opções garras e largura de corte variados para melhor adequar-se á seu trabalho. Chassis em cantoneira, para maior resistência. Robustez e durabilidade no trabalho com a terra. 5, 7 ou 9 garras; com pino de segurança regulável; Fixação das garras com chapinha e 4 parafusos; Largura de corte: 1,50 m até 2,70 m; Opções de Cores : Vermelho, Amarelo, Verde ou Azul. Modelo: ASGRP > 5 - 1,80

Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 25.000,0000 R\$ 25.000,0000 14/02/2023 E SERVICO LTDA 08:08:13

E SERVICO LTDA

Marca: Marcassio

Fabricante: Marcassio Modelo / Versão: Shastes

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arado Tipo: Disco , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

D-1- (11--- D--1-1--

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNP3/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.000,0000	21.548.780/0001-89	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 17.636,8400	36.374.350/0001-65	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 15.000,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 14.966,6600	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 14.966,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 14.966,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 14.900,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 14.900,0000	20.963.380/0001-77	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 14.900,0000	34.124.663/0001-30	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 14.900,0000	41.389.018/0001-04	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 14.900,0000	04.991.001/0001-04	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 14.900,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 14.800,0000	34.026.911/0001-00	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 13.850,0000	36.929.543/0001-35	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 13.000,0000	34.026.911/0001-00	01/03/2023 13:30:47:543
R\$ 12.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:31:39:667
R\$ 11.400,0000	34.026.911/0001-00	01/03/2023 13:32:02:153
R\$ 11.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:32:30:287

23/03/2023 14:14

Compras.gov.br -	O SI	TE DE	COME	PRAS	DO	GOV	ERN
------------------	------	-------	------	------	----	-----	-----

R\$ 10.300,0000	34.026.911/0001-00	01/03/2023 13:33:01:330
R\$ 10.000,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:33:07:610
R\$ 9.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:33:54:993
R\$ 8.950,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:36:18:957
R\$ 8.900,0000	34.124.663/0001-30	01/03/2023 13:37:27:363
R\$ 8.500,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:37:33:537
R\$ 8.400,0000	34.124.663/0001-30	01/03/2023 13:37:55:910
R\$ 8.300,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:38:10:687
R\$ 8.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:38:26:850
R\$ 13.849,9900	36.374.350/0001-65	01/03/2023 13:38:29:227
R\$ 10.299,9900	20.963.380/0001-77	01/03/2023 13:38:34:733
R\$ 7.950,0000	34.124.663/0001-30	01/03/2023 13:39:02:897
R\$ 7.900,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:39:07:447
R\$ 7.500,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 13:39:09:323
R\$ 10.454,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:39:23:300
R\$ 7.450,0000	34.124.663/0001-30	01/03/2023 13:39:42:357
R\$ 7.070,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 13:40:12:747
R\$ 7.000,0000	34.124.663/0001-30	01/03/2023 13:40:52:117
R\$ 6.990,0000	41.389.018/0001-04	01/03/2023 13:42:45:133
R\$ 6.900,0000	34.124.663/0001-30	01/03/2023 13:42:57:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/03/2023 13:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/03/2023 13:44:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	01/03/2023 13:44:58	Item teve empate real para o valor 14.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/03/2023 13:44:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:43:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.124.663/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:49:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.124.663/0001-30.
Aceite de proposta	03/03/2023 10:42:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.124.663/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000.
Habilitação de fornecedor	03/03/2023 10:42:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/CPF: 34.124.663/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Carreta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 42.650,0000	R\$ 85.300,0000	14/02/2023 13:51:48
	novo caneta caç mínimo 08 (oito)	o: M 8.000 lhada do Obje amba em chap toneladas; bas s; freio hidrául 010379.	a de aço; abe culante com p	ertura de tamp istão hidráulico	ola basculante espe a traseira lateralme em estágios; rodac meses. fonte do rec	ente; capacidade de do tandem (eixo du curso: transferência	e carga de no plo) equipados especial min
27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS		Sim	2	R\$ 43.156,2200	R\$ 86.312,4400	20/02/2026

LTDA

Marca: BRL

Fabricante: BRL

Modelo / Versão: BRL TF8000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO CANETA CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO; ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) TONELADAS; BASCULANTE COM PISTÃO HIDRÁULICO EM ESTÁGIOS; RODADO TANDEM (EIXO DUPLO) EQUIPADOS COM PNEUS NOVOS; FREIO HIDRÁULICO; CARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MÍN. ECON. 09032021- 010379. A empresa se encaixa na condição de MICROEMPRESA Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Equipamento novo, com fabricação após a solicitação do órgão. Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Método de pagamento: prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação Prazo de Entrega: até 90 (noventa) dias após a solicitação formal. Garantia: Conforme solicitado em edital Assistência Técnica: A própria empresa fornece. Demais condições: Conforme solicitado em edital

Porte da empresa: ME/EPP

47.060.802/0001-50 JULIANA R\$ 43.156.2200 R\$ 86.312,4400 27/02/2023 ANDRESSA 16:37:46

SCHMITZ LTDA

Marca: TRITON MAQUINAS

Fabricante: TRITON MAQUINAS

Modelo / Versão: TR 1115

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO CANETA CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO; ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) TONELADAS; BASCULANTE COM PISTÃO HIDRÁULICO EM ESTÁGIOS; RODADO TANDEM (EIXO DUPLO) EQUIPADOS COM PNEUS NOVOS; FREIO HIDRÁULICO; GARANTIA MÎNIMA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021 - 010379.

Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO Sim R\$ 100.000,0000 R\$ 200.000,0000 14/02/2023 E SERVICO 08:08:13

LTDA

Marca: Ipacol

Fabricante: Inacol

Modelo / Versão: CFG 10.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante , Tipo Abertura: Lateral Fixa , Uso: Agrícola , Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos , Tipo Pneu: Tandem Aro 20 , Quantidade Pneu: 4 U

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.000,0000	21.548.780/0001-89	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 86.312,4400	27.438.098/0001-10	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 86.312,4400	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 85.300,0000	36.929.543/0001-35	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 85.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:31:53:870
R\$ 84.990,0000	27.438.098/0001-10	01/03/2023 13:37:09:657
R\$ 84.580,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:37:40:807
R\$ 84.570,0000	27.438.098/0001-10	01/03/2023 13:39:08:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Data	Observações
01/03/2023 13:30:03	Item aberto para lances.
01/03/2023 13:41:09	Item encerrado para lances.
01/03/2023 13:41:09	Item com etapa aberta encerrada.
01/03/2023 14:44:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNP3/CPF: 27.438.098/0001-10.
01/03/2023 14:55:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 27.438.098/0001-10.
01/03/2023 17:17:10	Recusa da proposta. Fornecedor: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 27.438.098/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 84.570,0000. Motivo: A EMPRESA ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR COM OS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO, TERRA BOA E SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
01/03/2023 17:17:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50.
02/03/2023 09:18:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50.
03/03/2023 07:56:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 84.580,0000.
	01/03/2023 13:30:03 01/03/2023 13:41:09 01/03/2023 13:44:15 01/03/2023 14:44:15 01/03/2023 17:17:10 01/03/2023 17:17:18 02/03/2023 09:18:17

03/03/2023 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA -Habilitação de fornecedor 10:42:43 CNP3/CPF: 47.060.802/0001-50 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA 03/03/2023 CNPJ/CPF: 36929543000135. Motivo: INTENCAO DE RECURSO, O EQUIPAMENTO Registro de intenção OFERTADO NAO TEM CAPOACIDADE PARA 8 TONELAS, O MODELO APRESENTADO TEM 11:44:33 de recurso CAPACUIDADE DE APENAS 7 TONELAS Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, Recusa de intenção 03/03/2023 CNPJ/CPF: 36929543000135. Motivo: O MODELO APRESENTADO É TRITON MÁQUINAS TR 13:42:56 de recurso

Intenções de Recurso para o Item

CNP3/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
36.929.543/0001-35	03/03/2023 11:44	03/03/2023 13:42	Recusado

Motivo Intenção: INTENÇÃO DE RECURSO, O EQUIPAMENTO OFERTADO NÃO TEM CAPOACIDADE PARA 8 TONELAS, O MODELO APRESENTADO TEM CAPACUIDADE DE APENAS 7 TONELAS

Motivo Aceite ou Recusa: O MODELO APRESENTADO É TRITON MÁQUINAS TR 1115

Item: 7 - Carreta

23/03/2023, 14:14

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor		Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
36.929.543/0001-35	THE INTERNATION OF THE PROPERTY.	Equiparada Sim	ME/EPP Sim	•		R\$ 41.960,0000	Registro 14/02/2023
501,5251.51.51,000.2.53	INSUMOS AGRICOLAS LTDA				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		13:51:48
	Marca: Maqtron Fabricante: Maqtro Modelo / Versão: Descrição Detalha toneladas e mínimo câmara, com sobre Porte da empresa	M 6.000 Caçan da do Objeto 6 m³, rodado caixa de metal	Ofertado: Ca tandem, acion	namento por cil	indro hidráulico, ci	om pneus 7,50 x 1	6 novos, com
36.416.243/0001-52	The property of the contract o	Sim	Sim	1	R\$ 43.000,0000	R\$ 43.000,0000	28/02/2023
17 No. 17 St. 18 St. 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	INDUSTRIA AGRICOLA LTDA						15:11:00
	Marca: PROPRIO Fabricante: PROPR Modelo / Versão:						
	Descrição Detalh CAPACIDADE DE 6 COM PNEUS 7,50 X Porte da empresa	TONELADAS E 16 NOVOS, CO	MÍNIMO 6 M3	, RODADO TANI	DEM, ACIONAMEN	TO POR CILINDRO	
34.026.911/0001-00	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Sim	Não	1	R\$ 43.000,0000	R\$ 43.000,0000	28/02/2023 15:21:39
	Marca: PROPRIA Fabricante: ALMEI Modelo / Versão: Descrição Detalh CAPACIDADE DE 6 COM PNEUS 7,50 X Porte da empresa	FORRAGEIRA I ada do Obje TONELADAS E 16 NOVOS, CO	8000 to Ofertado: MÍNIMO 6 M³	, RODADO TAN	DEM, ACIONAMEN	TO POR CILINDRO	AÇAMBA COM HIDRÁULICO,
11.186.884/0001-37	IRMAOS SCHONS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 43.000,0000	R\$ 43.000,0000	01/03/2023 08:23:15
	Marca: SCHEMAQ Fabricante: SCHEM Modelo / Versão: Descrição Detalh CAPACIDADE DE 8 X 16 NOVOS, COM Porte da empresa	CBT 9500 ada do Obje TONELADAS, R CÂMARA, COM	ODADO TANDI	EM, ACIONAMEN	NTO POR CILINDRO	HIDRÁULICO, CO	
10.839.707/0001-40	MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 43.100,0000	R\$ 43.100,0000	24/02/2023 13:28:58
	Marca: IPACOL Fabricante: IPACO Modelo / Versão: Descrição Detalh CAPACIDADE DE 6 COM PNEUS 7,50 2 RECURSO: CONVÊM Porte da empresa	CFB 7 RT16 CO ada do Obje TONELADAS E (16 NOVOS, (10 926215-20	MÍNIMO 6 M ² COM CÂMARA,	CARRETA AGI	DEM, ACIONAMEN	TO POR CILINDRO	HIDRÁULICO,
80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA -	Sim	Sim	1	R\$ 43.150,0000	R\$ 43.150,0000	28/02/2023 16:52:00

11/45

MAQUINAS

20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Marca: VENCEDORA MAQTRON Fabricante: VENCEDORA MAOTRON Modelo / Versão: m6000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta aprícola basculante metálica, cacamba com capacidade de 6

toneladas e mínimo 6 m3, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com câmara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio, fonte do recurso; convênio 926215-2022 mapa. Porte da empresa: ME/EPP

R\$ 43.200,0000 R\$ 43.200,0000 28/02/2023 32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI 16:53:01 LTDA

> Marca: MEPEL Fabricante: MEPEL

Modelo / Versão: VBC 6T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M3, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA. Porte da empresa: ME/EPP

R\$ 43,200,0000 R\$ 43,200,0000 28/02/2023 00.765.460/0001-00 GIO IMPLEMENTOS 17:38:14

> AGRICOLAS LTDA Marca: GIO IMPLEMENTOS Fabricante: GIO IMPLEMENTOS Modelo / Versão: CARRETA AGRICOLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M3, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP 41.720.898/0001-50 DUTRA & DUTRA R\$ 43.200,0000 R\$ 43.200,0000 01/03/2023 COMERCIO DE 09:15:07

> PECAS E **IMPLEMENTOS** AGRICOLAS LTDA

Marca: Magtron Vencedora Fabricante: Magtron Vencedora

Modelo / Versão: M 6000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com câmara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio. fonte do recurso: convênio 926215-2022 mapa.

24.667.053/0001-29 BRUNO IRINEU R\$ 43.200,0000 R\$ 43.200,0000 01/03/2023 PEREIRA 11:48:47 COMERCIO DE

PECAS E MANUTENCAO

Marca: ASUS Fabricante: ASUS

Porte da empresa: ME/EPP

Modelo / Versão: THOR 8000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M3, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO.

Porte da empresa: ME/EPP R\$ 50.558,0400 R\$ 50.558,0400 14/02/2023 36.374.350/0001-65 DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. 08:27:06 LTDA

> Marca: LUMA Fabricante: LUMA

Modelo / Versão: LUMA 6700 TANDEM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta LUMA 6700 Tandem Características Técnicas Capacidade de carga (ton): 6 Capacidad volumétrica (m³): 7 Comprimento da carroceria (mm): 3500 Largura da carroceria (mm): 2000 Altura da carroceria (mm): 1000 Número de Pistões: 1 Aro: 16 ou 15 Pneus: 7.50x16 ou 11L 15 Tampa traseira basculante, com dispositivo de trava por molas

Porte da empresa: ME/EPP R\$ 70,000,0000 R\$ 70,000,0000 14/02/2023 21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO

08:08:13 E SERVICO LTDA Marca: Ipacol

> Fabricante: Ipaco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 6T, Tipo: Basculante , Tipo Abertura: Lateral Fixa , Uso: Agricola , Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos

Marca: IAC

Fabricante: IAC

Modelo / Versão: CAMB 6000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M3, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA

Porte da empresa: ME/EPP

04.991.001/0001-04 FORMAGINI R\$ 43.150,0000 R\$ 43.150,0000 01/03/2023 MAQUINAS E 11:49:05 EQUIPAMENTOS

AGRICOLAS LTDA

Marca: PARIS

Fabricante: PARIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Modelo / Versão: C6TON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRICOLA CACAMBA BASCULANTE, METALICA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E 6 MT3 COM SOBRE CAIXA DE METAL, RÓDADO TAMDEN COM 4 PNEUS NOVOS 750x16", ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRAULICO. COM MACACO DE APOIO. EQUIPAMENTO NOVO COM GARANTIA.

Porte da empresa: ME/EPP

41.431.621/0001-07 JS MAQUINAS R\$ 43.200,0000 R\$ 43.200,0000 13/02/2023 AGRICOLAS LTDA 08:54:45

Marca: BRASIMP

Fabricante: BRASIMP IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: BCM600

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO. COM PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPI

27.438.098/0001-10 BRL INDUSTRIA R\$ 43.200,0000 R\$ 43.200,0000 20/02/2023 11:49:46

EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Marca: BRI Fabricante: BRI

Modelo / Versão: BRL TF6000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO. COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL. E MACACO DE APOIO. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA. A empresa se encaixa na condição de MICROEMPRESA Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Equipamento novo, com fabricação após a solicitação do órgão. Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) días, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Método de pagamento: prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação Prazo de Entrega: até 90 (noventa) dias após a solicitação formal. Garantia: Conforme solicitado em edital Assistência Técnica: A própria empresa fornece. Demais condições: Conforme solicitado em edital;

Porte da empresa: ME/EPP

41.389.018/0001-04 TDF NEGOCIOS R\$ 43.200,0000 R\$ 43.200,0000 27/02/2023 **AGROPECUARIOS** 14:16:14

ITDA

Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS

Modelo / Versão: MF Me 6ta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E 6 M², RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULCO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOILO. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPR

47.060.802/0001-50 JULIANA R\$ 43.200,0000 R\$ 43.200,0000 27/02/2023

> SCHMITZ LTDA Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY Modelo / Versão: CCB 7000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M3. RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO, FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215 -2022 MAPA

Porte da empresa: ME/EPF

R\$ 43.200,0000 R\$ 43.200,0000 28/02/2023 18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & **ROTTA LTDA** 10:33:12

Marca: IAC

Fabricante: IAC Modelo / Versão: CAMB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem

CNPJ/CPF

21.548.780/0001-89

36.374.350/0001-65

27.438.098/0001-10

18.960.416/0001-17

20.963.380/0001-77

41.389.018/0001-04

47.060.802/0001-50

41.720.898/0001-50

24.667.053/0001-29

41.431.621/0001-07

32.673.663/0001-63

00.765.460/0001-00

04.991.001/0001-04

80.577.794/0001-90

10.839.707/0001-40

36.416.243/0001-52

34.026.911/0001-00

11.186.884/0001-37

36.929.543/0001-35

24.667.053/0001-29

34.026.911/0001-00

24.667.053/0001-29

47.060.802/0001-50

34.026.911/0001-00

47.060.802/0001-50

24.667.053/0001-29

34.026.911/0001-00

11.186.884/0001-37

47.060.802/0001-50

11.186.884/0001-37

47.060.802/0001-50

34.026.911/0001-00

80.577.794/0001-90

27.438.098/0001-10

34.026.911/0001-00

18.960.416/0001-17

36.374.350/0001-65

20.963.380/0001-77

11.186.884/0001-37

00.765.460/0001-00

36.374.350/0001-65

00.765.460/0001-00

41.720.898/0001-50

10.839.707/0001-40

41.389.018/0001-04

11.186.884/0001-37

41.389.018/0001-04

11.186.884/0001-37

41.389.018/0001-04

11.186.884/0001-37

41.389.018/0001-04

11.186.884/0001-37

41.389.018/0001-04

10.839.707/0001-40

11.186.884/0001-37

36.374.350/0001-65

Data/Hora Registro

01/03/2023 13:30:00:327 01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327 01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327 01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:30:00:327 01/03/2023 13:30:00:327

01/03/2023 13:31:04:697

01/03/2023 13:31:15:420

01/03/2023 13:31:32:610

01/03/2023 13:32:01:673 01/03/2023 13:32:15:117

01/03/2023 13:32:36:607

01/03/2023 13:32:49:703

01/03/2023 13:33:28:120

01/03/2023 13:33:47:740 01/03/2023 13:33:47:780

01/03/2023 13:33:53:097

01/03/2023 13:34:06:280

01/03/2023 13:34:30:767

01/03/2023 13:34:56:277

01/03/2023 13:36:47:217 01/03/2023 13:37:34:580

01/03/2023 13:37:58:067

01/03/2023 13:38:28:433 01/03/2023 13:38:32:427

01/03/2023 13:38:43:717

01/03/2023 13:38:54:490

01/03/2023 13:39:03:377

01/03/2023 13:39:21:910

01/03/2023 13:39:29:933

01/03/2023 13:41:13:657

01/03/2023 13:41:55:463

01/03/2023 13:43:18:990

01/03/2023 13:43:29:473

01/03/2023 13:43:36:427 01/03/2023 13:44:10:430

01/03/2023 13:44:52:120

01/03/2023 13:45:02:423

01/03/2023 13:45:49:567

01/03/2023 13:46:46:253

01/03/2023 13:47:19:800

01/03/2023 13:47:28:923

01/03/2023 13:47:40:740

Tipo Pneu: Tandem Aro 20, Quantidade Pneu: 4 U

Porte da empresa: ME/EPP Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluidos)

Valor do Lance

R\$ 70.000,0000

R\$ 50.558,0400

R\$ 43.200,0000

R\$ 43,200,0000

R\$ 43.200,0000

R\$ 43.200,0000

R\$ 43.200,0000

R\$ 43.200,0000

R\$ 43.200,0000

R\$ 43.200,0000

Rs 43,200,0000

R\$ 43.200,0000

R\$ 43.150,0000

R\$ 43.150,0000

R\$ 43.100,0000

R\$ 43.000,0000

R\$ 43.000,0000

R\$ 43,000,0000

R\$ 41.960,0000

R\$ 40.000,0000

R\$ 39,000,0000

R\$ 37.000,0000

R\$ 35.000,0000

R\$ 33.200,0000

R\$ 33.000,0000

R\$ 32.500,0000 R\$ 30.700,0000

R\$ 30.650,0000

R\$ 30.000,0000

R\$ 29.800,0000

R\$ 29.000,0000

R\$ 27.550,0000

R\$ 33.200,0000

R\$ 27.000,0000

R\$ 26.967,0000

R\$ 30.500,0000

R\$ 41.959,9900

R\$ 33.199,9900

R\$ 26.900,0000

R\$ 41.958,9900

R\$ 41.958,9800

R\$ 35.175,0000

R\$ 36.900,0000

R\$ 43.000,0000

R\$ 26.500,0000

R\$ 26.430,0000

R\$ 26,400,0000

R\$ 26.300,0000

R\$ 26.000,0000

R\$ 25.950,0000

R\$ 25.900,0000

R\$ 25.860,0000

R\$ 25.500,0000 R\$ 39.900,0000

R\$ 25.400,0000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos	do	Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/03/2023 13:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/03/2023 13:49:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	01/03/2023 13:49:41	Item teve empate real para o valor 43.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/03/2023 13:49:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:44:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNP3/CPF: 11.186.884/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 15:12:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ/CPF: 11.186.884/0001-37.
Aceite de proposta	03/03/2023 07:54:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IRMAOS SCHONS LTDA, CNP3/CPF: 11.186.884/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 25.400,0000.
Habilitação de fornecedor	03/03/2023 10:42:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IRMAOS SCHONS LTDA - CNPJ/CPF: 11.186.884/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Arado

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 63.800,0000	R\$ 63.800,0000	
	de 5000 litros, ma	Lob 5.000 hada do Obje angote de sucç agitador intere	ão mínimo de	5 metros, eixo	adubo llquido novo e roda do tandem n de 540 rpm foni	16 polegadas, com	n pneus novos
06.161.649/0001-70	JEAN PYER VIVIAN LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 64.000,0000	R\$ 64.000,0000	20/02/2023 09:45:21
	CAPACIDADE MÍN	ILMC 5000 L Ihada do Ob IMA DE 5000 L COM PNEUS NO ITE DO RECURS	ijeto Ofertad ITROS, MANGO IVOS ARO 16 F	TE DE SUCÇÃO POLEGADAS, AO	DOR DE ADUBO D MÍNIMO DE 5 MET SITADOR INTERNO, MAPA.	ROS, EIXO E ROD	A DO TANDEM
36.416.243/0001-52	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 64.000,0000	R\$ 64.000,0000	28/02/2023 15:11:00
	CAPACIDADE MÍN	PROPRIO Ihada do Ot IMA DE 5000 L COM PNEUS NO	ITROS, MANGO	TE DE SUCÇÃO	DOR DE ADUBO D MÍNIMO DE 5 ME GITADOR INTERNO,	ROS, EIXO E ROD	A DO TANDEM
11.186.884/0001-37	IRMAOS SCHONS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 64.450,0000	R\$ 64.450,0000	01/03/2023 08:23:15
	CAPACIDADE DE	EMAQ b: Jumbo 6000 Ihada do Ot 6.000 LITROS, DS ARO 16 POL	MANGOTE DE	SUCÇÃO 6 ME	DOR DE ADUBO TROS, EIXO E ROI D, ROTAÇÃO DO CA	DA DO TANDEM 16	POLEGADAS
41.431.621/0001-07		Sim	Sim	1	R\$ 64.600,0000	R\$ 64.600,0000	13/02/2023 08:54:45

LTDA

Marca: IAC

Fabricante: IAC IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: DAL5000

CEDRO ITDA

Marca: TRITON Fabricante: TRITON Modelo / Versão: DEL500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM.. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

41.720.898/0001-50 DUTRA & R\$ 64.633,0000 R\$ 64.633,0000 01/03/2023 DUTRA COMERCIO DE

PECAS E **IMPLEMENTOS** AGRICOLAS LTDA

Marca: Ipacol Fabricante: Ipaco

Modelo / Versão: DI 5 D RT16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de adubo líquido novo, tanque de capacidade mínima de 5000 litros, mangote de sucção mínimo de 5 metros, eixo e roda do tandem 16 polegadas, com pneus novos aro 16 polegadas, agitador interno, rotação mínima do cardam de 540 rpm.. fonte do recurso: convênio 926215-2022 mana

Porte da empresa: ME/EPP

47.060.802/0001-50 JULIANA R\$ 64.633,3300 R\$ 64.633,3300 27/02/2023 **ANDRESSA** 16:37:46

> SCHMITZ LTDA Marca: TRITON FERTILANCE Fabricante: TRITON FERTILANCE

Modelo / Versão: DEL 5000LT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM

DE 540 RPM.. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215 -2022 MAPA Porte da empresa: ME/EPP 21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO R\$ 80.000,0000 R\$ 80.000,0000 14/02/2023

> E SERVICO ITDA Marca: Ipacol

Fabricante: Ipacol Modelo / Versão: DLV5.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de adubo Liquido 5000lts

Lanc

Porte da empresa: ME/EPP

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80.000,0000	21.548.780/0001-89	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.633,3300	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.633,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.633,0000	10.732.150/0001-43	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.633,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.600,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.600,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.600,0000	20.963.380/0001-77	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.600,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.600,0000	04.991.001/0001-04	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.600,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.450,0000	11.186.884/0001-37	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.000,0000	36.416.243/0001-52	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 64.000,0000	06.161.649/0001-70	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 63.800,0000	36.929.543/0001-35	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 63.500,0000	11.186.884/0001-37	01/03/2023 13:41:25:060
R\$ 63.450,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:43:51:670
R\$ 63.000,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:43:57:823
R\$ 62.950,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:44:40:047
R\$ 62.850,0000	11.186.884/0001-37	01/03/2023 13:45:11:147
R\$ 62.840,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:45:39:360
R\$ 62.000,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:45:41:743
R\$ 61.950,0000	11.186.884/0001-37	01/03/2023 13:46:00:193
R\$ 61.940,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:46:14:850
R\$ 60.000,0000	06.161.649/0001-70	01/03/2023 13:46:17:687

47,060,802/0001-50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LÍTROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM.. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

10.839.707/0001-40 MARCIO R\$ 64,600,0000 R\$ 64,600,0000 24/02/2023 MARCELO 13-28-58 ZIMMERMANN

ITDA

Marca: IPACOL Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: DLV 5.0 RT 16 COM PNEUS NOVOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LÍTROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM., FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

20.963.380/0001-77 AGROPRATA R\$ 64.600,0000 R\$ 64.600,0000 28/02/2023 COMERCIO DE 11:31:45

EQUIPAMENTOS ITDA

Marca: ALGOR Fabricante: ALGOR

Modelo / Versão: dal 5000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de adubo líquido novo, tanque de capacidade mínima de 5000 litros, mangote de sucção mínimo de 5 metros, eixo e roda do tandem 16 polegadas, com pneus novos aro 16 polegadas, agitador interno, rotação mínima do cardam de 540 rpm.. fonte do recurso: convênio 926215-2022 mapa.

Porte da empresa: ME/EPF

80.577.794/0001-90 NELI R\$ 64,600,0000 R\$ 64,600,0000 28/02/2023 16:52:00

TERESINHA DA SILVA .

MAQUINAS

Marca: IPACOL Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: DL 5000 RT 16

Descrição Detaihada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LÍTROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, OTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM.. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA

Porte da empresa: ME/EPP

32.673.663/0001-63 FRANCIS R\$ 64.600,0000 R\$ 64.600,0000 28/02/2023 RICARDO 16:53:01

ATUATI LTDA

Marca: MEPEL Fabricante: MEPEL

Modelo / Versão: DAOL 5000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LÍTROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM.. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

04.991.001/0001-04 FORMAGINI R\$ 64.600,0000 R\$ 64.600,0000 01/03/2023

MAQUINAS E 11:49:05

EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

Marca: FERRONATO

Fabricante: FERRONATO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

Modelo / Versão: DAL5000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO, COM CAPACIDADE DE 5000 LTS, MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 5 MTS NO MINIMO, EIXO TANDEM COM PNEUS NOVOS ARO 16", COM AGITADOR INTERNO. EQUIPAMENTO NOVO COM GARANTIA

Porte da empresa: ME/EPP

18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN R\$ 64.633,0000 R\$ 64.633,0000 28/02/2023 Sim

& ROTTA LTDA Marca: IAC

Fabricante: IAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LÍTROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM.. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto. A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura Entrega: 90 (noventa) dias após a solicitação formal. Garantia: Conforme Edital. Pagamento: o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

Porte da empresa: ME/EPP

10 732 150/0001-43 COMERCIAL R\$ 64 633 0000 R\$ 64.633 0000 01/03/2023

10:33:12

18/45

01/03/2023 13:46:23:703

08:41:02

08:08:13

01/03/2023 13:46:33:590 01/03/2023 13:46:55:617

01/03/2023 13:46:56:613

01/03/2023 13:47:04:273

01/03/2023 13:47:15:327

01/03/2023 13:47:40:833

01/03/2023 13:47:46:480

01/03/2023 13:47:49:090

01/03/2023 13:47:51:503

01/03/2023 13:47:51:893

01/03/2023 13:47:57:967

01/03/2023 13:48:13:143

01/03/2023 13:48:39:897 01/03/2023 13:48:47:550

01/03/2023 13:48:49:583

01/03/2023 13:48:56:517

01/03/2023 13:49:17:060

01/03/2023 13:49:33:687

01/03/2023 13:49:43:727

01/03/2023 13:49:58:633

01/03/2023 13:49:58:727

01/03/2023 13:50:12:053

01/03/2023 13:50:17:810 01/03/2023 13:50:24:127

01/03/2023 13:50:44:733

01/03/2023 13:50:51:430 01/03/2023 13:51:03:473

01/03/2023 13:51:25:007 01/03/2023 13:51:36:360

01/03/2023 13:51:55:880

01/03/2023 13:52:02:987 01/03/2023 13:52:41:430

01/03/2023 13:53:00:383

01/03/2023 13:53:07:347

01/03/2023 13:53:13:677

01/03/2023 13:53:16:950

01/03/2023 13:53:44:600

01/03/2023 13:53:55:620

R\$ 57.950,0000

RS 59,000,0000

R\$ 57.000,0000

R\$ 55.000,0000

R\$ 52.000,0000

R\$ 51.850,0000

R\$ 54 000 0000

R\$ 61.900,0000

R\$ 50.000,0000

R\$ 51.963,0000

R\$ 52.800,0000

R\$ 49,960,0000

R\$ 49.000,0000

R\$ 50.800,0000

R\$ 45.000,0000

R\$ 48.000,0000

R\$ 63.797,9500

R\$ 44.999,9900

R\$ 44,900,0000

R\$ 44.000,0000

R\$ 44.500,0000

R\$ 43.960,0000

R\$ 43.000,0000

R\$ 41.000,0000

R\$ 40.000,0000

R\$ 43.959.9900

R\$ 39.800,0000

R\$ 39.750,0000

R\$ 38.000,0000

R\$ 37.900,0000

R\$ 37,800,0000

R\$ 37.500,0000

R\$ 37.750,0000

R\$ 37.400,0000

R\$ 37.320,0000

R\$ 37.000,0000

R\$ 36.850,0000

R\$ 36.800,0000

Item: 9	- Arado
---------	---------

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 61.600,0000	R\$ 61.600,0000	14/02/2023 13:51:48
	Marca: Budny Fabricante: Budn Modelo / Versão						
	carbono de no mi esteira e dos disco banho de óleo, ac	inimo 800 mm; os motivos, cor cionamento por pneu 7.50 x 16 nte do recurso:	transmissão m duplo disco toada de forç standard con	através de caro de espalhe, sist a de 540 rpm; n capacidade m	calcário, com este dam e caixa de en tema de transmiss macaco de apoio inima de 5 tonelas a.	grenagens para ac ão dos discos com regulável e móvel;	redutores em rodeiro duplo
36.416.243/0001-52	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 62.000,0000	R\$ 62.000,0000	28/02/2023 15:11:00
	TRAVESSA DE AC ENGRENAGENS P SISTEMA DE TRAN FORÇA DE 540 RE	D: PROPRIO Ihada do Obj CO CARBONO ARA ACIONAME NSMISSÃO DOS PM; MACACO D COM CAPACIDA	DE NO MÍNIM ENTO DA ESTE O DISCOS COM E APOIO REGI	IO 800 MM; TE EIRA E DOS DIS I REDUTORES EI JLÁVEL E MÓVE	OR DE CALCÁRIO RANSMISSÃO ATR SCOS MOTIVOS, C M BANHO DE ÓLEC EL; RODEIRO DUPL AS; PINTURA PU; C	AVÉS DE CARDAM OM DUPLO DISCO), ACIONAMENTO F O SISTEMA TANDE	DE ESPALHE, POR TOADA DE EM; PNEU 7.50
1.186.884/0001-37		Sim	Sim	1	R\$ 62.000,0000	R\$ 62.000,0000	01/03/2023 08:23:15
	TRAVESSA DE AÇ PARA ACIONAME! TRANSMISSÃO DO 540 RPM; MACAO	DISTRIBUIDO Ihada do Obj CO CARBONO I NTO DA ESTEI OS DISCOS CO CO DE APOIO CAPACIDADE 6.	jeto Ofertado DE 800 MM; T RA E DOS DI M REDUTORES REGULÁVEL E	RANSMISSÃO A SCOS MOTIVOS S EM BANHO DI MÓVEL; RODE	OR DE CALCÁRIO ATRAVÉS DE CARD 5, COM DUPLO DI E ÓLEO, ACIONAM EIRO DUPLO SIST U; COMPATÍVEL CO	AM E CAIXA DE E SCO DE ESPALHE ENTO POR TOADA EMA TANDEM; PN	NGRENAGENS , SISTEMA DE DE FORÇA DE EU 7.50 X 16
0.839.707/0001-40		Sim	Sim	1	R\$ 62.200,0000	R\$ 62.200,0000	24/02/2023 13:28:58
	TRAVESSA DE AC ENGRENAGENS P SISTEMA DE TRAI FORÇA DE 540 RI	DE 5500,RT Ihada do Ob ÇO CARBONO ARA ACIONAMI NSMISSÃO DOS PM; MACACO D COM CAPACIDI CURSO: CONVI	jeto Ofertado DE NO MÍNIM ENTO DA ESTE S DISCOS COM DE APOIO REGI ADE MÍNIMA D	o: DISTRIBUID 40 800 MM; TI EIRA E DOS DI: 4 REDUTORES E ULÁVEL E MÓVE DE 5 TONELADA	OOR DE CALCÁRIO RANSMISSÃO ATR SCOS MOTIVOS, O M BANHO DE ÓLEG EL; RODEIRO DUPL SS; PINTURA PU; O	AVÉS DE CARDAN COM DUPLO DISCO D, ACIONAMENTO I O SISTEMA TANDE	M E CAIXA DE D DE ESPALHE, POR TOADA DE EM; PNEU 7.50
80.577.794/0001-90		Sim	Sim	1	R\$ 62.250,0000	R\$ 62.250,0000	28/02/2023 16:52:00
	TRAVESSA DE A ENGRENAGENS P	o: DSE 5500 RT Ihada do Ob ÇO CARBONO 'ARA ACIONAM'	jeto Ofertad DE NO MÍNIM ENTO DA ESTI	4O 800 MM; T EIRA E DOS DI	OOR DE CALCÁRIO RANSMISSÃO ATR SCOS MOTIVOS, O	AVÉS DE CARDAN COM DUPLO DISCO	M E CAIXA DE DE ESPALHE,

SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORÇA DE 540 RMY, MACACO DE APOJO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75

CV. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA

Porte da empresa: ME/EPP

Fabricante: IAC IMPLEMENTOS

AGRICOLAS

LTDA Marca: IAC

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

41.720.898/0001-50

06.161.649/0001-70

32.673.663/0001-63

06.161.649/0001-70

47.060.802/0001-50

11.186.884/0001-37

06.161.649/0001-70

80.577.794/0001-90

06.161.649/0001-70

41.720.898/0001-50

10.839.707/0001-40

11.186.884/0001-37

32.673.663/0001-63

80.577.794/0001-90

47.060,802/0001-50

32.673.663/0001-63

10.732.150/0001-43

20.963.380/0001-77

11.186.884/0001-37

47.060.802/0001-50

18.960.416/0001-17

11.186.884/0001-37

47.060.802/0001-50

06.161.649/0001-70

47.060.802/0001-50

20.963.380/0001-77

06.161.649/0001-70

11.186.884/0001-37

18.960.416/0001-17

47.060.802/0001-50

06.161.649/0001-70

47.060.802/0001-50

18.960.416/0001-17

06.161.649/0001-70

11.186.884/0001-37

47.060.802/0001-50

11.186.884/0001-37

06.161.649/0001-70

е.	 	do	Item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	01/03/2023 13:41:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/03/2023 13:55:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	01/03/2023 13:55:56	Item teve empate real para o valor 64.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/03/2023 13:55:56	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:45:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ/CPF: 06.161.649/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 15:02:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ/CPF: 06.161.649/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 09:53:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ/CPF: 06.161.649/0001-70.
Aceite de proposta	03/03/2023 08:18:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ/CPF: 06.161.649/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 36.800,0000.
Habilitação de fornecedor	03/03/2023 10:42:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEAN PYER VIVIAN LTDA - CNPJ/CPF: 06.161.649/0001-70
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/03/2023 13:54:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ/CPF: 06.161.649/0001-70.

Não existem intenções de recurso para o item

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexo

19/45

41.431.621/0001-07 JS MAQUINAS

08:54:45

R\$ 62.300,0000 R\$ 62.300,0000 13/02/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE

TRAVESSA DE ACO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM: TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE

ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS. COM DUPLO DISCO DE ESPALHE.

SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE

FORÇA DE 540 RPM; MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7.50

23/03/2023, 14:14

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 62.300,0000 R\$ 62.300,0000 01/03/2023

R\$ 62.300,0000 R\$ 62.300,0000 01/03/2023

09:15:07

11:51:31

41.720.898/0001-50 DUTRA & COMERCIO DE PECAS E

AGRICOLAS

IMPLEMENTOS ITDA

Marca: Ipacol Fabricante: Ipacol

Modelo / Versão: DSE 5500 RT 16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: distribuidor de calcário, com esteira modular de travessa de aço carbono de no mínimo 800 mm; transmissão através de cardam e caixa de engrenagens para acionamento da esteira e dos discos motivos, com duplo disco de espalhe, sistema de transmissão dos discos com redutores em banho de óleo, acionamento por toada de força de 540 rpm; macaco de apoio regulável e móvel; rodeiro duplo sistema tandem; pneu 7.50 x 16 standard com capacidade minima de 5 toneladas; pintura pu; compatível com trator de 75 cv. fonte do RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

24.667.053/0001-29 BRUNO IRINEU PEREIRA

COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO

Marca: ASUS

Fabricante: ASUS

Modelo / Versão: DHF6000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORCA DE 540 RPM: MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL: RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM: PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75

Porte da empresa: ME/EPP

R\$ 63.000,0000 R\$ 63.000,0000 28/02/2023 34.026.911/0001-00 AMANDA A. DE Não 15:21:39

ALMEIDA **IMPLEMENTOS AGRICOLAS**

> Marca: PROPRIA Fabricante: ALMEIDA EQUIPAMENTOS

Modelo / Versão: PRO TECLANCER 6.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE ACO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM; MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE

Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO R\$ 80.000,0000 R\$ 80.000,0000 14/02/2023 E SERVICO 08:08:13

ITDA Marca: Ipacol

Fabricante: Ipaco Modelo / Versão: DSE 5500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de Calcario

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

R\$ 59.850,0000

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80.000,0000	21.548.780/0001-89	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 63.000,0000	34.026.911/0001-00	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 62.300,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 62.300,0000	10.732.150/0001-43	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 62.300,0000	20.963.380/0001-77	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 62.300,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 62.300,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 62.300,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 62.300,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 62.300,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 62.250,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 62.200,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 62.000,0000	11.186.884/0001-37	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 62.000,0000	36.416.243/0001-52	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 61.600,0000	36.929.543/0001-35	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 60.000,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:43:03:737

11.186.884/0001-37

X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA. Porte da empresa: ME/EPP

47.060.802/0001-50 JULIANA R\$ 62,300,0000 R\$ 62,300,0000 27/02/2023 ANDRESSA 16:37:47

SCHMITZ LTDA

Marca: BUDNY Fabricante: BUDNY

Modelo / Versão: DCAB 6000KG

Modelo / Versão: DAS5000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS. COM DUPLO DISCO DE ESPALHE. SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORCA DE 540 RPM: MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL: RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM: PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV. FONTE DO 1,00 UN 62,300,00 62,300,00 RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPF

R\$ 62.300,0000 R\$ 62.300,0000 28/02/2023 18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA 10:33:12

> Marca: IAC Fabricante: IAC Modelo / Versão: DAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE ACO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORÇA DE 540 RPM; MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto. A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura Entrega: 90 (noventa) dias após a solicitação formal. Garantia: Conforme Edital. Pagamento: o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

Porte da empresa: ME/EPP

R\$ 62.300,0000 R\$ 62.300,0000 28/02/2023 20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE 11:31:45

EOUIPAMENTOS LTDA.

Marca: ALGOR Fabricante: ALGOR

Modelo / Versão: dAS5500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de calcário, com esteira modular de travessa de aço carbono de no mínimo 800 mm; transmissão através de cardam e caixa de engrenagens para acionamento da esteira e dos discos motivos, com duplo disco de espalhe, sistema de transmissão dos discos com redutores em banho de óleo, acionamento por toada de força de 540 rpm; macaco de apoio regulável e móvel; rodeiro duplo sistema tandem; pneu 7.50 x 16 standard com capacidade mínima de 5 toneladas; pintura pu; compatível com trator de 75 cv. fonte do recurso: convênio 926215-2022 mapa.

Porte da empresa: ME/EPP

32.673.663/0001-63 FRANCIS R\$ 62.300,0000 R\$ 62.300,0000 28/02/2023 RICARDO 16:53:01

> ATUATI LTDA Marca: IPACOL Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: DSE 5500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORÇA DE 540 RPM; MACACO DE APOJO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPF

10.732.150/0001-43 COMERCIAL R\$ 62.300,0000 R\$ 62.300,0000 01/03/2023 CEDRO LTDA

> Marca: TRITON Fabricante: TRITON

Modelo / Versão: TRITON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE,

SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORÇA DE 540 RPM; MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS;

Porte da empresa: ME/EPP

01/03/2023 13:43:27:423

22/45

3/2023, 14:14		Comp	ras.gov.br - O SITE	DE COM	PRAS DO GOVERNO
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 35.800,0000 R\$ 35.800,0000 28/02/2023 11:31:45
	Marca: ALGOR				
	Fabricante: ALGOR Modelo / Versão: Al				
	calcário e sementes,	engate no fabricação	3 ponto, com doi	s funis e	r de fertilizantes (adubo, urela, cloreto e calcário), dois espalhadores, capacidade de 1.500 kg, 0 (zero) fonte do recurso: transferência especial min. econ.
80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	Sim	Sim	1	R\$ 35.800,0000 R\$ 35.800,0000 28/02/2023 16:52:00
	Marca: TRITON Fabricante: TRITON Modelo / Versão: RO	TAY 1500			
	Descrição Detalhad CALCÁRIO), CALCÁRI	a do Obje IO E SEM 0 KG, 0 (Z ÊNCIA ESP	ENTES, ENGATE ERO) KM, ANO/M	NO 3 PO	OR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E ONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA. FONTE DO 11-010379
32,673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 35.800,0000 R\$ 35.800,0000 28/02/2023 16:53:01
	CALCÁRIO), CALCÁRI	ERTEIRO 1: a do Obje IO E SEM IO KG, 0 (Z ÊNCIA ESF	eto Ofertado: DI ENTES, ENGATE ERO) KM, ANO/M	NO 3 PO	OR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO ! DNTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA. FONTE DO 21-010379
04.991.001/0001-04		Sim	Sim	1	R\$ 35.800,0000 R\$ 35.800,0000 01/03/2023 11:49:05
		IR-1700 Ia do Ob PONTOS E AMENTO N	O TRATOR. CAP	ACIDADE	IDOR DE FERTILIZANTES, CALCARIO E SEMENTES MINIMA DE 1500 KG COM DOIS FUNIL E DOI:
24.667.053/0001-29	2011 A. M. C.	Sim	Sim	1	R\$ 35.800,0000 R\$ 35.800,0000 01/03/202: 11:51:31
	CALCÁRIO), CALCÁR	OLEIA 2 13 la do Obj IO E SEM IO KG, 0 (Z	eto Ofertado: DI ENTES, ENGATE	NO 3 P	DOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO DNTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA
18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 35.805,0000 R\$ 35.805,0000 28/02/202 10:33:12
	Marca: TRITON Fabricante: TRITON				

Fabricante: TRITON

Modelo / Versão: 1500 DD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379 No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto. A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura Entrega: 90 (noventa) dias após a solicitação formal. Garantia: Conforme Edital, Pagamento: o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

Porte da empresa: ME/EPP

10.732.150/0001-43 COMERCIAL R\$ 35.805,0000 R\$ 35.805,0000 01/03/2023 CEDRO LTDA 08:41:02

> Fabricante: TRITON Modelo / Versão: TRITON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E

Marca: TRITON

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO Rs 56.000,0000 34.026.911/0001-00 01/03/2023 13:43:44:347 RS 55,900,0000 41.720.898/0001-50 01/03/2023 13:43:59:773 R\$ 53.000,0000 34.026.911/0001-00 01/03/2023 13:44:15:777 01/03/2023 13:44:16:823 R\$ 55.000,0000 32.673.663/0001-63 01/03/2023 13:44:21:027 R\$ 52.000,0000 32.673.663/0001-63 R\$ 50.000,0000 24.667.053/0001-29 01/03/2023 13:44:29:093 R\$ 50.875,0000 01/03/2023 13:44:48:427 41.720.898/0001-50 01/03/2023 13:44:48:453 R\$ 47.000,0000 34.026.911/0001-00 R\$ 46.950,0000 11.186.884/0001-37 01/03/2023 13:45:34:123 R\$ 44,500,0000 01/03/2023 13:45:54:830 34.026.911/0001-00 R\$ 44.350,0000 11.186.884/0001-37 01/03/2023 13:46:08:673 R\$ 42.000,0000 47.060.802/0001-50 01/03/2023 13:46:28:877 R\$ 39.900,0000 34.026.911/0001-00 01/03/2023 13:47:27:377 R\$ 39.760,0000 11.186.884/0001-37 01/03/2023 13:47:59:657 R\$ 51.800,0000 80.577.794/0001-90 01/03/2023 13:48:01:063 R\$ 52.800,0000 10.839.707/0001-40 01/03/2023 13:48:07:797 Rs 37.500,0000 01/03/2023 13:48:29:647 34.026.911/0001-00 R\$ 48.000,0000 32.673.663/0001-63 01/03/2023 13:48:51:873 R\$ 37.000,0000 47.060.802/0001-50 01/03/2023 13:48:54:827 01/03/2023 13:49:35:980 R\$ 35.000,0000 34.026.911/0001-00 R\$ 34.960,0000 11.186.884/0001-37 01/03/2023 13:49:52:960 01/03/2023 13:50:15:167 R\$ 36.375,0000 18.960.416/0001-17 R\$ 33.200,0000 34.026.911/0001-00 01/03/2023 13:50:25:060 R\$ 61.592,9800 10.732.150/0001-43 01/03/2023 13:50:50:153 R\$ 47.999,9900 20.963.380/0001-77 01/03/2023 13:51:13:747 R\$ 33.120,0000 11.186.884/0001-37 01/03/2023 13:51:30:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

01/03/2023 13:51:50:570

34.026.911/0001-00

Eventer de Item

R\$ 31.400,0000

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	01/03/2023 13:42:37	Item aberto para lances.
Encerramento	01/03/2023 13:53:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/03/2023 13:53:51	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:46:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 34.026.911/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:56:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 34.026.911/0001-00.
Aceite de proposta	02/03/2023 17:15:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 34.026.911/0001-00, pelo meihor lance de R\$ 31.400,0000.
Habilitação de fornecedor	03/03/2023 10:42:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CNPJ/CPF: 34.026.911/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Arado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNP3/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 35.800,0000	R\$ 35.800,0000	24/02/2023 13:28:58
	CALCÁRIO), CAL	b: DFD 1300 MA hada do Obje CÁRIO E SEMI 1.500 KG, 0 (ZI SFERÊNCIA ESP	to Ofertado: ENTES, ENGAT ERO) KM, ANO	MODELO DE FA	TO, COM DOIS F ABRICAÇÃO 2022,	ES (ADUBO, UREIA UNIS E DOIS ES 1 ANO DE GARANT	PALHADORES

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVE

CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379

Porte da empresa: ME/EPP

41.720.898/0001-50 DUTRA & Sim R\$ 35.805,0000 R\$ 35.805,0000 01/03/2023 DUTRA

COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS ITDA

Marca: Triton Maquinas Fabricante: Triton Maquinas Modelo / Versão: Rotax 1500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de fertilizantes (adubo, urela, cloreto e calcário), calcário e sementes, engate no 3 ponto, com dois funis e dois espalhadores, capacidade de 1.500 kg, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação 2022, 1 ano de garantia. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379

Porte da empresa: ME/EPP

47.060.802/0001-50 JULIANA R\$ 35.805,8200 R\$ 35.805,8200 27/02/2023 **ANDRESSA** 16:37:47

SCHMITZ LTDA

Marca: TRITON MAQUINAS Fabricante: TRITON MAQUINAS Modelo / Versão: ROTAX 1500

MODEJO / VERSAO: RUTAX 15000
DESCRIÇÃO DETAINADA dO ODJETO OFERTADO: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E
CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES,
CAPACIDADE DE 1.500 RG, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA. FONTE DO
RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379

Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO R\$ 40.000,0000 R\$ 40.000,0000 14/02/2023 E SERVICO

LTDA Marca: Ipacol

Fabricante: Ipacol Modelo / Versão: DFD 1300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de Fertilizante 1500kg

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	21.548.780/0001-89	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 35.805,8200	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 35.805,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 35.805,0000	10.732.150/0001-43	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 35.805,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 35.800,0000	04.991.001/0001-04	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 35.800,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 35.800,0000	20.963.380/0001-77	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 35.800,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 35.800,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 35.800,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 35.700,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:44:07:667
R\$ 35.000,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:45:02:813
R\$ 30.000,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:45:06:577
R\$ 29.000,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:45:21:777
R\$ 28.900,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:45:34:350
R\$ 28.000,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:45:43:423
R\$ 27.990,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:46:20:633
R\$ 27.500,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:46:25:797
R\$ 27.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:46:36:227
R\$ 26.950,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:46:41:860
R\$ 25.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:46:48:773
R\$ 24.950,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:46:58:787
R\$ 26.000,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:47:18:700
R\$ 22.000,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:47:19:943
R\$ 20.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:47:24:387
R\$ 19.995,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:47:59:567
R\$ 19.900,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:48:10:437
R\$ 19.899,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:48:38:957
R\$ 19.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:49:00:703

23/03/2023, 14:14	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
-------------------	---

R\$ 18.900,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:49:15:843
R\$ 18.800,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:49:20:427
R\$ 18.700,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:49:31:100
R\$ 18.650,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:49:38:683
R\$ 19.662,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:49:59:567
R\$ 18.600,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:50:10:703
R\$ 18.500,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:50:29:763
R\$ 18.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:50:29:863
R\$ 18.500,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 13:50:36:820
R\$ 17.990,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:50:45:207
R\$ 17.500,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:50:53:763
R\$ 17.400,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:51:25:867
R\$ 19.655,4300	10.732.150/0001-43	01/03/2023 13:51:42:543
R\$ 17.399,9900	20.963.380/0001-77	01/03/2023 13:51:58:303
R\$ 17.300,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:52:04:423
R\$ 17.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:52:17:477
R\$ 16.500,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 13:52:26:030
R\$ 16.900,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:52:26:533
R\$ 16.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:52:48:783
R\$ 15.900,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:52:58:303
R\$ 15.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:53:07:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/03/2023 13:43:31	Item aberto para lances.
Encerramento	01/03/2023 13:55:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/03/2023 13:55:08	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:46:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:47:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50.
Aceite de proposta	02/03/2023 17:18:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000.
Habilitação de fornecedor	03/03/2023 10:42:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA - CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Máquina picadeira ensiladeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 53.690,0000	R\$ 53.690,0000	14/02/2023 13:54:40
	em aço, tratado o pino de seguranço com dispositivo h componentes inte pedra circular gir	max Gold Pre hada do Objet com no mínimo a, tambores lat idráulico no gir irnos facilitando atória; rotor de endentes, capa 2022 mapa.	to Ofertado: 04 rolos, 02 derais fixo e um ro; rotação do o a regulagem e no mínimo	discos de corte, n giratório front rotor mínimo contrafação e 12 mm com r	com caixa de troc cal, bica de saída a 1500 rpm; platafo até as facas do ro no mínimo 12 faca	linha, com caixa de a de corte de 02 a rticulável em ferro rma articulável pa tor: aflador de inc as ajustávels com neladas/hora. fonte	ou polietileno ra acesso aos orporado com parafuso e 6
80.577.794/0001-90	NELI	Sim	Sim	1	R\$ 54.900,0000	R\$ 54.900,0000	28/02/2023 (

TERESINHA DA SILVA -MAQUINAS Marca: NOGUEIRA Fabricante: NOGUEIRA

R\$ 55,000,0000 R\$ 55,000,0000 28/02/2023

17-29-54

Modelo / Versão: NEW PECUS

Pescrição Petalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM ACO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Porte da empresa: ME/EPP

41.431.621/0001-07 JS MAQUINAS AGRICOLAS

R\$ 55.000,0000 R\$ 55.000,0000 13/02/2023 08-58-07

Marca: MENTA

Fabricante: MENTA IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: SUPREMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

47.060.802/0001-50 JULIANA

R\$ 55.000,0000 R\$ 55.000,0000 27/02/2023 ANDRESSA 16:40:32

SCHMITZ LTDA

Marca: PINHEIRO MAQUINAS

Fabricante: PINHEIRO MAQUINAS

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER 12F

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE, DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM: PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

34.957.137/0001-50 AGRO DIVISA

R\$ 55.000,0000 R\$ 55.000,0000 27/02/2023 Sim **IMPLEMENTOS** 21:00:52

AGRICOLAS

Marca: CREMASCO

Fabricante: CAPRI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Modelo / Versão: CUSTOM 950 CIII

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACA JUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA, FONTE DO RECURSO: CONVÉNIO 926215-2022 MAPA. A LICITANTE DECLARA QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE PERFEITAMENTE TODAS ESPECIFICAÇÕES E EXIGENCIAS DO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL. GARANTIA: 12(DOZE) MESES. DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS EXIGENCIAS E CONDIÇÕES DO EDITAL

Porte da empresa: ME/EPI

20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE

R\$ 55.000,0000 R\$ 55.000,0000 28/02/2023

11:34:17

27/45

EQUIPAMENTOS

Marca: cremasco

Fabricante: cremasco

Modelo / Versão: CUSTOM 950 CIII

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória; rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. fonte do recurso: convênio 926215-2022 mapa.

Porte da empresa: ME/EPP

32.673.663/0001-63 FRANCIS

R\$ 55.000,0000 R\$ 55.000,0000 28/02/2023 RICARDO 16:54:16 ATUATI LTDA

Marca: NOGUEIRA Fabricante: NOGUEIRA Modelo / Versão: NEW PECUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE Descrição Detainada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MINIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE RECEDENCEMENTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA COM DESCRICA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLLETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO FACILITANDO REMP; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERROS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANCADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. FONTE DO RECURSO: CONVENIO 926215-2022 MAPA.

Porte da empresa: ME/EPP

12.457.976/0001-77 MD MAQUINAS

AGRICOLAS ITDA

Sim

Marca: CREMASCO

Fabricante: CREMASCO Modelo / Versão: CUSTOM 950

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXOS DE CONTE, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXOS DE UM GIRATORIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTS INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFÍADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONEL ADAS/HORA

Porte da empresa: ME/EPP

R\$ 55.000,0000 R\$ 55.000,0000 01/03/2023 10.732.150/0001-43 COMERCIAL CEDRO LTDA 08:42:37

Marca: CREMASCO

Fabricante: CREMASCO

Modelo / Versão: CUSTOM 950

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILEMO COM DISPOSITIVO HIDRÂULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE

Porte da empresa: ME/EPP

41.720.898/0001-50 DUTRA & R\$ 55.000,0000 R\$ 55.000,0000 01/03/2023 09:16:18

COMERCIO DE PECAS F **IMPLEMENTOS AGRICOLAS** LTDA

Marca: Noqueira Fabricante: Nogueira

Modelo / Versão: New Pecus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória; rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. fonte do recurso: convênio 926215-2022 mapa

Porte da empresa: ME/EPP

24.667.053/0001-29 BRUNO IRINEU R\$ 55.000,0000 R\$ 55.000,0000 01/03/2023 PEREIRA 12:01:21

COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO

Marca: MENTA

Fabricante: MENTA

Modelo / Versão: FS1 SUPREMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÂULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA

Porte da empresa: ME/EPI

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO R\$ 70.000,0000 R\$ 70.000,0000 14/02/2023 E SERVICO 08:08:13

Marca: Cremasco Fabricante: Cremasco

Modelo / Versão: Custom 950 CIII 12 fcs

23/03/2023, 14:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira 1 linha 4 rolos Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.000,0000	21.548.780/0001-89	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 55.000,0000	10.732.150/0001-43	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 55.000,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 55.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 55.000,0000	34.957.137/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 55.000,0000	20.963.380/0001-77	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 55.000,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 55.000,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 55.000,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 55.000,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 54.900,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 53.690,0000	36.929.543/0001-35	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 53.690,0000 R\$ 53.000,0000	36.929.543/0001-35	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 52.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:46:41:600
R\$ 51.900,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:46:46:557
R\$ 50.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:46:56:537
R\$ 49.000,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:47:25:587
R\$ 48.500,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:47:31:203
R\$ 48.400,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:47:44:533
R\$ 48.300,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:48:09:170
R\$ 48.000,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:48:11:620
R\$ 48.200,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:48:14:193
R\$ 47.500,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:48:15:167
R\$ 47.400,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:48:18:493
R\$ 47.200,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:48:22:593
R\$ 45.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:49:05:803
R\$ 44.000,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:49:10:447
R\$ 44.900,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:49:13:180
R\$ 44.500,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:49:13:640
R\$ 43.900,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:49:18:227
R\$ 43.800,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:49:35:307
R\$ 43.700,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:49:41:717
R\$ 43.600,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:50:19:640
R\$ 43.500,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:50:33:643
R\$ 43.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:50:36:320
R\$ 43.400,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:50:37:953
R\$ 42.900,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:50:44:140
R\$ 42.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:51:00:027
R\$ 41.900,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:51:05:727
R\$ 41.800,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:51:09:830
R\$ 41.790,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:51:29:917
R\$ 41.700,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:51:32:273
R\$ 41.690,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:51:35:227
R\$ 41.600,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:51:39:520
R\$ 41.590,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:51:43:107
R\$ 41.500,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:51:49:087
R\$ 41.449,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:51:52:000
R\$ 41.400,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:51:58:703
R\$ 41.390,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:52:02:337
R\$ 41.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:52:24:537
R\$ 40.900,0000	12.457.976/0001-77	01/03/2023 13:52:40:007
R\$ 40.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:52:53:243
R\$ 53.686,9100	10.732.150/0001-43	01/03/2023 13:53:20:210
R\$ 54.999,9900	20.963.380/0001-77	01/03/2023 13:53:45:453
R\$ 43.900,0000	34.957.137/0001-50	01/03/2023 13:54:55:083
R\$ 39.999,9900	34.957.137/0001-50	01/03/2023 13:55:36:073



Compras.gov.br	- O SITE DE	COMPRAS D	O GOVERNO
----------------	-------------	-----------	-----------

R\$ 41.300,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:55:45:577
R\$ 41.200,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:55:51:330
R\$ 41.000,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:55:56:010
R\$ 39.690,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:56:02:720
R\$ 39.680,0000	34.957.137/0001-50	01/03/2023 13:56:19:770
R\$ 40.990,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:56:22:127
R\$ 39.500,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:56:37:507
R\$ 54.990,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:56:47:443
R\$ 54.989,9900	20.963.380/0001-77	01/03/2023 13:57:05:237
R\$ 39.400,0000	34.957.137/0001-50	01/03/2023 13:57:06:470
R\$ 39.200,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:57:11:007
R\$ 39.180,0000	34.957.137/0001-50	01/03/2023 13:57:39:947
R\$ 39.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:57:45:597
R\$ 38.990,0000	34.957.137/0001-50	01/03/2023 13:57:49:960
R\$ 38.800,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:58:12:633
R\$ 38.750,0000	34.957.137/0001-50	01/03/2023 13:59:00:797
R\$ 38.500,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:59:16:823
R\$ 38.499,9900	34.957.137/0001-50	01/03/2023 13:59:52:697
R\$ 38.400,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 14:00:02:023
R\$ 38.390,0000	34.957.137/0001-50	01/03/2023 14:00:15:870
	R\$ 41.200,0000 R\$ 41.000,0000 R\$ 39.690,0000 R\$ 39.680,0000 R\$ 39.500,0000 R\$ 54.990,0000 R\$ 54.990,0000 R\$ 39.400,0000 R\$ 39.200,0000 R\$ 39.200,0000 R\$ 39.000,0000 R\$ 38.890,0000 R\$ 38.890,0000 R\$ 38.750,0000 R\$ 38.499,9900 R\$ 38.499,9900 R\$ 38.499,9900	R\$ 41.200,0000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/03/2023 13:45:02	Item aberto para lances.
Encerramento	01/03/2023 14:02:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/03/2023 14:02:16	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:47:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.957.137/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:52:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.957.137/0001-50.
Aceite de proposta	03/03/2023 07:47:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.957.137/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 38.390,0000.
Habilitação de fornecedor	03/03/2023 10:42:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/CPF: 34.957.137/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Grade niveladora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 33.960,0000	R\$ 33.960,0000	14/02/2023 13:54:40
	Marca: Forte Fabricante: Forte Modelo / Versão: Descrição Detalh discos de 20 polega do recurso: convêni Porte da empresa	ada do Objet das recortados io 926215-202	s, espaçamento				
41.431.621/0001-07	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 34.300,0000	R\$ 34.300,0000	13/02/2023
	Marca: BALDAN Fabricante: BALDA Modelo / Versão: Descrição Detalh MÍNIMAS: 32 DISCO DE CORTE DE 2900 Porte da empresa	SP32X22 ada do Obje OS DE 20 POLE MM. FONTE DO	to Ofertado:	RTADOS, ESPAÇ	AMENTO ENTRE OF		
10.839.707/0001-40	MARCIO	Sim	Sim	1	R\$ 34.300,0000	R\$ 34.300,0000	24/02/2029

MARCELO

indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto. A proponente se obriga a cumprir todos

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO ZIMMERMANN LTDA Marca: FHI FRT Fabricante: FHI FRT Modelo / Versão: GN32X20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA. Porte da empresa: ME/EPP 41,389,018/0001-04 TDF NEGOCIOS Sim Sim R\$ 34.300.0000 R\$ 34.300.0000 27/02/2023 **AGROPECUARIOS** 14-17-32 ITDA Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS Modelo / Versão: GNH 32x20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 32
DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA. Porte da empresa: MF/FPP 20.963.380/0001-77 AGROPRATA Sim R\$ 34.300,0000 R\$ 34.300,0000 28/02/2023 COMERCIO DE 11:34:17 EOUIPAMENTOS LTDA. Marca: EQUIVALER Fabricante: EQUIVALER Modelo / Versão: EGNA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grade niveladora, com as seguintes especificações mínimas: 32 discos de 20 polegadas recortados, espaçamento entre os discos de 195 mm, largura de corte de 2900 mm. fonte do recurso: convênio 926215-2022 mapa. Porte da empresa: ME/EPP 24.667.053/0001-29 BRUNO IRINEU Sim R\$ 34.300,0000 R\$ 34.300,0000 28/02/2023 PEREIRA 16:13:15 COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO Marca: IRINEU MPA Fabricante: IRINEU MPA Modelo / Versão: GRDI0032X20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE NIVELADORA, 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS. ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM, SEM COMANDO COM 12 MESES DE GARANTIA. Porte da empresa: ME/EPI R\$ 34.300,0000 R\$ 34.300,0000 28/02/2023 32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI 16:54:16 LTDA Marca: KLR Fabricante: KOHLER Modelo / Versão: GN 32x20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA. Porte da empresa: ME/EPP 80.577.794/0001-90 NELI TERESINHA R\$ 34.300,0000 R\$ 34.300,0000 28/02/2023 DA SILVA 16:56:19 MAQUINAS Marca: FORTE Fabricante: FORTE Modelo / Versão: GNA 32 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPACAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA Porte da empresa: ME/EPP 04.991.001/0001-04 FORMAGINI R\$ 34.300,0000 R\$ 34.300,0000 01/03/2023 MAQUINAS E 11:54:29 **EQUIPAMENTOS** AGRICOLAS LTDA Marca: FORMAQ Fabricante: FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Modelo / Versão: GNAHE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE NIVELADORA COM 32 DISCOS DE 20" RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195MM E LARGURA DE CORTE DE 2900MM. EQUIPAMENTO NOVO COM GARANTIA. Porte da empresa: MF/FPF 18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & R\$ 34.333,0000 R\$ 34.333,0000 28/02/2023 ROTTA LTDA 10:37:13 Marca: THUROW Fabricante: THUROW

> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros,

	Garantia: Conforme E (quinze) dias contados Porte da empresa: M	do recebim			efetuado, em parcela única, no presta contratação.	azo máximo de 15
41.720.898/0001-50	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 34.333,0000 R\$ 34.333,	0000 01/03/2023 09:16:18
	Marca: Equivaler Fabricante: Equivaler Modelo / Versão: EG		200			-
	Descrição Detalhad	a do Objet as recortado CONVÊNIO	o Ofertado: Gi	o entre os	dora, com as seguintes especifica discos de 195 mm, largura de c	
47.060.802/0001-50	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 34.333,3300 R\$ 34.333,	3300 27/02/2023 16:40:32
		DE 20 POLE M. FONTE DO	GADAS RECORT	ADOS, ESP	VELADORA, COM AS SEGUINTES AÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 6215-2022 MAPA	
92.264.472/0001-70	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Não	Não	1	R\$ 35.000,0000 R\$ 35.000,	0000 01/03/2023 07:36:49
		a do Objet es recortados 926215-2023	o Ofertado: gi s, espaçamento 2 mapa.	entre os di	dora, com as seguintes específic scos de 195 mm, largura de corte	
36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 43.522,5700 R\$ 43.522,	5700 14/02/2023 08:29:17
	modo arraste com la	RIAL BECKER HA - 2 - 32 x a do Objeto nça; Mancal disco (polega	20" Ofertado: Gra com 2 rolamer	ntos; Limpi	doras GHA - 2 Transporte via hidrá adores de dentes; Chassis reforça sco: 20": 3,5mm. Modelo: GHA - 2	do; Quantidade de
21.548.780/0001-89		Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000 R\$ 50.000,	0000 14/02/2023 08:08:13
	UN, Largura Corte: A	SNA 32x20 a do Objeto proximadam to A Óleo , I Disco: Mínim	ente 2.550 MM, Potência Minima	Profundida Requerida	dora Material: Metal , Quantidade ade Corte: Minimo 50 MM, Caract Trator: 85 , Tipo Engate: Arraste proximadamente 170	erísticas Adicionais:
ances (Obs: lances cor	n * na frente indicam (que foram ex	ccluídos)			
Valor do La	nce	CNP	J/CPF		Data/Hora Regis	tro
R\$ 50.000,0			80/0001-89		01/03/2023 13:30:0	
D+ 40 F00 F	700	26 274 2	FO (000) 65		01/02/2022 12:20:0	2.227

ices (Obs: lances com * na frente i	ndicam que foram excluidos)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	21.548.780/0001-89	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 43.522,5700	36.374.350/0001-65	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 35.000,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 34.333,3300	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 34.333,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 34.333,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 34.300,0000	04.991.001/0001-04	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 34.300,0000	20.963.380/0001-77	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 34.300,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 34.300,0000	32.673.663/0001-63	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 34.300,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 34.300,0000	10.839.707/0001-40	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 34.300,0000	41.431.621/0001-07	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 34.300,0000	41.389.018/0001-04	01/03/2023 13:30:00:327

Modelo / Versão: THN

23/			

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVE

R\$ 33.960,0000	36.929.543/0001-35	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 30.000,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:50:08:613
R\$ 28.000,0000	04.991.001/0001-04	01/03/2023 13:50:22:303
R\$ 32.793,0000	41.720.898/0001-50	01/03/2023 13:50:23:543
R\$ 27.500,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 13:51:01:387
R\$ 27.900,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:51:01:490
R\$ 27.400,0000	80.577.794/0001-90	01/03/2023 13:51:05:543
R\$ 26.000,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:51:39:930
R\$ 25.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:52:31:310
R\$ 24.000,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:52:53:063
R\$ 24.345,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 13:56:16:977
R\$ 33.959,9900	36.374.350/0001-65	01/03/2023 13:57:57:310
R\$ 23.990,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 13:58:09:100
R\$ 23.950,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:58:21:390
R\$ 32.792,9900	20.963.380/0001-77	01/03/2023 13:58:42:710
R\$ 23.940,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 13:59:29:047
R\$ 23.930,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 13:59:38:767
R\$ 23.920,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 14:00:54:977
R\$ 23.910,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 14:01:04:693
R\$ 23.890,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 14:01:37:193
R\$ 23.880,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 14:01:53:417
R\$ 23.870,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 14:02:20:110
R\$ 23.860,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 14:02:30:147
R\$ 23.840,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 14:03:06:107
R\$ 23.830,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 14:03:15:207
R\$ 23.800,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 14:04:00:150
R\$ 23.790,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 14:04:08:807
R\$ 23.780,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 14:04:29:073
R\$ 23.770,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 14:04:39:520
R\$ 23.750,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 14:05:21:170
R\$ 23.740,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 14:05:44:297
R\$ 22.500,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 14:06:41:587
R\$ 22.490,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 14:06:53:187
R\$ 21.400,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 14:07:26:503
R\$ 21.390,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 14:07:35:123
R\$ 20.350,0000	92.264.472/0001-70	01/03/2023 14:07:47:343
R\$ 20.340,0000	24.667.053/0001-29	01/03/2023 14:08:01:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do	Item		

LVCIICOS GO ZCCIII		
Evento	Data	Observações
Abertura	01/03/2023 13:49:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/03/2023 14:10:02	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	01/03/2023 14:10:02	Item teve empate real para o valor 34.300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/03/2023 14:10:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:48:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:48:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:48:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:48:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:55:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29.
Aceite de proposta	02/03/2023 17:28:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 20.340,0000.

23/03/2023, 14:14



Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Habilitação de fornecedor

03/03/2023 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO - CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Retroescavadeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.131.546/0001-01	CAROLINE HANNEMANN LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 469.000,0000	R\$ 469.000,0000	28/02/2023 16:11:04
	HORA, MOTOR A GASES MAR-1 E BANHADOS A ÓL CAÇAMBA TRASE	D: XC870BR-I Ihada do Obj DIESEL DE 4 C OU TIER 3, EO, PESO OPER IRA DE 31" DE ROS E TRASEIR	ILINDROS, TUF TRAÇÃO 4X4, RACIONAL DE 0,30 M³, PNEL	RBO ALIMENTAI CABINE FECH 7.600 KG, CAP JS NOVOS, TAN	VADEIRA DE FABRI DO, COM POTÈNCIA HADA COM AR CON ACIDADE DE CAÇAN QUE DE COMBUSTÍ INVÊNIO 910548/20:	DE 97 HP; PADRÕES IDICIONADO, FREIO IBA DE 1,00 M³, CA VEL CAPACIDADE DI	EMISSÃO DE OS A DISCOS PACIDADE DE
29.644.666/0001-64	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA		Não	1	R\$ 469.180,0000	R\$ 469.180,0000	28/02/2023 18:15:45
	HORA, MOTOR A GASES MAR-1 E T A ÓLEO, PESO O TRASEIRA DE 30	N DEERE BRAS: 0: 310L Ihada do Obj DIESEL DE 4 C. TIER 3, TRAÇÃO PERACIONAL D 0" DE 0,28 M³ ROS E TRASEIR	jeto Ofertado ILINDROS, TUF O 4 X 4, CABIN DE 7.650 KG, O I, PNEUS NOV OS. FONTE DO	RBO ALIMENTAI IE FECHADA CO CAPACIDADE D OS, TANQUE I RECURSO: CO	VADEIRA DE FABRI DO, COM POTÊNCIA DM ARCONDICIONAE E CAÇAMBA DE 0,9 DE COMBUSTÍVEL (INVÊNIO 910548/20	DE 86 HP; PADRÕES DO, FREIOS A DISCO 6 M³, CAPACIDADE CAPACIDADE DE 15	S EMISSÃO DE OS BANHADOS DE CAÇAMBA
05.063.653/0010-24	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Não	Não	1	R\$ 469.186,5000	R\$ 469.186,5000	28/02/2023 11:10:26
	Marca: JCB Fabricante: JCB Modelo / Versão	o: 3CX		'a-massas		oveje vrejevi	E H0051 G
	3CX; NOVA, ZER PADRÕES EMISS FREIOS A DISCO CAPACIDADE DE	O HORA, MOTO ÃO DE GASES S BANHADOS A CAÇAMBA TRAS FARÕIS DIANTE	OR A DIESEL I MAR-1 E OU A ÓLEO, PESO SEIRA DE 32" I TIROS E TRASE	DE 4 CILINDRO TIER 3, TRAÇÃ OPERACIONAL DE 0,26 M³, PN IROS. FONTE D	AVADEIRA DE FABRI DS, TURBO ALIMENT ÃO 4X4, CABINE FE DE 7.580 KG, CAPA JEUS NOVOS, TANQU DO RECURSO: CONV	TADO, COM POTÊNC CHADA COM AR-CO ICIDADE DE CAÇAMI JE DE COMBUSTÎVEL	IA DE 92 HP; NDICIONADO, BA DE 1,1 M³, CAPACIDADE

Land

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 469.186,5000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 469.180,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 469.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 468.900,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:54:04:373
R\$ 468.800,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:54:20:613
R\$ 468.700,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:54:29:353
R\$ 468.500,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:54:37:123
R\$ 468.400,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:54:43:670
R\$ 468.300,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:54:54:010
R\$ 468.200,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:55:01:060
R\$ 468.000,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:55:03:550
R\$ 467.900,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:55:16:293
R\$ 467.800,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:55:20:933
R\$ 467.700,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:55:30:333
R\$ 466.000,0000	05.063.653/0010-24	
R\$ 465.900,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:55:48:393
R\$ 465.800,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:55:53:323
R\$ 465.700,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:56:05:877
R\$ 465.600,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:56:10:213
R\$ 465.500,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:56:28:523
emprasnet.gov.br/seguro/indexgov.a	asp	3

4	:14	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO
	R\$ 465.400,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:56:36:377
	R\$ 465.300,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:57:41:820
	R\$ 465.200,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:57:46:083
	R\$ 465.100,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:58:08:320
	R\$ 465.000,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:58:23:250
	R\$ 459.800,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:58:41:560
	R\$ 458.000,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:59:12:607
	R\$ 459.700,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:59:15:007
	R\$ 455.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:59:26:407
	R\$ 454.900,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:59:36:543
	R\$ 454.800,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:59:41:203
	R\$ 454.700,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 13:59:50:103
	R\$ 449.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 13:59:50:493
	R\$ 448.000,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 13:59:56:180
	R\$ 447.900,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 14:00:04:603
	R\$ 440.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 14:00:08:683
	R\$ 447.800,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 14:00:08:920
	R\$ 439.900,0000	29.644.666/0001-64	01/03/2023 14:00:15:013
	R\$ 439.500,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 14:00:20:083
	R\$ 420.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 14:00:23:747
	R\$ 419.500,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 14:00:31:277
	R\$ 410.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 14:00:39:990
	R\$ 409.000,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 14:00:44:990
	R\$ 400.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 14:00:51:433
	R\$ 399.000,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 14:01:15:187
	R\$ 398.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 14:02:32:213
	R\$ 397.900,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 14:02:43:000
	R\$ 395.000,0000	34.131.546/0001-01	01/03/2023 14:04:35:580
	R\$ 394.800,0000	05.063.653/0010-24	01/03/2023 14:04:42:767

mores and a SITE DE COMPRAS DO COVERNO

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
34.131.546/0001- 01	01/03/2023 14:06:43:063	01/03/2023 14:07:11:583	Fornecedor enviou lance	R\$ 394.500,0000

01	01/03/2023	14:06:43:063	01/03/2023 14:07:11:583	lance	394.500,0000
Eventos do Item					
Evento	Data		Observaçõ	es	
Abertura	01/03/2023 13:53:52	Item aberto para	a lances.		
Encerramento etapa aberta	01/03/2023 14:06:43	Item com etapa	aberta encerrada.		
Desempate - Início do desempate	01/03/2023 14:06:43	Item está em 1º	desempate Me/Epp, aguardando	lance.	
Desempate - Encerramento do desempate	01/03/2023 14:07:11		desempate Me/Epp encerrado. O : 34.131.546/0001-01 enviou um		
Encerramento	01/03/2023 14:07:11	Item encerrado	para lances.		
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:49:45	Convocado para 34.131.546/000	envio de anexo o fornecedor CARO 1-01.	OLINE HANNEMANN LT	TDA, CNPJ/CPF:
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 15:00:07	Encerrado o praz CNPJ/CPF: 34.13	zo de Convocação de Anexo pelo fi 31.546/0001-01.	ornecedor CAROLINE I	HANNEMANN LTDA,
Aceite de proposta	03/03/2023 08:21:00		da proposta. Fornecedor: CAROLI 1-01, pelo melhor lance de R\$ 394		A, CNPJ/CPF:
Habilitação de fornecedor	03/03/2023 10:42:43	Habilitação em g 34.131.546/000	rupo de propostas. Fornecedor: C 1-01	AROLINE HANNEMAN	N LTDA - CNPJ/CPF:
Registro de intenção de recurso	03/03/2023 11:16:49	LTDA CNPJ/CPF: proponente veno	nção de Recurso. Fornecedor: VEN 29644666000164. Motivo: Manife dedora do certame por não ter seg indamento legal no artigo 41, da L	esto intenção de recur juido corretamente o o	so referente ao
Recusa de intenção de recurso	03/03/2023 13:53:32	CNPJ/CPF: 2964- I, CONFORME AI	irso rejeitada. Fornecedor: VENEZ 4666000164. Motivo: O MODELO NÁLISE FUNCIONÁRIO TÉCNICO N S ESPECIFIVAÇÕES SOLICITADAS	OFERTADO É Retroesc IESSA ÁREA, CONFIRM	avadeira XC870BR-

Intenções de Recurso para o Item

CNP3/CPF Data/Hora do Recurso Data/Hora Admissibilidade Situação 03/03/2023 13:53 Recusado 29.644.666/0001-64 03/03/2023 11:16 Motivo Intenção: Manifesto intenção de recurso referente ao proponente vencedora do certame por não ter seguido corretamente o que se pede em edital nos seu fundamento legal no artigo 41, da Lei 8.666/93, referente especificação do equipamento da XCMG E DA JCB no quesito freios, radiador e contrapeso. Além disso apresentaram documentos de habilitação vencidos. Demais esclarecimento com detalhes estaremos enviando junto ao recurso na integra que será apresentado. Motivo Aceite ou Recusa: O MODELO OFERTADO É Retroescavadeira XC870BR-I, CONFORME ANÁLISE FUNCIONÁRIO TÉCNICO NESSA ÁREA, CONFIRMA ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFIVAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL

Item: 14 - Equipamentos agrícola - peças / acessórios

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 13.690,0000	R\$ 13.690,0000	14/02/2023 13:54:40
	mola com 05 has máquinas pesada aumentar a infilti	c: ASDF 58F hada do Objet stes, com a fina s no terreno. fração de água lipamento de ecial min. econ.	alidade de elin unção de evita no solo facilita alta resistênc	ninar camadas o ar que essas ca ando o crescimo ia, fácil, mano	ola - Arado subsolar com pactadas do so madas compactada ento das raizes que uselo e de maior	olo provocadas pelo s causem erosão a e necessitam de um	transporte de solo e assin idade para se
92.264.472/0001-70		Não	Não	1	R\$ 15.000,0000	R\$ 15.000,0000	01/03/2023 07:36:49
	com a finalidade terreno, função d água no solo faci	o: ASSAL- ANO hada do Obje de eliminar ca e evitar que es litando o cresci fácil, manusei 79.	to Ofertado: a madas com pa sas camadas c mento das raiz o e de maior	ctadas do solo ompactadas cau res que necessit rendimento. f	or tubular hidráulico provocadas pelo tra usem erosão ao solo am de umidade par onte do recurso: t	ensporte de máquin e assim aumentar a se desenvolver, e	as pesadas no a infiltração de quipamento de
34.026.911/0001-00	AMANDA A. DE	Sim	Não	1	R\$ 16.500.0000	R\$ 16,500,0000	28/02/2023

	Porte da empresa:	: Demais (Di	ferente de ME/E	PP)			
34.026.911	/0001-00 AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Sim	Não	1	R\$ 16.500,0000	R\$ 16.500,0000	28/02/202 15:22:44

Marca: PROPRIA

Fabricante: ALMEIDA EQUIPAMENTOS

Modelo / Versão: SBSAL 5x5

MODEIO / VEYSIO: SUSAL XX5
DESCRIÇÃO DETAÍNAD AO ODJETO OFERTADO: SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA
COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO
TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO, FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS
CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILITRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAM. DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO.

Porte da empresa: ME/EPP

04.991.001/0001-04	FORMAGINI	Sim	Sim	1	R\$ 16.750,0000	R\$ 16.750,0000	01/03/2023
	MAQUINAS E						11:54:30

EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

ITDA

Marca: FORMAQ Fabricante: FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Modelo / Versão: ASTF5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARADO SUBSOLADOR TUBULAR, COM CINCO HASTE. ACOPLADOR NOS 3 PONTOS DO HIDRAULICO, MODELO SEM MOLAS. COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COMPACTAS DO SOLO. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO COM GARANTIA.

	roite da empresa	to a study make a					
41.431.621/0001-07	JS MAQUINAS AGRICOLAS	Sim	Sim	1	R\$ 16.800,0000	R\$ 16.800,0000	13/02/2023 08:58:07

LTDA

Marca: BRASIMP Fabricante: BRASIMP IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: BASSHA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA AGRÍCOLA - ARADO SUBSOLADOR TUBULAR

35/45

& CIA. LTDA

Marca: INDUSTRIAL BECKER Fabricante: INDUSTRIAL BECKER Modelo / Versão: ASM-5 - 1,60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arado subsolador sem disco médio ASM-5 - 1,60 5 garras; Largura de corte: 1 60 m; Garra com altura de 65 cm (médio); Fixação das garras com chapinha e 4 parafusos ou com pino de seguranca; Peso: 260 Kg; Opções de cores: Vermelho, Amarelo, Verde ou Azul.

Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 200.000,0000 R\$ 200.000,0000 14/02/2023 E SERVICO 08:08:13

Marca: Ipacol Fabricante: Ipacol Modelo / Versão: EFA 5.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Subsolador 5 Hastes Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluidos)

ances (Obs: lances com '	na frente indicam que fora	ım excluidos)	
Valor do Land	ce	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.000,00	00 21.5	548.780/0001-89	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 18.035,680	00 36.3	374.350/0001-65	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 16.804,010	00 47.0	060.802/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 16.800,000	00 34.1	124.663/0001-30	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 16.800,000	00 20.9	963.380/0001-77	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 16.800,000	00 80.5	577.794/0001-90	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 16.800,000	00 24.6	667.053/0001-29	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 16.800,000	00 41.4	31.621/0001-07	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 16.750,000	04.9	991.001/0001-04	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 16.500,000	00 34.0	26.911/0001-00	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 15.000,000	92.2	264.472/0001-70	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 13.690,000	00 36.9	929.543/0001-35	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 13.000,000	00 47.0	060.802/0001-50	01/03/2023 13:55:21:443
R\$ 12.000,000	00 34.0	26.911/0001-00	01/03/2023 13:55:28:100
R\$ 11.900,000	00 80.5	577.794/0001-90	01/03/2023 13:55:40:743
R\$ 11.000,000	00 47.0	060.802/0001-50	01/03/2023 13:55:54:767
R\$ 11.500,000	00 34.0	26.911/0001-00	01/03/2023 13:55:54:910
R\$ 10.300,000	00 34.0	26.911/0001-00	01/03/2023 13:56:01:370
R\$ 10.000,000	00 47.0	060.802/0001-50	01/03/2023 13:56:10:143
R\$ 9.000,000	0 24.6	667.053/0001-29	01/03/2023 13:56:29:270
R\$ 8.000,000	0 47.0	060.802/0001-50	01/03/2023 13:56:54:210
R\$ 7.900,000	0 24.6	567.053/0001-29	01/03/2023 13:57:05:757
R\$ 7.500,000	0 47.0	060.802/0001-50	01/03/2023 13:57:16:823
R\$ 7.300,000	0 24.6	667.053/0001-29	01/03/2023 13:57:52:520
R\$ 6.000,000	0 92.2	264.472/0001-70	01/03/2023 13:57:56:890
R\$ 5.500,000	0 47.0	060.802/0001-50	01/03/2023 13:58:03:527
R\$ 6.500,000	0 80.5	577.794/0001-90	01/03/2023 13:58:33:607
R\$ 5.200,000	0 92.7	264.472/0001-70	01/03/2023 14:02:06:637
R\$ 16.749,990	00 36.3	374.350/0001-65	01/03/2023 14:03:23:407
R\$ 6.499,990	0 20.9	963.380/0001-77	01/03/2023 14:03:47:930
R\$ 5.450,000	0 34.:	124.663/0001-30	01/03/2023 14:04:40:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

92.264.472/0001-70

Fv	en	tos	do	Item

R\$ 5.000,0000

Evento	Data	Observações		C
Abertura	01/03/2023 13:55:09	Item aberto para lances.		-
Encerramento	01/03/2023 14:07:05	Item encerrado para lances.		0
Encerramento etapa aberta	01/03/2023 14:07:05	Item com etapa aberta encerrada.		U)
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:49:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor KOHLER IMPLEMENTOS AGRICO LTDA, CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70.	LAS (1
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:58:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70.		
Aceite de proposta	02/03/2023 17:24:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLA: LTDA, CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000.	S	

HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.

Porte da empresa: ME/EPP

20.963.380/0001-77 AGROPRATA Sim Sim 1 R\$ 16.800,0000 R\$ 16.800,0000 28/02/2023 COMERCIO DE 11:34:17

EQUIPAMENTOS LTDA.

Marca: ALGOR Fabricante: ALGOR Modelo / Versão: AASS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçadeira agricola - arado subsolador tubular hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas com pactadas do solo provocadas pelo transporte de máquinas pesadas no terreno. função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. equipamento de alta resistência, fácil, manuselo e de maior rendimento. fonte do recurso: transferência especial min. econ. 09032021-010379.

Porte da empresa: ME/EPP

34.124.663/0001-30 Al.BANI MATTE Sim Sim 1 R\$ 16.800,0000 R\$ 16.800,0000 28/02/2023 INDUSTRIA DE 13:55:18

MAQUINAS AGRICOLAS

Marca: Albani Matté

Fabricante: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Modelo / Versão: SAM - SH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 9032021-010379.

Porte da empresa: ME/EPP

80.577.794/0001-90 NELI Sim Sim 1 R\$ 16.800,0000 R\$ 16.800,0000 28/02/2023
TERESINHA DA 16:56:19

TERESINHA DA SILVA -

MAQUINAS

Marca: FORTE Fabricante: FORTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTODAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 99032021-010379

Porte da empresa: ME/EPP

24.667.053/0001-29 BRUNO IRINEU Sim Sim 1 R\$ 16.800,0000 R\$ 16.800,0000 01/03/2023

PEREIRA 11:06:09

COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO

Marca: IRINEU MPA Fabricante: IRINEU MPA Modelo / Versão: ASTUBHIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UNIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO

Porte da empresa: ME/EPP

47.060.802/0001-50 JULIANA Sim Sim 1 R\$ 16.804,0100 R\$ 16.804,0100 27/02/2023
ANDRESSA 16:40:32

SCHMITZ LTDA Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY Modelo / Versão: ASB 5H

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA AGRÍCOLA - ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MODA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACITADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE MIDIOADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021 - 101379

Porte da empresa: ME/EPP

36.374.350/0001-65 DIOGO Sim Sim 1 R\$ 18.035,6800 R\$ 18.035,6800 14/02/2023
EMANUEL KUHN 08:29:17

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

01/03/2023 14:05:04:167

R\$ 242,000,0000

R\$ 241.000,0000

R\$ 240,000,0000

R\$ 239.000,0000

R\$ 238.900,0000

R\$ 220,000,0000

01/03/2023 13:59:56:527

01/03/2023 14:00:41:880

01/03/2023 14:01:42:307

01/03/2023 14:02:14:020

01/03/2023 14:03:06:793

01/03/2023 14:03:09:273

47.050.802/0001-50

18.960.416/0001-17

47.060.802/0001-50

18.960.416/0001-17

09.094.549/0001-67

47 060 802/0001-50

10:42:43

03/03/2023 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Equipamentos agrícola - peças / acessórios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNP3/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Registro	
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 251.200,0000	R\$ 251.200,0000	14/02/2023 13:54:40	
	Manent Budge							

Marca: Budny

Fabricante: Budny

Modelo / Versão: bdv 75 40s

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agrícola com potência mínima do motor de 75 cv, fabricação nacional, tração 4x4, câmbio 12x12, pneus dianteiro novos 12.4x24 e traseiro novos mínimo 18.4x30, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos cat. ii, tomada de força independente com 540 rpm de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de servico e sinalética completa. cabine do operador plataformada, com toldo e arco de segurança, fonte do recurso; convênio 926215-2022 mapa Porte da empresa: ME/EPP

18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN

R\$ 251.350,0000 R\$ 251.350,0000 28/02/2023 Sim & ROTTA LTDA 10:37:13

Marca: YANMAR Fabricante: YANMAR

Modelo / Versão: SOLIS 75

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV. FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: CONVENIO 926215-2022 MAPA. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e qualsquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto. A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação. Validade da proposta; 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura Entrega; 90 (noventa) dias após a solicitação formal. Garantia: Conforme Edital. Pagamento: o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação. Porte da empresa: ME/EPP

09.094.549/0001-67 LANDISEL

R\$ 251.366,0000 R\$ 251.366,0000 01/03/2023 TRATORES

ITDA

Marca: Landini Fabricante: Landini do Brasil

Modelo / Versão: Brutus 80

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agricola de pneus , novo, Marca Landini, Modelo Brutus 80 4x4, Com motor diesel de 4 cilindros turbo, com 80 cvs. de fabricação nacional, Plataformado, Com capota do operador. E demais características solicitadas no edital.

Porte da empresa: ME/EPP

47.060.802/0001-50 JULIANA

R\$ 251.366,6600 R\$ 251.366,6600 27/02/2023 ANDRESSA 16:40:32

SCHMITZ

LTDA Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY

Modelo / Versão: BDY 7540S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV. FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FAROIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA 1,00 UN 251.366,66 251.366,66 COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNP3/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 251.366,6600	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 251.366,0000	09.094.549/0001-67	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 251.350,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 251.200,0000	36.929.543/0001-35	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 250.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:56:25:930
R\$ 249.000,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 13:58:21:560
R\$ 245.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:58:48:793
R\$ 244.000,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 13:59:50:373

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

R\$ 219.500,0000 18.960.416/0001-17 01/03/2023 14:03:32:160 R\$ 215,000,0000 47.060.802/0001-50 01/03/2023 14:04:19:933 01/03/2023 14:04:31:600 R\$ 214.500,0000 18.960.416/0001-17 01/03/2023 14:04:40:463 R\$ 210.000,0000 47.060.802/0001-50 01/03/2023 14:05:07:907 R\$ 209,500,0000 18.960.416/0001-17 R\$ 208.000,0000 47.060.802/0001-50 01/03/2023 14:05:12:933 R\$ 207,900,0000 18.960.416/0001-17 01/03/2023 14:05:28:533 R\$ 207.000,0000 47.060.802/0001-50 01/03/2023 14:05:33:213 01/03/2023 14:05:50:440 R\$ 206.500,0000 18.960.416/0001-17 01/03/2023 14:05:54:300 R\$ 206.000,0000 47.060.802/0001-50 R\$ 205,500,0000 18.960.416/0001-17 01/03/2023 14:06:08:420 47.060.802/0001-50 01/03/2023 14:06:36:387 R\$ 204,000,0000 R\$ 203.500,0000 18.960.416/0001-17 01/03/2023 14:06:49:277 R\$ 202,000,0000 47,060,802/0001-50 01/03/2023 14:07:12:433 18.960.416/0001-17 01/03/2023 14:07:24:770 R\$ 201.500,0000 01/03/2023 14:07:34:637 R\$ 201.000,0000 47.060.802/0001-50 R\$ 200.900,0000 18.960.416/0001-17 01/03/2023 14:07:51:420 R\$ 200,000,0000 47.060.802/0001-50 01/03/2023 14:07:56:463 R\$ 199.999,0000 18.960.416/0001-17 01/03/2023 14:08:32:787 R\$ 199.000,0000 47.060.802/0001-50 01/03/2023 14:08:37:513 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos	do	Item
	-	

08:35:33

39/45

Evento	Data	Observações
Abertura	01/03/2023 13:55:57	Item aberto para lances.
Encerramento	01/03/2023 14:10:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/03/2023 14:10:38	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:50:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:50:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50.
Aceite de proposta	02/03/2023 17:19:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 199.000,0000.
Habilitação de fornecedor	03/03/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA - CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Equipamentos Agrícola - Peças / Acessórios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas, (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 249.980,0000	R\$ 249.980,0000	14/02/2023 13:54:40
	nacional, tração levante hidráuli com 540 rpm d	io: bdy 75 40s alhada do Obj 4x4, cámbio 1 co com terceiro e acionamento dor plataformad	2x12, pneus di ponto e cont mecânico, sisi	ianteiro novos role remoto de tema elétrico c	a com potência míni 12.4x24 e traseiro n e implementos cat. completo com faróis ança, fonte do recur	ovos mínimo 18.4x3 ii, tomada de força de serviço e sinalé	0, sistema de independente
18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA		Sim	1	R\$ 251.366,0000	R\$ 251.366,0000	28/02/2023 10:40:40

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index

Marca: YANMAR Fabricante: YANMAR Modelo / Versão: SOLIS 75

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA, COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA, FONTE DO RECURSO: RECURSOS LIVRES. No preco proposto acima, já estão incluidas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e qualsquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto. A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura Entrega: 90 (noventa) dias após a solicitação formal. Garantia: Conforme Edital. Pagamento: o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

Porte da empresa: ME/EPP

09.094.549/0001-67 LANDISEL

TRATORES LTDA

R\$ 251.366,0000 R\$ 251.366,0000 01/03/2023

Marca: Landini

Fabricante: Landini do Brasil

Modelo / Versão: Brutus 80

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agricola de pneus, novo, marca Landini, Modelo Brutus 80 4x4, Com motor diesel 4 cilindros turbo com 80 cv. Com capota para operador, plataformado, de fabricação nacional, e demais características solicitadas no edital.

Porte da empresa: ME/EPP

47.060.802/0001-50 JULIANA

R\$ 251.366,6600 R\$ 251.366,6600 27/02/2023

16:40:32

ANDRESSA SCHMITZ LTDA

Marca: BUDNY Fabricante: BUDNY

Modelo / Versão: BDY 75405

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV. FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORCA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVICO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA, COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: RECURSOS LÍVRES

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 251.366,6600	47.060.802/0001-50	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 251.366,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 251.366,0000	09.094.549/0001-67	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 249.980,0000	36.929.543/0001-35	01/03/2023 13:30:00:327
R\$ 249.000,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 14:02:43:240
R\$ 220.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 14:03:16:947
R\$ 219.950,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 14:03:42:907
R\$ 215.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 14:04:24:037
R\$ 214.999,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 14:04:47:363
R\$ 210.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 14:04:54:633
R\$ 209.999,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 14:05:19:103
R\$ 208.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 14:05:23:423
R\$ 207.500,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 14:05:39:933
R\$ 207.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 14:05:46:870
R\$ 206.200,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 14:05:58:537
R\$ 206.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 14:06:02:857
R\$ 205.800,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 14:06:18:853
R\$ 204.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 14:06:40:677
R\$ 203.999,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 14:07:01:100
R\$ 202.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 14:07:16:497
R\$ 201.899,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 14:07:38:543
R\$ 201.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 14:07:46:413
R\$ 200.900,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 14:08:03:637
R\$ 200.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 14:08:08:353
R\$ 199.999,0000	18.960.416/0001-17	01/03/2023 14:08:24:603
R\$ 199.000,0000	47.060.802/0001-50	01/03/2023 14:08:42:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

23/03/2023, 14:14

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Abertura	01/03/2023 14:02:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/03/2023 14:12:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	01/03/2023 14:14:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/03/2023 14:14:09	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:50:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:51:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50.
Aceite de proposta	02/03/2023 17:18:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 199.000,0000.
Habilitação de fornecedor	03/03/2023 10:42:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA - CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensag	iensagens
-----------------	-----------

	Data	Mensagem
Sistema	01/03/2023 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 5 itens poderão esta em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/03/2023 13:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/03/2023 13:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/03/2023 13:30:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/03/2023 13:30:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/03/2023 13:30:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/03/2023 13:41:09	O item 6 está encerrado.
Sistema	01/03/2023 13:41:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/03/2023 13:42:36	O item 2 está encerrado.
Sistema	01/03/2023 13:42:37	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/03/2023 13:43:30	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/03/2023 13:43:31	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/03/2023 13:43:31	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/03/2023 13:44:58	O item 5 está encerrado.
Sistema	01/03/2023 13:44:58	O item 5 teve empate real para o valor 14.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/03/2023 13:45:02	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/03/2023 13:49:41	O item 7 teve empate real para o valor 43.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no

Julgamento de Propostas.

O item 7 está encerrado.

O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

O item 9 está encerrado.

O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

42/45

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

01/03/2023

13:49:41 01/03/2023

13:49:43 01/03/2023

13:53:51

01/03/2023

13:53:52

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

	(0
	1	7
	6	5
	(2
	C	D
3	C	\tilde{C}

23/03/202	23, 14:14		Compras.gov.or - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
	Sistema	01/03/2023 13:55:08	O item 10 está encerrado.
	Sistema	01/03/2023 13:55:09	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
	Sistema	01/03/2023 13:55:56	O item 8 teve empate real para o valor 64.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
	Sistema	01/03/2023 13:55:56	O item 8 está encerrado.
	Sistema	01/03/2023 13:55:57	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
	Sistema	01/03/2023 14:02:16	O item 11 está encerrado.
	Sistema	01/03/2023 14:02:17	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
	Sistema	01/03/2023 14:06:43	O item 13 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
	Sistema	01/03/2023 14:06:43	Sr. Fornecedor CAROLINE HANNEMANN LTDA, CPF/CNPJ 34.131.546/0001-01, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 13 até às 14:11:43 do dia 01/03/2023. Acesse a Sala de Disputa.
	Sistema	01/03/2023	O item 14 está encerrado.
	Sistema	14:07:05 01/03/2023 14:07:11	O item 13 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor CAROLINE HANNEMANN LTDA, CPF/CNPJ 34.131.546/0001-01 enviou um lance no valor de Rs 394.500,0000.
	Sistema	01/03/2023 14:07:11	O item 13 está encerrado.
	Sistema	01/03/2023 14:10:02	O item 12 teve empate real para o valor 34.300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
	Sistema	01/03/2023 14:10:02	O item 12 está encerrado.
	Sistema	01/03/2023 14:10:38	O item 15 está encerrado.
	Sistema	01/03/2023 14:12:18	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
	Sistema	01/03/2023 14:14:09	O item 16 está encerrado.
	Sistema	01/03/2023 14:14:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
	Pregoeiro	01/03/2023 14:42:01	BOA TARDE A TODOS, A DEMORA E COMEÇAR A CHAMAR TODOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA É DEVIDO A INSTABILIDADES APRESENTADAS NO SISTEMA.
	Pregoeiro	01/03/2023 14:42:25	A EMPRESA CONVOCADA TERÁ O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA.
	Sistema	01/03/2023 14:43:08	Senhor fornecedor MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, CNPJ/CPF: 10.839.707/0001- 40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
	Sistema	01/03/2023 14:43:29	Senhor fornecedor CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
	Sistema	01/03/2023 14:43:54	Senhor fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.124.663/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
	Sistema	01/03/2023 14:44:15	Senhor fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 27.438.098/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
	Sistema	01/03/2023 14:44:40	Senhor fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ/CPF: 11.186.884/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
	Sistema	01/03/2023 14:45:42	Senhor fornecedor JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ/CPF: 06.161.649/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
	Sistema	01/03/2023 14:46:17	Senhor fornecedor AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 34.026.911/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
	Sistema	01/03/2023 14:46:50	Senhor fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
	Sistema	01/03/2023 14:47:44	Senhor fornecedor AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.957.137/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
	Sistema	01/03/2023 14:47:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNP3/CPF: 47.060.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 10.
	Sistema	01/03/2023 14:48:10	Senhor fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
	Sistema	01/03/2023 14:48:12	Senhor fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
	Sistema	01/03/2023 14:48:13	Senhor fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.

3/2023, 14:14		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Sistema	01/03/2023	Senhor fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO,
Sistema	14:48:14 01/03/2023	CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 12. Senhor fornecedor KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF:
Sistema	14:49:23 01/03/2023	92.264.472/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14. Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS
Sistema	14:49:25 01/03/2023	LTDA, CNP3/CPF: 34.124.663/0001-30, enviou o anexo para o item 5. Senhor fornecedor CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNP3/CPF: 34.131.546/0001-01,
Sistema	14:49:45 01/03/2023	solicito o envio do anexo referente ao item 13. Senhor fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50,
Sistema	14:50:19 01/03/2023	solicito o envio do anexo referente ao ítem 15. Senhor fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50,
	14:50:36	solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	01/03/2023 14:50:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	01/03/2023 14:51:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	01/03/2023 14:52:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.957.137/0001-50, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	01/03/2023 14:55:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 27.438.098/0001-10, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	01/03/2023 14:55:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	01/03/2023 14:56:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 34.026.911/0001-00, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	01/03/2023 14:58:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	01/03/2023 14:59:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNP3/CPF: 34.131.546/0001-01, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	01/03/2023 15:00:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	01/03/2023 15:02:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ/CPF: 06.161.649/0001-70, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	01/03/2023 15:12:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNP3/CPF: 11.186.884/0001-37, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	01/03/2023 15:26:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, CNPJ/CPF: 10.839.707/0001-40, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	01/03/2023 17:17:18	Senhor fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50 solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	01/03/2023 17:17:49	Para BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVÍARIOS E AGRICOLAS LTDA - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICA PORQUE ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR COM OS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO, TERRA BOA E SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
27.438.098/0001-	01/03/2023 17:30:30	BOA TARDE SR PREGOEIRO TUDO BEM? PEÇO SO UM INSTANTE POR FAVOR ESTOU CON PROBLEMAS DE INTERNET
27.438.098/0001- 10	01/03/2023 17:39:37	As restrições são municipais sr pregoeiro
27.438.098/0001- 10	01/03/2023 17:42:15	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU; Que seja declarado o Impedimento da empresa de licitar e contratar com Administração, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo
27.438.098/0001- 10	01/03/2023 17:42:32	MUNICÍPIO DE TERRA BOA: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo
Sistema	02/03/2023	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, enviou o anexo para o ítem 6.
Pregoeiro	02/03/2023 09:23:00	A EMPRESA JULIANA ANDRESSA SCHITZ LTDA , ENVIOU A PROPOSTA DO ITEM 06 POR E-MAIL, PELO MOTIVO DO COMPRASNET ESTAR COM INCONSISTÊNCIAS
Pregoeiro	02/03/2023 09:52:54	Para JEAN PYER VIVIAN LTDA - BOM DIA AGUARDAREI ATÉ AS : PARA QUE A EMPRESA ENVIE O FOLDER DO ITEM 08, PARA QUE POSSAMOS AVERIGUAR AS ESPECIFICAÇÕES CASO NÃO ENVIE A EMPRESA SERÁ DESCLASSICADA
Sistema	02/03/2023 09:53:05	Senhor fornecedor JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ/CPF: 06.161.649/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	03/03/2023 10:42:44	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	03/03/2023 10:48:39	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/03/2023 às 11:45:00.

Eventos da Licitação

Evento Data/Hora

Observações



Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Alteração abertura da sessão pública	07/02/2023 08:30:00	Previsão de abertura: 07/02/2023 08:40:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração abertura da sessão pública	07/02/2023 08:40:00	Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	07/02/2023 14:47:34	
Alteração abertura da sessão pública	07/02/2023 14:48:31	Previsão de abertura: 14/02/2023 08:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: DEVIDO A REUNÃO MARCADA PARA A O MESMO DIA E HORA
Abertura da sessão pública	01/03/2023 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/03/2023 14:14:19	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	03/03/2023 10:42:44	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do	03/03/2023	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/03/2023 às 11:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10,024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:54 horas do dia 03 de março de 2022, cuja ata foi lavrada é assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apolo.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGAN

Pregoeiro Oficial

EANDRA WILMSEN Equipe de Apoio

Ver Ata Posterior

Imprimir o Relatório

strain.

H



Pregao/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar Ver Ata Original

987487.12023 .30123 .4384 .865148986



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1

Nº 00001/202

Às 15:47 horas do dia 06 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA № 8.300/2022 de 12/12/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei № 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto № 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo № 01, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão № 00001/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas e Máquinas Pesadas através dos Convênios 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR, 926215-2022 (MAPA), transferência especial 09032021-010379, e recursos livres, firmados com o Município de Capanema-pr., tendo em vista ERRO DE JULGAMENTO.

Item: 3

Descrição: Pneu veiculo terraplenagem

Descrição Complementar: Pneu Velculo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 10 X 16,5 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 721.618,3300 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre Jances: R\$ 0.01

3300

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 709.200,0000 .

Item: 13

Descrição: Retroescavadeira

Descrição Complementar: Retroescavadeira Potência Operacional Mínima: 100 CV, Capacidade Mínima Carregadeira: 1,3 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,2 M

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 469.186,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 394.800,0000 .

Histórico

Item: 3 - Pneu veículo terraplenagen

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/03/2023 15:49:58	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	06/03/2023 16:01:09	Recusa da proposta. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 670.000,0000. Motivo: O SISTEMA DE FREIOS NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI NA ESPECIFICAÇÃO O PESO TRAZEIRO, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI SISTEMA AREFECIMENTO DO ÓLEO HIDRAULICO(RADIADOR)
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 16:01:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 16:09:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64.
Aceite de proposta	07/03/2023 16:06:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 709.200,0000.
Habilitação de fornecedor	07/03/2023 16:09:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64
Registro de intenção de recurso	07/03/2023 16:13:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA CNPJ/CPF: 34131546000101. Motivo: Boa tarde. Manifestamos a intenção de recurso por não concordar com a decisão apresentada, pois o catálogo apresentado atende todas as exigências. Demais comprovações serão anexadas a peça recursal
Aceite de intenção de recurso	08/03/2023 07:40:42	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34131546000101. Motivo: OK APRESENTE SEUS ARGUMENTOS

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF Data/Hora do Recurso

Data/Hora Admissibilidade

Situação

23/03/2023, 14:15

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

34.131.546/0001-01 07/03/2023 16:13 08/03/2023 07:40

Motivo Intenção:Boa tarde. Manifestamos a intenção de recurso por não concordar com a decisão apresentada, pois o catálogo apresentado atende todas as exigências. Demais comprovações serão anexadas a peça recursal. Motivo Aceite ou Recusa: OK APRESENTE SEUS ARQUIMENTOS.

Item: 13 - Retroescavadeira

Eventor do Item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/03/2023 15:49:58	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	06/03/2023 16:03:18	Recusa da proposta. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 394.500,0000. Motivo: CAÇAMBA TRAZEIRA NÃO ATENDE OS PADROES SOLICITADOS NO EDITAL, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI OS PADROES DE EMISSÃO DE GASES/MAR-1E OU TIER 3
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 16:03:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNP3/CPF: 05.063.653/0010-24.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 17:23:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2023 13:48:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2023 13:48:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2023 13:48:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2023 13:48:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNP3/CPF: 05.063.653/0010-24.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2023 13:51:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24.
Aceite de proposta	07/03/2023 16:09:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, pelo melhor lance de R\$ 394.800,0000.
Habilitação de fornecedor	07/03/2023 16:09:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, - CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24
Registro de intenção de recurso	07/03/2023 16:14:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA CNPJ/CPF: 34131546000101. Motivo: Boa tarde. Manifestamos a intenção de recurso por não concordar com a decisão apresentada, pois o catálogo apresentado atende todas as exigências. Demais comprovações serão anexadas a peça recursal
Registro de intenção de recurso	07/03/2023 16:18:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 2964466000164. Motivo: Manifesto intenção de recurso referente ao proponente vencedora do certame por não ter seguido corretamente o que se pede em edital nos seu fundamento legal no artigo 41, da Lei 8.666
Aceite de intenção de recurso	08/03/2023 07:41:10	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34131546000101. Motivo: OK APRESENTE SEUS ARGUMENOTS
Aceite de intenção de recurso	08/03/2023 07:41:37	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29644666000164. Motivo: OK
Aceite de intenção de recurso	08/03/2023 07:41:40	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29644666000164. Motivo: OK

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
29.644.666/0001-64	07/03/2023 16:18	08/03/2023 07:41	Aceito

Motivo Intenção: Manifesto intenção de recurso referente ao proponente vencedora do certame por não ter seguido corretamente o que se pede em edital nos seu fundamento legal no artigo 41, da Lei 8.666/93, referente especificação do equipamento DA JCB no quesito freios, sendo que o freio estacionario da proponente é a seco e não banhado a óleo, prejudicando assim a recorrente. Demais esclarecimento com detalhes estaremos enviando junto ao recurso na integra que será apresentado.

Motivo Aceite ou Recusa:OK

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
34.131.546/0001-01	07/03/2023 16:14	08/03/2023 07:41	Aceito

Motivo Intenção:Boa tarde. Manifestamos a intenção de recurso por não concordar com a decisão apresentada, pois o catálogo apresentado atende todas as exigências. Demais comprovações serão anexadas a peça recursal. Motivo Aceite ou Recusa:OK APRESENTE SEUS ARGUMENOTS

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/03/2023 15:49:58	Este pregão foi reagendado para 06/03/2023 15:47.
Sistema	03/03/2023	Sr(s) fornecedor(es), os itens 3 e 13 estão retornando à fase de Julgamento.



Aceito

er	Ata	Original

23/03/2023. 14:15

4	Relatório

03/2023, 14:15		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Sistema	06/03/2023 16:01:14	Senhor fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	06/03/2023 16:03:23	Senhor fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Pregoeiro	06/03/2023 16:06:01	Para ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA BOA TARDE PRECISAMOS QUE A EMPRESA INCLUA A PROPOSTA E O PROPECTO PARA NOSSA ANÁLISE DO ITEM 13
Pregoeiro	06/03/2023 16:06:13	Para VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - BOA TARDE PRECISAMOS QUE A EMPRESA INCLUA A PROPOSTA E O PROPECTO PARA NOSSA ANÁLISE DO ITEM 03
Sistema	06/03/2023 16:09:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, enviou o anexo para o item 3.
29.644.666/0001- 64	06/03/2023 16:10:10	Boa tarde! Proposta reajustada anexada.
Pregoeiro	06/03/2023 16:11:29	Para CAROLINE HANNEMANN LTDA - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NOS ITENS 3 E 13- NO ITEM 13- CAÇAMBA TRAZEIRA NÃO ATENDE OS PADROES SOLICITADOS NO EDITAL, O PRODUITO OFERTADO NÃO POSSUI OS PADROES DE EMISSÃO DE GASES/MAR-1E OU TIER 3
Pregoeiro	06/03/2023 16:11:42	Para CAROLINE HANNEMANN LIDA - NO ITEM 03-0 SISTEMA DE FREIOS NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI NA ESPECIFICAÇÃO O PESO TRAZEIRO, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI SISTEMA AREFECIMENTO DO ÓLEO HIDRAULICO(RADIADOR)
Sistema	06/03/2023 17:23:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, enviou o anexo para o item 13.
Pregoeiro	07/03/2023 09:47:09	Para ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA BOM DIA, PRECISO QUE VOCÊS ME DEMONSTREM ONDE ESTÁ A INFORMAÇÃO DA CAÇAMBA TRASEIRA DE 32" DE 0,26M3
Pregoeiro	07/03/2023 09:49:57	Para VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - BOM DIA PRECISO QUE A EMPRESA ME DEMONSTRE ONDE ESTÁ A INFORMAÇÃO QUE O RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO E TAMBEM O CONTRAPESO DO EQUIPAMENTO
29.644.666/0001- 64		Bom dia! Referente ao contrapeso, no catalogo na pag. 5 tem a diferença no peso operacional da maquina com contrapese de concreto e sem o contrapeso. Referente ao radiador a oleo hidraulico, na pag 4 no item Servicibilidade - Capacidade de Recarga tem a quantidade de oleo hidraulico indicado no sistema de arrrefecimento.
29.644.666/0001- 64		ou atraves do link https://partscatalog.deere.com/jdrc/sidebyside/equipment/19658622/referrer/navigation/pgId/811952716 AT502587 buscar por este codigo.
Sistema	07/03/2023 13:48:06	Senhor fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	07/03/2023 13:48:09	Senhor fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	07/03/2023 13:48:11	Senhor fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	07/03/2023 13:48:12	Senhor fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	07/03/2023 13:51:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	07/03/2023 13:56:37	Para ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA BOA TARDE ESSA INFORMAÇÃO QUE PEDIMOS, ESTÁ EM QUE PÁGINA DO PROSPECTO.
05.063.653/0010- 24	07/03/2023 13:58:37	Boa tarde, a informação que vocês buscam, está na página do 18 do nosso catálogo. onde constam as informações da largura da caçamba em "mm" e "poi", numero de dentes, capacidade em m³ e peso. Enviei via e-mail com anexo do catálogo e um print do exato local. Obrigado.
Sistema	07/03/2023 16:09:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	07/03/2023 16:09:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/03/2023 às 17:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	03/03/2023 15:49:58	ERRO DE JULGAMENTO. Reagendado para: 06/03/2023 15:47
Abertura do prazo	07/03/2023 16:09:32	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/03/2023 16:09:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/03/2023 às 17:30:00.

Data limite para registro de recurso: 13/03/2023. Data limite para registro de contrarrazão: 16/03/2023. Data limite para registro de decisão: 23/03/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:01 horas do dia 08 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregyeiro e Equipe de Apdo.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI regoeiro Oficial

SEANDRA WILMSEN Equipe de Apoio

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

3/4





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00001/2023

Ás 14:10 horas do dia 03 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2023, referente ao Processo nº 01, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Veículo pick-up

Descrição Complementar: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 140 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Carga Útil: 750 KG, Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 4 , Características Adicionais:

Cabine Dupla , Cor: Verde

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 816.666,6700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 2

Descrição: Cortador forragem e alimento

Descrição Complementar: Cortador Forragem E Alimento Tipo: Acoplável Ao Trator Agrícola , Quantidade De Rolos Coletor: 4 UN, Tipo Engate: Hidráulico , Características Adicionais: Potência: Tdp 90 A 140 Cv, Produção: Até 48

Ton/H

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 165.666,6600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 164.000,0000.

Eventos do Item

Evento Data Observações Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN 03/03/2023 Adjudicado LTDA, CNPJ/CPF: 10.839.707/0001-40, Melhor lance: R\$ 164.000,0000 14:09:52

Descrição: Equipamento / acessório animal

Descrição Complementar: Equipamento / Acessório Animal Material: Tecido , Tipo: Cama De Rede , Aplicação: Gato

, Dimensões: 40 X 60 X 10 C Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 698.266,6600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 5

Descrição: Arado

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: Arado Tipo: Disco , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 14.966,6600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0.01

Adjudicado para: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA , pelo melhor lance de R\$

6.900,0000 .

Eventos do Item

Evento Data Observações

03/03/2023 Adjudicado

14:09:57

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.124.663/0001-30, Melhor lance: R\$

6.900,0000

Item: 6

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante , Tipo Abertura: Lateral Fixa, Uso: Agrícola, Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos, Tipo Pneu: Tandem Aro 20, Quantidade Pneu: 4 U

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 86.312,4400

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 84.580,0000.

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Adjudicado

03/03/2023 14:09:59

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA,

CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, Melhor lance: R\$ 84.580,0000

Item: 7

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante , Tipo Abertura: Lateral Fixa, Uso: Agrícola, Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos, Tipo Pneu: Tandem Aro 20, Quantidade Pneu: 4 U

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 43.200,0000

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0.01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IRMAOS SCHONS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25.400,0000.

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Adjudicado

03/03/2023 14:10:00

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ/CPF: 11.186.884/0001-37, Melhor lance: R\$ 25.400,0000

Item: 8

Descrição: Arado

Descrição Complementar: Arado Tipo: Disco , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência

Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 64.633,3300

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JEAN PYER VIVIAN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36.800,0000.

Eventos do Item

Evento Data Observações

03/03/2023 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ/CPF: Adjudicado

14:10:03 06.161.649/0001-70, Melhor lance: R\$ 36.800,0000

Item: 9

Descrição: Arado

Descrição Complementar: Arado Tipo: Disco , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência

Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 62.300,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, pelo melhor lance de R\$ 31.400,0000.

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMANDA A. DE ALMEIDA 03/03/2023 Adjudicado IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 34.026.911/0001-00, Melhor lance: R\$

14:10:05 31,400,0000

Item: 10

Descrição: Arado

Descrição Complementar: Arado Tipo: Disco , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência

Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 35.805,8200

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000.

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, 03/03/2023 Adjudicado CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, Melhor lance: R\$ 15.000,0000 14:10:07

Item: 11 Descrição: Máquina picadeira ensiladeira

Descrição Complementar: Tensão Alimentação: 220/380 V, Capacidade Picar Ensilar: 3.000 KG/H, Potência: 2 CV,

Rotação: 3.600 RPM, Características Adicionais: Transmissão De Força Através Correia,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 55.000,0000

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38.390,0000 .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGRO DIVISA IMPLEMENTOS 03/03/2023 Adjudicado 14:10:09 AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.957.137/0001-50, Melhor lance: R\$ 38.390,0000

Item: 12

Descrição: Grade niveladora

Descrição Complementar: Grade Niveladora Material: Metal , Quantidade Discos: Mínimo 32 UN, Largura Corte: Aproximadamente 2.550 MM, Profundidade Corte: Mínimo 50 MM, Características Adicionais: Mancais De Rolamento A Óleo , Potência Mínima Requerida Trator: 85 , Tipo Engate: Arrasto , Estrutura: Vigas Tubulares , Diametro Disco: Mínimo 20 Pol , Espaçamento: Aproximadamente 170

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

20.340,0000 .

Valor Máximo Aceitável: R\$ 34.333,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, pelo melhor lance de R\$

Eventos do Item

Observações Evento Data

Adjudicação em grupo da proposta, Fornecedor: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE 03/03/2023 Adjudicado PECAS E MANUTENCAO, CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29, Melhor lance: R\$ 20.340,0000 14:10:10

Item: 14

Descrição: Equipamentos agrícola - peças / acessórios

Descrição Complementar: Equipamentos Agrícola - Peças / Acessórios Tipo: Barra Aplicadora De Herbicidas Características Adicionais: Comando Hidráulico De Alavancas Manuais , Aplicação: Pulverização Com Sistema De

Indução De Ar, Modelo: Acoplável Em Trator

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.804,0100 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000.

Eventos do Item

Evento Data Observações 03/03/2023 Adjudicação em grupo da proposta, Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Adjudicado LTDA, CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70, Melhor lance: R\$ 5.000,0000 14:10:13

Item: 15

Descrição: Equipamentos agrícola - peças / acessórios

Descrição Complementar: Equipamentos Agrícola - Peças / Acessórios Tipo: Barra Aplicadora De Herbicidas Características Adicionais: Comando Hidráulico De Alavancas Manuais , Aplicação: Pulverização Com Sistema De

Unidade de fornecimento: Unidade

Indução De Ar, Modelo: Acoplável Em Trator

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 251.366,6600 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 199.000,0000.

Eventos do Item

Evento Data Observações

03/03/2023 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, Adjudicado

14:10:14 CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, Melhor lance: R\$ 199.000,0000

Item: 16

Descrição: Equipamentos Agrícola - Peças / Acessórios

Descrição Complementar: Equipamentos Agrícola - Peças / Acessórios Modelo: Acoplável Em Trator , Aplicação: Pulverização Com Sistema De Indução De Ar , Tipo: Barra Aplicadora De Herbicidas , Características Adicionais:

Comando Hidráulico De Alavancas Manuais

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 251.366,6600 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Adjudicado

 $\textbf{Adjudicado para:} \ \texttt{JULIANA} \ \texttt{ANDRESSA} \ \texttt{SCHMITZ} \ \texttt{LTDA} \ \textbf{, pelo melhor lance de} \ \texttt{R\$} \ \texttt{199.000,0000} \ .$

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado

03/03/2023 14:10:15

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, Melhor lance: R\$ 199.000,0000

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00001/2023

Às 14:26 horas do dia 03 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01, Pregão nº 00001/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Veículo pick-up

Descrição Complementar: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 140 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Carga Útil: 750 KG, Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 4 , Características Adicionais:

Cabine Dupla , Cor: Verde

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 816.666,6700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/03/2023 14:26:58	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:20	AMERICO BELLE	ERRO
Homologado	23/03/2023 13:21:54	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Cortador forragem e alimento

Descrição Complementar: Cortador Forragem E Alimento Tipo: Acoplável Ao Trator Agrícola , Quantidade De Rolos Coletor: 4 UN, Tipo Engate: Hidráulico , Características Adicionais: Potência: Tdp 90 A 140 Cv, Produção: Até 48

Ton/H

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Decreto /1/4: Nao

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 165.666,6600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 164.000,0000.

8	Eventos do Item			
	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	03/03/2023 14:09:52		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, CNPJ/CPF: 10.839.707/0001-40, Melhor lance: R\$ 164.000,0000
	Homologado	03/03/2023 14:26:59	AMERICO BELLE	
	Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
	Homologado	23/03/2023 13:21:55	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Pneu veículo terraplenagem

Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 10 X 16,5 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 721.618,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0.01

Adjudicado para: CAROLINE HANNEMANN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 670.000,0000.

Eventos do Itam

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/03/2023 14:09:55		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, Melhor lance: R\$ 670.000,0000
Homologado	03/03/2023 14:27:00	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
Volta de fase	03/03/2023 15:49:58	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	23/03/2023 13:20:24	₩ -	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, Melhor lance: R\$ 670.000,0000, Motivo: ACATO A DECISÃO DA PREGOEIRA PELA ADJUDICAÇÃO EM NOME DA EMPRESA CAROLINE HANNEMANN LTDA
Homologado	23/03/2023 13:21:56	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: Equipamento / acessório animal

Descrição Complementar: Equipamento / Acessório Animal Material: Tecido , Tipo: Cama De Rede , Aplicação: Gato

, Dimensões: 40 X 60 X 10 C Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 698.266,6600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/03/2023 14:27:01	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
Homologado	23/03/2023 13:21:57	AMERICO BELLE	

Item: 5

Descrição: Arado

Descrição Complementar: Arado Tipo: Disco , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência

Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 14.966,6600

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/03/2023 14:09:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.124.663/0001-30, Melhor lance: R\$ 6.900,0000

AMERICO 03/03/2023 Homologado 14:27:02 BELLE 03/03/2023 **AMERICO** Cancelamento de 15:38:21 homologação BELLE **AMERICO** 23/03/2023 Homologado 13:21:59 BELLE

009079

ERRO

Item: 6

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante , Tipo Abertura: Lateral Fixa , Uso: Agrícola , Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos , Tipo Pneu: Tandem Aro 20 , Quantidade Pneu: 4 U

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 86.312,4400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 84.580,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/03/2023 14:09:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, Melhor lance: R\$ 84.580,0000
Homologado	03/03/2023 14:27:03	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
Homologado	23/03/2023 13:22:00	AMERICO BELLE	

Item: 7

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante , Tipo Abertura: Lateral Fixa , Uso: Agrícola , Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos , Tipo Pneu: Tandem Aro 20 , Quantidade Pneu: 4 U

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 43.200,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

 $\textbf{Adjudicado para:} \ \mathsf{IRMAOS} \ \mathsf{SCHONS} \ \mathsf{LTDA} \ \textbf{, pelo melhor lance de} \ \mathsf{R\$} \ 25.400,0000 \ .$

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/03/2023 14:10:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ/CPF: 11.186.884/0001-37, Melhor lance: R\$ 25.400,0000
Homologado	03/03/2023 14:27:05	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
Homologado	23/03/2023 13:22:01	AMERICO BELLE	
(Adjudicado Homologado Cancelamento de homologação	Adjudicado 03/03/2023 14:10:00 Homologado 03/03/2023 14:27:05 Cancelamento de homologação 15:38:21 Homologado 23/03/2023	Adjudicado 03/03/2023 - 14:10:00 - 14:27:05 AMERICO BELLE Cancelamento de homologação 15:38:21 BELLE Homologado 23/03/2023 AMERICO BELLE

Item: 8

Descrição: Arado

Descrição Complementar: Arado Tipo: Disco , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência

Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 64.633,3300

Situação: Homologado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: JEAN PYER VIVIAN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36.800,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/03/2023 14:10:03	~	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ/CPF: 06.161.649/0001-70, Melhor lance: R\$ 36.800,0000
Homologado	03/03/2023 14:27:06	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
Homologado	23/03/2023 13:22:02	AMERICO BELLE	

Item: 9

Descrição: Arado

Descrição Complementar: Arado Tipo: Disco , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência

Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 62.300,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, pelo melhor lance de R\$ 31.400,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/03/2023 14:10:05	_	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/CPF: 34.026.911/0001-00, Melhor lance: R\$ 31.400,0000
Homologado	03/03/2023 14:27:08	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
Homologado	23/03/2023 13:22:03	AMERICO BELLE	

Item: 10

Descrição: Arado

Descrição Complementar: Arado Tipo: Disco , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência

Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 35.805,8200 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/03/2023 14:10:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, Melhor lance: R\$ 15.000,0000
Homologado	03/03/2023 14:27:09	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
Homologado	23/03/2023 13:22:05	AMERICO BELLE	

050981

Item: 11

Descrição: Máquina picadeira ensiladeira

Descrição Complementar: Tensão Alimentação: 220/380 V, Capacidade Picar Ensilar: 3.000 KG/H, Potência: 2 CV,

Rotação: 3.600 RPM, Características Adicionais: Transmissão De Força Através Correia,

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 55.000,0000

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38.390,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/03/2023 14:10:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.957.137/0001-50, Melhor lance: R\$ 38.390,0000
Homologado	03/03/2023 14:27:09	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
Homologado	23/03/2023 13:22:06	AMERICO BELLE	

Item: 12

Descrição: Grade niveladora

Descrição Complementar: Grade Niveladora Material: Metal , Quantidade Discos: Mínimo 32 UN, Largura Corte: Aproximadamente 2.550 MM, Profundidade Corte: Mínimo 50 MM, Características Adicionais: Mancais De Rolamento A Óleo , Potência Mínima Requerida Trator: 85 , Tipo Engate: Arrasto , Estrutura: Vigas Tubulares , Diametro Disco: Mínimo 20 Pol , Espaçamento: Aproximadamente 170

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 34.333,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO , pelo melhor lance de R\$ 20.340,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/03/2023 14:10:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29, Melhor lance: R\$ 20.340,0000
Homologado	03/03/2023 14:27:10	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
Homologado	23/03/2023 13:22:07	AMERICO BELLE	

Item: 13

Descrição: Retroescavadeira

Descrição Complementar: Retroescavadeira Potência Operacional Mínima: 100 CV, Capacidade Mínima

Carregadeira: 1,3 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,2 M

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 469.186,5000 Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CAROLINE HANNEMANN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 394.500,0000.

Eventos do Item	040932			
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	03/03/2023 14:10:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, Melhor lance: R\$ 394.500,0000	
Homologado	03/03/2023 14:27:11	AMERICO BELLE		
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO	
Volta de fase	03/03/2023 15:49:58	-	Volta de Fase para Julgamento	
Adjudicado	23/03/2023 13:21:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01, Melhor lance: R\$ 394.500,0000, Motivo: ACATO A DECISÃO DA PREGOEIRA EM FAVOR DA EMPRESA CAROLINE HANNEMANN LTDA	
Homologado	23/03/2023	AMERICO BELLE		

Item: 14

Descrição: Equipamentos agrícola - peças / acessórios

13:22:08

BELLE

Descrição Complementar: Equipamentos Agrícola - Peças / Acessórios Tipo: Barra Aplicadora De Herbicidas , Características Adicionais: Comando Hidráulico De Alavancas Manuais , Aplicação: Pulverização Com Sistema De

Indução De Ar, Modelo: Acoplável Em Trator

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.804,0100

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/03/2023 14:10:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70, Melhor lance: R\$ 5.000,0000
Homologado	03/03/2023 14:27:12	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
Homologado	23/03/2023 13:22:09	AMERICO BELLE	

Item: 15

Descrição: Equipamentos agrícola - peças / acessórios

Descrição Complementar: Equipamentos Agrícola - Peças / Acessórios Tipo: Barra Aplicadora De Herbicidas , Características Adicionais: Comando Hidráulico De Alavancas Manuais , Aplicação: Pulverização Com Sistema De

Indução De Ar, Modelo: Acoplável Em Trator

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 251.366,6600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 199.000,0000 .

Data	Nome	Observações
03/03/2023 14:10:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, Melhor lance: R\$ 199.000,0000
03/03/2023 14:27:13	AMERICO BELLE	
03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
	03/03/2023 14:10:14 03/03/2023 14:27:13 03/03/2023	03/03/2023 14:10:14 03/03/2023 AMERICO 14:27:13 BELLE 03/03/2023 AMERICO

Du 0983

Homologado

23/03/2023 13:22:10 AMERICO BELLE

Item: 16

Descrição: Equipamentos Agrícola - Peças / Acessórios

Descrição Complementar: Equipamentos Agrícola - Peças / Acessórios Modelo: Acoplável Em Trator , Aplicação: Pulverização Com Sistema De Indução De Ar , Tipo: Barra Aplicadora De Herbicidas , Características Adicionais: Comando Hidráulico De Alavancas Manuais

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 251.366,6600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 199.000,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/03/2023 14:10:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, Melhor lance: R\$ 199.000,0000
Homologado	03/03/2023 14:27:14	AMERICO BELLE	
Cancelamento de homologação	03/03/2023 15:38:21	AMERICO BELLE	ERRO
Homologado	23/03/2023 13:22:11	AMERICO BELLE	

Fim do documento



Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item. Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Veículo pick-up

Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0

Valor Máximo Aceitável: R\$ 816.666,6700 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

Menu Voltar





Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Cortador forragem e alimento

Otde Solicitada: 1 Qtde o

Valor Máximo Aceitável: R\$ 165.666,6600

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Qtde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada (R\$) Lance (R\$) Melhor Negociado da Proposta Lance

10.839.707/0001-

40 - MARCIO MARCELO

164.000,0000 01/03/2023 165,600,0000 13:40:35:830

Adjudicado Consultar

SIM

ZIMMERMANN

LTDA

Marca: MEPEL Fabricante: MEPEL

Modelo / Versão: DAOL CAMI-AL 15000

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16'), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA 'U' "3"

E OUEBRA-O...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.720.898/0001-

50 - S DUTRA

& DUTRA

COMERCIO DE PECAS E

165.666,0000 164.999,0000 01/03/2023 13:39:40:187

Consultar

SIM

IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Marca: Mepel Fabricante: Mepel

Modelo / Versão: DAOL CAMI-AL 15000

Descrição detalhada do objeto ofertado: Aquisição de distribuidor de esterco (tanque total de 15.000 litros, fabricado em chapa

metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16'), cilindro, com cintas de reforço externas em viga 'u'

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.673.663/0001-

63 - 🔍 **FRANCIS** 165.000,0000 165.000,0000 01/03/2023

13:30:00:260

Consultar SIM

RICARDO ATUATI

LTDA

Marca: MEPEL Fabricante: MEPEL

Modelo / Versão: DAOL CAMI AL 15000

Descrição detalhada do objeto ofertado: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16"), CILÍNDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Menor: SIM Declaração independente Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.929.543/0001-

165.666,0000 165.666,0000 01/03/2023 35 -Consultar SIM TERRAMAO 13:30:00:260

INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Marca: Fatritol Fabricante: Fatritol Modelo / Versão: evf

Descrição detalhada do objeto ofertado: Aquisição de distribuidor de esterco (tanque total de 15.000 litros, fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16'), cilindro, com cintas de reforço externas em viga 'u' '

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

250.000,0000 01/03/2023

13:30:00:260

89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

Marca: Mepel Fabricante: Mepal

Modelo / Versão: Daol Camil AL 15000lts

Descrição detalhada do objeto ofertado: Distribuidor de esterco 15000lts...

250.000.0000

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Imprimir o Relatório Consultar

SIM



Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Pneu veículo terraplenagem

Otde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 721.618,3300 Recurso: Sim

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Otde Proposta Melhor Valor (R\$) Situação Data Anexo Declaração Fornecedor Ofertada (R\$) Lance (R\$) Melhor Negociado da Lance Proposta

34.131.546/0001-

01 - 3

815.000,0000

670.000,0000 01/03/2023 13:41:29:550 Adjudicado Consultar

SIM

CAROLINE **HANNEMANN** LTDA

Marca: XCMG Fabricante: XCMG

Modelo / Versão: LW300KV

Descrição detalhada do objeto ofertado: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAÇAMBA DE 2,1M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO POW...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: O SISTEMA DE FREIOS NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI NA ESPECIFICAÇÃO O PESO TRAZEIRO, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI SISTEMA AREFECIMENTO DO ÓLEO HIDRAULICO(RADIADOR)

29.644.666/0001-

64 - S VENEZA **EQUIPAMENTOS** SUL COMERCIO

816.660,0000

709.200,0000 01/03/2023 13:40:34:457

Aceito e

Habilitado Consultar

SIM

LTDA

Marca: JOHN DEERE

Fabricante: JOHN DEERE BRASIL LTDA

Modelo / Versão: 444G

Descrição detalhada do objeto ofertado: - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, NACIONAL, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMIS...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

060988

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - <u>Equipamento /</u> acessório animal Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 698.266,6600

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

Menu Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Arado

Otde Solicitada:

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$ 14.966.6600 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Otde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada Melhor (R\$) Lance (R\$) Negociado da Lance Proposta

34.124.663/0001-

30 - ALBANI

MATTE

6.900,0000 01/03/2023 13:42:57:430

Adjudicado Consultar

SIM

INDUSTRIA DE MAQUINAS

AGRICOLAS LTDA

Marca: Albani Matté

Fabricante: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

14.900,0000

Modelo / Versão: SAM - 5H

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.389.018/0001-

04 - S TDF

NEGOCIOS

14.900,0000

6.990,0000 01/03/2023

13:42:45:133

SIM Consultar

AGROPECUARIOS

LTDA

Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS Modelo / Versão: AS 170-5a

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA DO CHASSI DE 1,7 METROS ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

92.264.472/0001-

70 - S KOHLER 15.000,0000 **IMPLEMENTOS**

7.070,0000 01/03/2023 13:40:12:747

Consultar SIM

AGRICOLAS LTDA

Marca: KLR

Fabricante: Kohler

Modelo / Versão: ASSAP- ANO 2023- 0 KM

Descrição detalhada do objeto ofertado: arado subsolador/escarificador tipo pé de pato, novo, com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria ii) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 ...

23/03/2023, 14:24

: Demais (Diferente de ME/EPP) Porte da Empres

Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.060.802/0001-

50 - JULIANA ANDRESSA

14.966,6600

7.900,0000 01/03/2023

13:39:07:447

Consultar

SIM

SCHMITZ LTDA Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY

Modelo / Versão: ASB 5H

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.667.053/0001-

29 - BRUNO

IRINEU PEREIRA

14.900,0000 1

8.300,0000 01/03/2023 13:38:10:687

Consultar

SIM

COMERCIO DE PECAS E

MANUTENCAO

Marca: IRINEU MPA Fabricante: IRINEU MPA Modelo / Versão: ARSEIS

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) <u>HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA</u>

MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.963.380/0001-

77 -

AGROPRATA COMERCIO DE

14.900,0000

10.299,9900 01/03/2023 13:38:34:733

Consultar SIM

EQUIPAMENTOS

LTDA.

Marca: ALGOR Fabricante: ALGOR Modelo / Versão: aas5

Descrição detalhada do objeto ofertado: Arado subsolador/escarificador tipo pé de pato, novo, com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.026.911/0001-

00 - AMANDA A. DE ALMEIDA

14.800,0000 10.300,0000 01/03/2023 13:33:01:330

Consultar

SIM

AGRICOLAS Marca: PROPRIA

IMPLEMENTOS

Fabricante: ALMEIDA EQUIPAMENTOS

Modelo / Versão: SBSAL 5x5

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARADO SUBSOLADOR /ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHAS...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.720.898/0001-

50 - DUTRA

14.966,0000 10.454,0000 01/03/2023 & DUTRA Consultar SIM COMERCIO DE 13:39:23:300

PECAS E **IMPLEMENTOS** AGRICOLAS LTDA Marca: Imak

Fabricante: Imak

Modelo / Versão: SS 5180

Descrição detalhada do objeto ofertado: arado subsolador/escarificador tipo pé de pato, novo, com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria ii) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Menor: SIM Declaração independente Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.374.350/0001-

17.636,8400 13.849,9900 01/03/2023 65 - S DIOGO Consultar SIM 13:38:29:227 **EMANUEL KUHN &**

CIA. LTDA

Marca: INDUSTRIAL BECKER Fabricante: INDUSTRIAL BECKER Modelo / Versão: ASGRP - 5 - 1,80

Descrição detalhada do objeto ofertado: Arado Subsolador c/pino segurança regulável ASGRP Arado Subsolador com várias opções garras e largura de corte variados para melhor adequar-se á seu trabalho. Chassis em cantoneira, para maior resis...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.929.543/0001-

35 -13.850,0000 01/03/2023 13.850.0000 Consultar SIM TERRAMAQ 13:30:00:260

INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Marca: Terra Viva Fabricante: Terra Viva

Modelo / Versão: ASHT/5 Descrição detalhada do objeto ofertado: Arado subsolador/escarificador tipo pé de pato, novo, com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria ii) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.991.001/0001-

04 -14.900,0000 01/03/2023 **FORMAGINI** 14.900,0000 13:30:00:260 MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Marca: FARENZENA

Fabricante: FARENZENA IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: SFF 17/15

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUBSOLADOR, TIPO PÉ DE PATO, COM CINCO HASTE, SISTEMA DE QUEBRA PINO. CHASSI COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,7MT E PROFUNDIDADE DE TRABALHO MINIMA 45CM, JOGO DE PINOS PARA ACOPLAR AO

TRATOR AGRICOLA DE PNEU....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Consultar

SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

41.431.621/0001-

07 - 3 15 MAQUINAS

14.900,0000 01/03/2023

13:30:00:260

Consultar SIM

AGRICOLAS LTDA

Marca: BRASIMP

Fabricante: BRASIMP IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: BAS-5HP

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA

MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

14.900.0000

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.960.416/0001-

17 -

14.966,0000

14.966,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar

SIM

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Marca: IBL

Fabricante: IBL/ BUSSE Modelo / Versão: ASF5

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA

MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

25,000,0000

25.000,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar SIM

COMERCIO E SERVICO LTDA

89 - VSS

Marca: Marcassio Fabricante: Marcassio Modelo / Versão: 5hastes

Descrição detalhada do objeto ofertado: Arado Tipo: Disco, Método Tração: Trator, Profundidade Sulco: 30 A 35 CM, Potência

Requerida: 15 CV, Quantidade Disco: 2 UN, Largura Arada: 30 A 45 CM, Diâmetro Disco: 26 PO...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui,

Imprimir o

Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Carreta

Otde Solicitada: 2 Qtde o

Valor Máximo Aceitável: R\$ 86.312,4400

Intenção

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Valor (R\$) Situação Otde Proposta Melhor Data Anexo Declaração Fornecedor Ofertada Melhor (R\$) Lance (R\$) Negociado da Lance Proposta

27.438.098/0001-

10 - S BRL INDUSTRIA DE **EQUIPAMENTOS**

86.312,4400

84.570,0000 01/03/2023 13:39:08:813

Recusado Consultar

SIM

RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Marca: BRI Fabricante: BRL

Modelo / Versão: BRL TF8000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO CANETA CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO; ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 08

(OITO) TONELADAS; BASC ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

2

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR COM OS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO, TERRA BOA E SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

47.060.802/0001-

50 - S JULIANA ANDRESSA

86.312,4400

84.580,0000 01/03/2023 13:37:40:807

Adjudicado Consultar

SIM

SCHMITZ LTDA

Marca: TRITON MAQUINAS

Fabricante: TRITON MAQUINAS Modelo / Versão: TR 1115

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO CANETA CACAMBA EM CHAPA DE ACO; ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) TONELADAS; BASC ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.929.543/0001-

35 -**TERRAMAQ**

85.300,0000

85.300,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar

SIM

INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Marca: Magtron

Fabricante: Magtron Modelo / Versão: M 8.000

Descrição detalhada do objeto ofertado: Carreta agrícola basculante especificações mínimas: equipamento novo caneta caçamba

de tampa traseira lateralmente; capacidade de carga de no mínimo 08 (oito) toneladas; basc... em chapa de aço; abertura

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

89 - S VSS COMERCIO E

200.000,0000

200.000,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar

SIM

2/2

SERVICO LTDA Marca: Ipacol Fabricante: Ipacol

Modelo / Versão: CFG 10.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: Carreta Material Carroceria: Metálico, Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante, Tipo Abertura:

Lateral Fixa , Uso: Agrícola , Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos , Tipo Pneu: Tandem Aro ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.



Pregão/Concorrência Eletrônica



Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de

habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Carreta

Otde Solicitada: 1

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 43.200,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Otde Proposta Fornecedor Ofertada (R\$) Lance (R\$) Melhor Negociado da Lance Proposta

11.186.884/0001-

37 - IRMAOS

43.000.0000

25.400,0000 01/03/2023 13:47:28:923 Adjudicado Consultar

SIM

SCHONS LTDA

Marca: SCHEMAQ Fabricante: SCHEMAQ Modelo / Versão: CBT 9500

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 8
TONELADAS, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM

SOBRE CAIXA DE METAL, E MACA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.389.018/0001-

04 - 5 TDF

NEGOCIOS

25.500,0000 01/03/2023

13:46:46:253

Consultar SIM

AGROPECUARIOS

ITDA

Marca: METALFREITAS Fabricante: METAL FREITAS

Modelo / Versão: MF Me 6ta

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE TONELADAS E 6 M3, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL,...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.026.911/0001-

00 - S AMANDA A. DE ALMEIDA **IMPLEMENTOS**

43.000,0000 26.967,0000 01/03/2023 13:37:34:580

Consultar SIM

AGRICOLAS Marca: PROPRIA

Fabricante: ALMEIDA EQUIPAMENTOS

Modelo / Versão: FORRAGEIRA 8000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M3, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.438.098/0001-

10 - BRL

RODOVIARIOS E

INDUSTRIA DE 1 4
EQUIPAMENTOS

1 43.200,0000

27.000,0000 01/03/2023

13:36:47:217

Consultar

SIM

Marca: BRL

Fabricante: BRL

Modelo / Versão: BRL TF6000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6
TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM
CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.060.802/0001-

50 - JULIANA

43.200.0000

29.000,0000 01/03/2023 13:34:06:280

Consultar

SIM

ANDRESSA SCHMITZ LTDA

Marca: BUDNY Fabricante: BUDNY

Modelo / Versão: CCB 7000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6
TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM
CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.960.416/0001-

17 -

43.200,0000 30.500,0000 01/03/2023

13:37:58:067

Consultar SIM

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Marca: IAC Fabricante: IAC

Modelo / Versão: CAMB

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6
TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM
CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.667.053/0001-

29 - BRUNO

IRINEU PEREIRA

43.200,0000

32.500,0000 01/03/2023 13:32:49:703

Consultar SIM

COMERCIO DE PECAS E

MANUTENCAO Marca: ASUS

Fabricante: ASUS

Modelo / Versão: THOR 8000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6
TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM
CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.963.380/0001-

77 - AGROPRATA

43.200,0000 33.199,9900 01/03/2023

13:38:32:427 - <u>Consultar</u> <u>SIM</u>

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

LTDA.

Marca: VENCEDORA MAQTRON Fabricante: VENCEDORA MAQTRON Modelo / Versão: m6000

Descrição detalhada do objeto ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com câmara, com sobre caixa de...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.577.794/0001-

90 - NELI TERESINHA DA

43.150,0000 33.200,0000 01/03/2023 13:34:56:277

2023 - Consultar SIM

SILVA -MAQUINAS Marca: IAC

Fabricante: IAC Modelo / Versão: CAMB 6000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6
TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM
CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.765.460/0001-

00 - GIO 1 43.200,0000 35.175,0000 01/03/2023 - Consultar SIM

AGRICOLAS LTDA

Marca: GIO IMPLEMENTOS
Fabricante: GIO IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: CARRETA AGRICOLA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6
TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM
CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.720.898/0001-

50 - DUTRA

& DUTRA COMERCIO DE 1 43.200,0000 36.900,0000 01/03/2023 - Consultar SIM

PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Marca: Maqtron Vencedora Fabricante: Maqtron Vencedora Modelo / Versão: M 6000

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e</u> <u>mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com câmara, com sobre caixa de...</u>

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

23/03/2023, 14:24

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.374.350/0001-

39.899,9900 01/03/2023 65 - DIOGO 50.558,0400 Consultar SIM 13:47:40:740 **EMANUEL KUHN &**

CIA. LTDA Marca: LUMA Fabricante: LUMA

Modelo / Versão: LUMA 6700 TANDEM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Carreta LUMA 6700 Tandem Características Técnicas Capacidade de carga (ton): 6 Capacidad volumétrica (m³): 7 Comprimento da carroceria (mm): 3500 Largura da carroceria (mm): 2000 Altura da carro...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.839.707/0001-

43.100,0000 39.900,0000 01/03/2023 40 - MARCIO Consultar SIM MARCELO 13:47:19:800

ZIMMERMANN

LTDA

Marca: TPACOL Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: CFB 7 RT16 COM PNEUS NOVOS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 <u>TONELADAS E MÍNIMO 6 M3, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM</u>

CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.929.543/0001-

35 -41.960,0000 41.960,0000 01/03/2023 Consultar SIM TERRAMAQ 13:30:00:260

INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Marca: Magtron Fabricante: Magtron

Modelo / Versão: M 6.000 Caçamba

Descrição detalhada do objeto ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com câmara, com sobre caixa de...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.416.243/0001-

43.000,0000 01/03/2023 52 - FOUTE 43.000,0000 Consultar SIM 13:30:00:260 **INDUSTRIA**

AGRICOLA LTDA Marca: PROPRIO

Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6
TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM

CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Declaração ME/EPP: SIM Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.991.001/0001-

04 - 43.150,0000 01/03/2023 - Consultar SIM
MAQUINAS E 1 43.150,0000 13:30:00:260 - Consultar SIM

EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Marca: PARIS

Fabricante: PARIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Modelo / Versão: C6TON

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRICOLA CAÇAMBA BASCULANTE, METALICA COM CAPACIDADE DE 6
TONELADAS E 6 MT3 COM SOBRE CAIXA DE METAL, RODADO TAMDEN COM 4 PNEUS NOVOS 750x16", ACIONAMENTO POR
CILINDRO HIDRAULICO. COM MACACO D...

CILINDRO HIDRAULICO, COM MACACO D.,

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.431.621/0001-

07 - JS 1 43.200,0000 01/03/2023 - Consultar SIM

AGRICOLAS LTDA

Marca: BRASIMP

Fabricante: BRASIMP IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: BCM600

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6</u>
TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM
<u>CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE...</u>

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.673.663/0001-

63 - 1 43.200,0000 43.200,0000 01/03/2023 - Consultar SIM

RICARDO ATUATI

LTDA

Marca: MEPEL Fabricante: MEPEL

Modelo / Versão: VBC 6T

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6</u>
TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM
CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

89 - VSS 1 70.000,0000 70.000,0000 01/03/2023 - COMERCIO E 1 70.000,0000 01/03/2023 - CONSUltar SIM

SERVICO LTDA

Marca: Ipacol Fabricante: Ipacol

Modelo / Versão: CFB 7.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 6T, Tipo: Basculante , Tipo
Abertura: Lateral Fixa , Uso: Agrícola , Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos , Tipo Pneu: Tandem Aro 2...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente

de propostar CIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de

habilitação definidos no edital.

Item: 8 - Arado

Otde Solicitada: 1

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 64.633,3300 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Otde Melhor Data Proposta **Fornecedor** Ofertada (R\$) Lance (R\$) Melhor Negociado da Lance Proposta

06.161.649/0001-

70 - S JEAN PYER VIVIAN

64.000,0000

36.800,0000 01/03/2023 13:53:55:620

Adjudicado Consultar

SIM

LTDA

Marca: LUMECO

Fabricante: LUMECO INDUSTRIAL Modelo / Versão: LMC 5000 L

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000</u>
<u>LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16</u>

POLEGADAS, AGITADOR INT...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.186.884/0001-

37 - 🦠 IRMAOS

64,450,0000

36.850,0000 01/03/2023 13:53:44:600

Consultar SIM

SCHONS LTDA

Marca: SCHEMAQ Fabricante: SCHEMAQ

Modelo / Versão: Jumbo 6000

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE DE 6.000 LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO 6 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO DO...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.060.802/0001-

50 - 🦠 JULIANA **ANDRESSA** SCHMITZ LTDA

64.633,3300

37.000,0000 01/03/2023 13:53:16:950 Consultar

SIM

Marca: TRITON FERTILANCE

Fabricante: TRITON FERTILANCE Modelo / Versão: DEL 5000LT

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000</u> <u>LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16</u> POLEGADAS, AGITADOR INT...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.960.416/0001-

17 -**SCHLICKMANN &** 64.633.0000

37.750,0000 01/03/2023 13:53:00:383

Consultar SIM

ROTTA LTDA Marca: IAC

Fabricante: IAC Modelo / Versão: DAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INT...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.963.380/0001-

77 -

AGROPRATA COMERCIO DE

64.600,0000

Declaração ME/EPP: SIM

43.959,9900 01/03/2023 13:50:51:430

Consultar

SIM

EQUIPAMENTOS LTDA.

Marca: ALGOR Fabricante: ALGOR

Modelo / Versão: dal 5000

Descrição detalhada do objeto ofertado: Distribuidor de adubo líquido novo, tanque de capacidade mínima de 5000 litros, mangote de sucção mínimo de 5 metros, eixo e roda do tandem 16 polegadas, com pneus novos aro 16 polegadas, agitador int...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forcado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.673.663/0001-

63 -**FRANCIS**

64,600,0000

48.000,0000 01/03/2023 13:48:56:517

Consultar SIM

RICARDO ATUATI

LTDA

Marca: MEPEL Fabricante: MEPEL

Modelo / Versão: DAOL 5000

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INT...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.577.794/0001-

90 - NELI TERESINHA DA

64,600,0000

50.800,0000 01/03/2023

13:48:47:550

Consultar SIM

MAQUINAS

SILVA -

Marca: IPACOL Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: DL 5000 RT 16

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 <u>LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16</u> POLEGADAS, AGITADOR INT...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

061002

Declaração independente Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.720.898/0001-

50 - DUTRA

& DUTRA 51.963,0000 01/03/2023 64.633,0000 SIM Consultar COMERCIO DE 13:47:51:893

PECAS E **IMPLEMENTOS** AGRICOLAS LTDA

Marca: Ipacol Fabricante: Ipacol

Modelo / Versão: DL 5.0 RT16

Descrição detalhada do objeto ofertado: Distribuidor de adubo líquido novo, tanque de capacidade mínima de 5000 litros, mangote de sucção mínimo de 5 metros, eixo e roda do tandem 16 polegadas, com pneus novos aro 16 polegadas, agitador int...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.839.707/0001-

64.600,0000 52.800,0000 01/03/2023 40 - MARCIO Consultar SIM MARCELO 13:47:57:967

ZIMMERMANN

ITDA

Marca: IPACOL Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: DLV 5.0 RT 16 COM PNEUS NOVOS

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16

POLEGADAS, AGITADOR INT... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração independente Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.732.150/0001-

64.633,0000 63.797,9500 01/03/2023 43 - 0 Consultar SIM 13:49:17:060

COMERCIAL CEDRO LTDA

Marca: TRITON Fabricante: TRITON

Modelo / Versão: DEL500

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000</u> LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR I...

Declaração ME/EPP: SIM Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração independente Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.929.543/0001-

63.800,0000 63.800,0000 01/03/2023 35 -Consultar SIM **TERRAMAQ** 13:30:00:260

INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Marca: Fatritol Fabricante: Fatritol

Modelo / Versão: Lob 5.000

Descrição detalhada do objeto ofertado: Distribuidor de adubo líquido novo, tanque de capacidade mínima de 5000 litros, mangote de sucção mínimo de 5 metros, eixo e roda do tandem 16 polegadas, com pneus novos aro 16 polegadas, agitador int...

Declaração ME/EPP: SIM Porte da Empresa: ME/EPP

0M1003

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.416.243/0001-

52 - FOUTE 1 64.000,0000 64.000,0000 01/03/2023 - Consultar SIM

AGRICOLA LTDA

Marca: PROPRIO

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000</u> <u>LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16</u>

POLEGADAS, AGITADOR INT...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.991.001/0001-

04 - S

MAGINI 1 64.600,0000 64.600,0000 01/03/2023

64.600,0000 Consultar SIM

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA Marca: FERRONATO

Fabricante: FERRONATO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

Modelo / Versão: DAL5000

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO, COM CAPACIDADE DE 5000 LTS, MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 5 MTS NO MINIMO, EIXO TANDEM COM PNEUS NOVOS ARO 16", COM AGITADOR INTERNO, EQUIPAMENTO NOVO COM</u>

GARANTIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.431.621/0001-

07 - JS 1 64.600,0000 64.600,0000 01/03/2023 MAQUINAS 1 64.600,0000 01/03/2023 - Consultar SIM

AGRICOLAS LTDA

Marca: IAC

Fabricante: IAC IMPLEMENTOS Modelo / Versão: DAL5000

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000</u> <u>LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16</u>

POLEGADAS, AGITADOR INT...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

89 - VSS 1 80.000,0000 80.000,0000 01/03/2023 - COMERCIO E 1 80.000,0000 01/03/2023 - CONSUltar SIM

SERVICO LTDA

Marca: Ipacol

Fabricante: Ipacol Modelo / Versão: DLV5.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: Distribuidor de adubo Liquido 5000lts...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente

de proposta: SIM

23/03/2023, 14:26

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

041001

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Arado

Otde Solicitada: 1

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 62.300,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Anexo Declaração Valor (R\$) Situação Qtde Proposta Melhor Data Melhor Negociado Fornecedor Ofertada Lance (R\$) da (R\$) Lance Proposta

34.026.911/0001-

00 - S AMANDA A. DE ALMEIDA

31.400,0000 01/03/2023 63.000,0000 13:51:50:570 Adjudicado Consultar

SIM

IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Marca: PROPRIA

Fabricante: ALMEIDA EQUIPAMENTOS Modelo / Versão: PRO TECLANCER 6.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO</u>
CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA

ESTEIRA E DOS DISCOS MOT...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.186.884/0001-

37 - 🦠 IRMAOS

62.000,0000 33.120,0000 01/03/2023 13:51:30:827

SIM Consultar

SCHONS LTDA

Marca: SCHEMAQ Fabricante: SCHEMAQ

Modelo / Versão: DISTRIBUIDOR SOLIDOS

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS

DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DIS..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.960.416/0001-

17 -62.300,0000

36.375,0000 01/03/2023 13:50:15:167

Consultar SIM

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Marca: IAC Fabricante: IAC

Modelo / Versão: DAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO</u> CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

23/03/2023 14:26

04:1005

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.060.802/0001-

37.000,0000 01/03/2023 50 - JULIANA 62.300,0000 Consultar SIM 13:48:54:827 ANDRESSA

SCHMITZ LTDA Marca: BUDNY Fabricante: BUDNY

Modelo / Versão: DCAB 6000KG

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA

ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Menor: SIM Declaração independente Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.963.380/0001-

77 - Q AGROPRATA

47.999,9900 01/03/2023 62.300,0000 Consultar SIM 13:51:13:747 COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS

LTDA.

Marca: ALGOR Fabricante: ALGOR

Modelo / Versão: dAS5500

Descrição detalhada do objeto ofertado: Distribuidor de calcário, com esteira modular de travessa de aço carbono de no mínimo

800 mm; transmissão através de cardam e caixa de engrenagens para acionamento da esteira e dos discos motivos, com...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.673.663/0001-

63 -48.000,0000 01/03/2023 62.300,0000 Consultar SIM **FRANCIS** 13:48:51:873

RICARDO ATUATI

ITDA

Marca: IPACOL Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: DSE 5500

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO</u> CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA

ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.667.053/0001-

29 - BRUNO 50.000,0000 01/03/2023 IRINEU PEREIRA 62.300,0000 Consultar SIM 13:44:29:093 COMERCIO DE

PECAS E MANUTENCAO Marca: ASUS

Fabricante: ASUS

Modelo / Versão: DHF6000

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO</u> CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA

ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.720.898/0001-

50 - S DUTRA

& DUTRA

50.875,0000 01/03/2023 62.300,0000 13:44:48:427

SIM Consultar

COMERCIO DE PECAS E

IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Marca: Ipacol

Fabricante: Ipacol

Modelo / Versão: DSE 5500 RT 16

Descrição detalhada do objeto ofertado: distribuidor de calcário, com esteira modular de travessa de aço carbono de no mínimo

800 mm; transmissão através de cardam e caixa de engrenagens para acionamento da esteira e dos discos motivos, com...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.577.794/0001-

90 - NELI TERESINHA DA 62.250,0000 51.800,0000 01/03/2023 13:48:01:063

Consultar SIM

SILVA -

MAQUINAS Marca: IPACOL

Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: DSE 5500 RT 16

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA

ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.839.707/0001-

40 - MARCIO

MARCELO

62.200,0000 52.800,0000 01/03/2023 13:48:07:797

Consultar SIM

ZIMMERMANN

LTDA

Marca: IPACOL Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: DSE 5500,RT16 COM PNEUS NOVOS

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO</u> CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA

ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.732.150/0001-

43 -COMERCIAL

62.300,0000

61.592,9800 01/03/2023 13:50:50:153

Consultar SIM

CEDRO LTDA

Marca: TRITON Fabricante: TRITON

Modelo / Versão: TRITON

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO</u> CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA

ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

0H1008

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.929.543/0001-

35 - TERRAMAQ 1

61.600,0000 61.600,0000 01/03/2023 13:30:00:260

03/2023 - <u>Consultar</u> <u>SIM</u>

INSUMOS AGRICOLAS LTDA Marca: Budny Fabricante: Budny

Modelo / Versão: DCAB 6.000

Descrição detalhada do objeto ofertado: Distribuidor de calcário, com esteira modular de travessa de aço carbono de no mínimo

800 mm; transmissão através de cardam e caixa de engrenagens para acionamento da esteira e dos discos motivos, com...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.416.243/0001-

52 - FOUTE 1 62.000,0000 62.000,0000 01/03/2023 INDUSTRIA 1 62.000,0000 01/03/2023

Consultar SIM

AGRICOLA LTDA

Marca: PROPRIO
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO</u> CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA

ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.431.621/0001-

07 - JS 1 62.300,0000 62.300,0000 01/03/2023 - Consultar SIM

AGRICOLAS LTDA

Marca: IAC

Fabricante: IAC IMPLEMENTOS Modelo / Versão: DAS5000

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO</u>
CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA

ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

89 - VSS 1 80.000,0000 80.000,0000 01/03/2023 - COMERCIO E 1 80.000,0000 01/03/2023 - CONSUltar SIM

SERVICO LTDA

Marca: Ipacol

Fabricante: Ipacol Modelo / Versão: DSE 5500

Descrição detalhada do objeto ofertado: Distribuidor de Calcario...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de

habilitação definidos no edital.

Item: 10 - Arado

Otde Solicitada: 1

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 35.805.8200 Recurso: Sem

SIM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Otde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Melhor Fornecedor Ofertada Negociado (R\$) Lance (R\$) da Lance Proposta

47.060.802/0001-

15.000,0000 01/03/2023 50 - JULIANA 35.805,8200 Adjudicado Consultar 13:53:07:420 **ANDRESSA** SCHMITZ LTDA

Marca: TRITON MAQUINAS Fabricante: TRITON MAQUINAS Modelo / Versão: ROTAX 1500

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.839.707/0001-

35.800,0000 15.900,0000 01/03/2023 40 - MARCIO Consultar SIM MARCELO 13:52:58:303

ZIMMERMANN

LTDA

Marca: IPACOL Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: DFD 1300 MANUAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Menor: SIM Declaração independente Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.960.416/0001-

35.805,0000 16.500,0000 01/03/2023 17 - % Consultar SIM 13:52:26:030 **SCHLICKMANN &**

ROTTA LTDA

Marca: TRITON Fabricante: TRITON

Modelo / Versão: 1500 DD

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO)

KM, ANO/MODELO DE FABRICA...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.963.380/0001-

77 -**AGROPRATA**

35.800,0000

17.399,9900 01/03/2023

13:51:58:303

Consultar SIM

COMERCIO DE **FOUIPAMENTOS**

LTDA.

Marca: ALGOR Fabricante: ALGOR

Modelo / Versão: ADSF 2000

Descrição detalhada do objeto ofertado: Distribuidor de fertilizantes (adubo, ureia, cloreto e calcário), calcário e sementes, engate no 3 ponto, com dois funis e dois espalhadores, capacidade de 1.500 kg, 0 (zero) km, ano/modelo de fabrica...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.667.053/0001-

29 - BRUNO

IRINEU PEREIRA COMERCIO DE

18.500,0000 01/03/2023 35.800,0000

13:50:29:763

Consultar

SIM

PECAS E MANUTENCAO

Marca: AGRISTAR

Fabricante: AGRISTAR

Modelo / Versão: BOLEIA 2 1300 LITROS

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICA...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.577.794/0001-

90 - NELI

TERESINHA DA

35.800,0000 18.800,0000 01/03/2023

13:49:20:427

Consultar SIM

SILVA -MAQUINAS Marca: TRITON

Fabricante: TRITON

Modelo / Versão: ROTAX 1500

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO) CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO)

KM, ANO/MODELO DE FABRICA...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.732.150/0001-

43 -

19.655,4300 01/03/2023 35.805,0000 13:51:42:543

Consultar SIM

COMERCIAL CEDRO LTDA

Marca: TRITON Fabricante: TRITON Modelo / Versão: TRITON

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO) CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO)

KM, ANO/MODELO DE FABRICA... Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.720.898/0001-

50 - DUTRA

& DUTRA COMERCIO DE 35.805,0000 19.662,0000 01/03/2023 13:49:59:567

Consultar SIM

PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Marca: Triton Maguinas Fabricante: Triton Maguinas Modelo / Versão: Rotax 1500

Descrição detalhada do objeto ofertado: Distribuidor de fertilizantes (adubo, ureia, cloreto e calcário), calcário e sementes,

engate no 3 ponto, com dois funis e dois espalhadores, capacidade de 1.500 kg, 0 (zero) km, ano/modelo de fabrica...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Menor: SIM Declaração independente Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.673.663/0001-

35.800,0000 26.000,0000 01/03/2023 63 -Consultar SIM **FRANCIS** 13:47:18:700

RICARDO ATUATI

LTDA Marca: KF

Fabricante: INDUSTRIAL KF Modelo / Versão: CERTEIRO 1500

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO) CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO)

KM, ANO/MODELO DE FABRICA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.991.001/0001-

04 -

35.800,0000 01/03/2023 **FORMAGINI** 35.800,0000 Consultar SIM 13:30:00:260 MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA Marca: IPB AGRO Fabricante: IPB AGRO

Modelo / Versão: GIR-1700 Descrição detalhada do objeto ofertado: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, CALCARIO E SEMENTES. ACOPLANO NOS 3 PONTOS DO TRATOR, CAPACIDADE MINIMA DE 1500 KG COM DOIS FUNIL E DOIS ESPALHADOR, EQUIPAMENTO NOVO COM

GARANTIA....

Declaração ME/EPP: SIM Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração independente Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

40.000,0000 01/03/2023 89 - VSS 40.000,0000 Consultar SIM 13:30:00:260 COMERCIO E

SERVICO LTDA

Marca: Ipacol Fabricante: Ipacol

Modelo / Versão: DFD 1300

Descrição detalhada do objeto ofertado: Distribuidor de Fertilizante 1500kg...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM 051012

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: $\underline{\sf SIM}$

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu

ensiladeira

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - Máquina picadeira

Otde Solicitada: 1

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 55.000,0000

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Otde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Melhor Ofertada (R\$) Lance (R\$) Negociado da Lance Proposta

34.957.137/0001-

50 - S AGRO

DIVISA

55.000,0000

38.390,0000 01/03/2023 14:00:15:870

Adjudicado Consultar

SIM

IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Marca: CREMASCO

Fabricante: CAPRI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Modelo / Versão: CUSTOM 950 CIII

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, <u>TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE</u> SEGURANÇA, TAMBORES LAT...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.060.802/0001-

50 - S JULIANA

38.400,0000 01/03/2023 55.000,0000

14:00:02:023

Consultar SIM

ANDRESSA

SCHMITZ LTDA

Marca: PINHEIRO MAQUINAS Fabricante: PINHEIRO MAOUINAS

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER 12F

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE

SEGURANÇA, TAMBORES LAT...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.457.976/0001-

77 - S MD MAQUINAS

55,000,0000

40.900,0000 01/03/2023 13:52:40:007

Consultar

SIM

AGRICOLAS LTDA

Marca: CREMASCO

Fabricante: CREMASCO

Modelo / Versão: CUSTOM 950

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LAT...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.431.621/0001-

07 - S JS MAQUINAS

55.000,0000

40.990,0000 01/03/2023 13:56:22:127

Consultar

SIM

AGRICOLAS LTDA

Marca: MENTA

Fabricante: MENTA IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: SUPREMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE

SEGURANÇA, TAMBORES LAT...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.577.794/0001-

90 - NELI

TERESINHA DA

54.900.0000

41.800,0000 01/03/2023

13:51:09:830

Consultar

SIM

SILVA -MAQUINAS

Marca: NOGUEIRA Fabricante: NOGUEIRA Modelo / Versão: NEW PECUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE

SEGURANÇA, TAMBORES LAT...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.673.663/0001-

63 -FRANCIS

55.000,0000 44.500,0000 01/03/2023

13:49:13:640

Consultar

SIM

RICARDO ATUATI LTDA

Marca: NOGUEIRA Fabricante: NOGUEIRA Modelo / Versão: NEW PECUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM ACO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE

SEGURANÇA, TAMBORES LAT...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.732.150/0001-

43 -

53.686,9100 01/03/2023 55.000,0000

13:53:20:210

Consultar

SIM

COMERCIAL CEDRO LTDA

Marca: CREMASCO Fabricante: CREMASCO

Modelo / Versão: CUSTOM 950

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE

SEGURANÇA, TAMBORES LAT...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forcado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.929.543/0001-

35 -

TERRAMAQ

53.690,0000

53.690,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar

SIM

INSUMOS AGRICOLAS ITDA

Marca: Pinheiro Fabricante: Pinheiro

Modelo / Versão: Max Gold Premier

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ensiladeira para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores lat...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.963.380/0001-

77 -**AGROPRATA** COMERCIO DE

55.000,0000

54.989,9900 01/03/2023 13:57:05:237

Consultar

SIM

EQUIPAMENTOS LTDA.

Marca: cremasco Fabricante: cremasco

Modelo / Versão: CUSTOM 950 CIII

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ensiladeira para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores lat...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.720.898/0001-

50 - DUTRA

& DUTRA COMERCIO DE

55.000,0000

54.990,0000 01/03/2023 13:56:47:443

Consultar

SIM

PECAS E **IMPLEMENTOS** AGRICOLAS LTDA

Marca: Noqueira Fabricante: Nogueira

Modelo / Versão: New Pecus

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ensiladeira para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores lat...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.667.053/0001-

29 - S BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE

55.000,0000

55.000,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar

SIM

PECAS E **MANUTENCAO**

Marca: MENTA

Fabricante: MENTA

Modelo / Versão: FS1 SUPREMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LAT...

Porte da Empresa: ME/EPP

23/03/2023, 14:26

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

89 - VSS COMERCIO E

70.000,0000

70.000,0000 01/03/2023

13:30:00:260

Consultar SIM

SERVICO LTDA

Marca: Cremasco Fabricante: Cremasco

Modelo / Versão: Custom 950 CIII 12 fcs

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ensiladeira 1 linha 4 rolos,...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Qtde 0 Qtde Valor Máximo Aceitável: R\$ Recurso: Item: 12 - Grade niveladora Solicitada: 1 Aceita: 34.333.3300 Sem

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

1

Valor (R\$) Situação Qtde Proposta Melhor Data Anexo Declaração Melhor **Fornecedor** Ofertada (R\$) Lance (R\$) Negociado da Proposta Lance 24.667.053/0001-29 - S BRUNO 20.340,0000 01/03/2023

14:08:01:643

IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E **MANUTENCAO**

Marca: IRINEU MPA Fabricante: IRINEU MPA

Modelo / Versão: GRDI0032X20

Descrição detalhada do objeto ofertado: GRADE NIVELADORA, 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO

ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM, SEM COMANDO COM 12 MESES DE GARANTIA....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

34,300,0000

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

92.264.472/0001-

70 - KOHLER **IMPLEMENTOS** AGRICOLAS LTDA

35.000,0000

20.350,0000 01/03/2023 14:07:47:343

Adjudicado Consultar

Consultar SIM

Marca: kir

Fabricante: Kohler

Modelo / Versão: GNL 195 32x20-2023- 0 KM

Descrição detalhada do objeto ofertado: grade niveladora, com as seguintes especificações mínimas: 32 discos de 20 polegadas recortados, espaçamento entre os discos de 195 mm, largura de corte de 2900 mm. fonte do recurso: convênio 926215-2...

Declaração ME/EPP: NÃO Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.060.802/0001-

50 - JULIANA **ANDRESSA** SCHMITZ LTDA

34.333,3300

25.000,0000 01/03/2023 13:52:31:310

Consultar

SIM

Marca: KLR

Fabricante: KLR

Modelo / Versão: GNL 32X20

Descrição detalhada do objeto ofertado: GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2...

Porte da Empresa: ME/EPP

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.577.794/0001-

90 - NELI TERESINHA DA

27.400,0000 01/03/2023 34.300,0000

13:51:05:543

Consultar

SIM

SILVA -MAQUINAS

Marca: FORTE Fabricante: FORTE Modelo / Versão: GNA 32

Descrição detalhada do objeto ofertado: GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO

RECURSO: CONVÊNIO 926215-2...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.960.416/0001-

17 -**SCHLICKMANN &**

27.500,0000 01/03/2023 34.333.0000

13:51:01:387

Consultar

SIM

ROTTA LTDA

Marca: THUROW Fabricante: THUROW Modelo / Versão: THN

Descrição detalhada do objeto ofertado: GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO

RECURSO: CONVÊNIO 926215-2...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.991.001/0001-

04 -

FORMAGINI MAQUINAS E

34.300,0000

28.000,0000 01/03/2023 13:50:22:303

Consultar SIM

EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Marca: FORMAO

Fabricante: FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Modelo / Versão: GNAHF

Descrição detalhada do objeto ofertado: GRADE NIVELADORA COM 32 DISCOS DE 20" RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS

DISCOS DE 195MM E LARGURA DE CORTE DE 2900MM. EQUIPAMENTO NOVO COM GARANTIA....

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.963.380/0001-

77 -

LTDA.

AGROPRATA COMERCIO DE **EQUIPAMENTOS**

32.792,9900 01/03/2023

13:58:42:710

Consultar

SIM

Marca: EOUIVALER Fabricante: EQUIVALER Modelo / Versão: EGNA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Grade niveladora, com as seguintes especificações mínimas: 32 discos de 20 polegadas recortados, espaçamento entre os discos de 195 mm, largura de corte de 2900 mm, fonte do recurso: convênio 926215-2...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração independente Declaração de Menor: SIM-Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forcado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.720.898/0001-

50 - DUTRA

& DUTRA COMERCIO DE

32.793,0000 01/03/2023 34.333,0000 13:50:23:543

Consultar SIM

PECAS E **IMPLEMENTOS** AGRICOLAS LTDA

Marca: Equivaler Fabricante: Equivaler

Modelo / Versão: EGNA 32x20x200

Descrição detalhada do objeto ofertado: Grade niveladora, com as seguintes especificações mínimas: 32 discos de 20 polegadas recortados, espaçamento entre os discos de 195 mm, largura de corte de 2900 mm. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração independente Declaração de Menor: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.374.350/0001-

65 - DIOGO

43.522,5700 33.959,9900 01/03/2023 13:57:57:310 Consultar SIM

EMANUEL KUHN & CIA. LTDA

Marca: INDUSTRIAL BECKER Fabricante: INDUSTRIAL BECKER Modelo / Versão: GHA - 2 - 32 x 20"

Descrição detalhada do objeto ofertado: Grades Niveladoras GHA - 2 Transporte via hidráulico; Operação em modo arraste com

lança; Mancal com 2 rolamentos; Limpadores de dentes; Chassis reforçado; Quantidade de discos: 32; Diâmetro di...

Declaração ME/EPP: SIM Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração independente Declaração de Menor: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.929.543/0001-

35 -**TERRAMAQ**

33,960,0000

33.960,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar

SIM

INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Marca: Forte Fabricante: Forte

Modelo / Versão: 32x20

Descrição detalhada do objeto ofertado: Grade niveladora, com as seguintes especificações mínimas: 32 discos de 20 polegadas recortados, espaçamento entre os discos de 195 mm, largura de corte de 2900 mm. fonte do recurso: convênio 926215-2...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

SIM

de proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.839.707/0001-

40 - MARCIO

34.300,0000 34.300,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar

MARCELO ZIMMERMANN

ITDA Marca: EHLERT

Fabricante: EHLERT

Modelo / Versão: GN32X20

Descrição detalhada do objeto ofertado: GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

001020

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.673.663/0001-

63 - FRANCIS

1 34.300.0000

00,0000 34.300,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar

RICARDO ATUATI

LTDA Marca: KLR

Fabricante: KOHLER

Modelo / Versão: GN 32x20

Descrição detalhada do objeto ofertado: GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO

RECURSO: CONVÊNIO 926215-2...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.389.018/0001-

04 - TDF NEGOCIOS

34 300 0000

34.300,0000 01/03/2023 13:30:00:260

023 - Cons

Consultar SIM

AGROPECUARIOS

LTDA

Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS Modelo / Versão: GNH 32x20

Descrição detalhada do objeto ofertado: GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO:

CONVÊNIO 926215-2022 MAPA...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: $\underline{\sf SIM}$

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.431.621/0001-

07 - 5 JS

34.300,0000

34.300,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar SIM

MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Marca: BALDAN

Fabricante: BALDAN IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: SP32X22

Descrição detalhada do objeto ofertado: GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO

RECURSO: CONVÊNIO 926215-2...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: $\underline{\sf SIM}$

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

89 - VSS COMERCIO E

50.000,0000

50.000,0000 01/03/2023

01/03/2023

Consultar SIM

SERVICO LTDA

Marca: Equivaler Fabricante: Equivaler

Modelo / Versão: EGNA 32x20

Descrição detalhada do objeto ofertado: Grade Niveladora Material: Metal, Quantidade Discos: Mínimo 32 UN, Largura Corte: Aproximadamente 2.550 MM, Profundidade Corte: Mínimo 50 MM, Características Adicionais: Mancais De Rolamento A Óleo,...

Porte da Empresa: MF/FPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 13 - Retroescavadeira

Otde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 469.186,5000

Recurso: Sim

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Qtde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada Melhor Negociado da (R\$) Lance (R\$) Proposta Lance

34.131.546/0001-

01 -CAROLINE

469.000,0000

394.500,0000 01/03/2023 14:07:11:580

Adjudicado Consultar

SIM

HANNEMANN

LTDA

Marca: XCMG Fabricante: XCMG

Modelo / Versão: XC870BR-I

Descrição detalhada do objeto ofertado: RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 97 HP; PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHAD...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: CAÇAMBA TRAZEIRA NÃO ATENDE OS PADROES SOLICITADOS NO EDITAL, O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI OS PADROES DE EMISSÃO DE GASES/MAR-1E OU TIER 3

05.063.653/0010-

24 -

ENGEPECAS

469.186,5000 394.800,0000 01/03/2023 14:04:42:767

Aceito e Habilitado Consultar

SIM

EQUIPAMENTOS

LTDA.

Marca: JCB

Fabricante: JCB BRASIL

Modelo / Versão: 3CX

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>'RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL JCB, MODELO 3CX; NOVA, ZERO</u> HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 92 HP; PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.644.666/0001-

64 - VENEZA **EQUIPAMENTOS**

469.180,0000 439.900,0000 01/03/2023 14:00:15:013

Consultar

SIM

SUL COMERCIO LTDA

Marca: JOHN DEERE

Fabricante: JOHN DEERE BRASIL LTDA

Modelo / Versão: 310L

Descrição detalhada do objeto ofertado: RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL

23/03/2023, 14:26

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

DE 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 86 HP; PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E TIER 3, TRAÇÃO 4 X 4, CABINE FECHADA ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

ienu Vonar

Imprimir o Relatório

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 14 - Equipamentos agrícola - peças / acessórios

Qtde Solicitada: 1 Qtde o

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.804,0100

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor Ofertada (R\$) Lance (R\$) Melhor Negociado da Lance Proposta	Fornecedor	Anexo Declaraçã		da	Valor (R\$) Negociado	Data Melhor Lance	Melhor Lance (R\$)	Proposta (R\$)	Qtde Ofertada	Fornecedor	
---	------------	-----------------	--	----	--------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------	------------------	------------	--

92.264.472/0001-

70 - KOHLER

15.000,0000

5.000,0000 01/03/2023 14:05:04:167

- Adjudicado Consultar

SIM

AGRICOLAS LTDA

Marca: klr

Fabricante: Kohler

Modelo / Versão: ASSAL- ANO 2023- 0 KM

Descrição detalhada do objeto ofertado: arado subsolador tubular hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas com pactadas do solo provocadas pelo transporte de máquinas pesadas no terreno, função de evitar...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.124.663/0001-

30 - SALBANI

MATTE INDUSTRIA DE

16.800,0000

5.450,0000 01/03/2023 14:04:40:527

Consultar SIM

MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Marca: Albani Matté

Fabricante: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Modelo / Versão: SAM - 5H

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.060.802/0001-

50 - JULIANA ANDRESSA

16.804,0100

5.500,0000 01/03/2023 13:58:03:527

Consultar SIM

SCHMITZ LTDA

Marca: BUDNY
Fabricante: BUDNY
Modelo / Versão: ASB 5H

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROÇADEIRA AGRÍCOLA - ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERR...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

SIM

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.953.380/0001-

77 -

AGROPRATA 1 16.800,0000 6.499,9900 01/03/2023 14:03:47:930

Consultar

COMERCIO DE **EQUIPAMENTOS**

LTDA.

Marca: ALGOR Fabricante: ALGOR Modelo / Versão: AAS5

Descrição detalhada do objeto ofertado: Roçadeira agrícola - arado subsolador tubular hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas com pactadas do solo provocadas pelo transporte de máquinas pesadas no terr...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.577.794/0001-

90 - NELI TERESINHA DA

16.800,0000

6.500,0000 01/03/2023 13:58:33:607

Consultar

SIM

SILVA -MAQUINAS

Marca: FORTE Fabricante: FORTE Modelo / Versão: AR 5

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO, FUNÇÃO DE EVITAR...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

16.800,0000

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

1

24.667.053/0001-

29 - BRUNO IRINEU PEREIRA

7.300,0000 01/03/2023

13:57:52:520

Consultar SIM

COMERCIO DE PECAS E **MANUTENCAO**

Marca: IRINEU MPA

Fabricante: IRINEU MPA Modelo / Versão: ASTUBHI5

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS NO TERRENO, FUNÇÃO DE EVITAR...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.026.911/0001-

00 - AMANDA A. DE ALMEIDA

16.500,0000

10.300,0000 01/03/2023

13:56:01:370

Consultar

SIM

IMPLEMENTOS

AGRICOLAS Marca: PROPRIA

Fabricante: ALMEIDA EQUIPAMENTOS

Modelo / Versão: SBSAL 5x5

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO, FUNÇÃO ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independe

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forcado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.929.543/0001-35 -

13.690,0000

13.690,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar

SIM

INSUMOS AGRICOLAS LTDA

TERRAMAQ

Marca: Folmag Fabricante: Folmag

Modelo / Versão: ASDF 5BF

Descrição detalhada do objeto ofertado: Roçadeira agrícola - Arado subsolador tubular hidráulico modelo sem mola com 05 hastes,

com a finalidade de eliminar camadas com pactadas do solo provocadas pelo transporte de máquinas pesadas no terr...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.374.350/0001-

65 - S DIOGO

18.035,6800

16.749,9900 01/03/2023 14:03:23:407

Consultar SIM

EMANUEL KUHN & CIA. LTDA

Marca: INDUSTRIAL BECKER Fabricante: INDUSTRIAL BECKER Modelo / Versão: ASM-5 - 1,60

Descrição detalhada do objeto ofertado: Arado subsolador sem disco médio ASM-5 - 1,60 5 garras; Largura de corte: 1 60 m;

Garra com altura de 65 cm (médio); Fixação das garras com chapinha e 4 parafusos ou com pino de segurança; Peso: ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.991.001/0001-

04 -

FORMAGINI

16.750,0000

16.750,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar

SIM

MAQUINAS E **EQUIPAMENTOS** AGRICOLAS LTDA

Marca: FORMAO

Fabricante: FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Modelo / Versão: ASTF5

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARADO SUBSOLADOR TUBULAR, COM CINCO HASTE. ACOPLADOR NOS 3 PONTOS DO HIDRAULICO, MODELO SEM MOLAS. COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COMPACTAS DO SOLO. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO COM GAR...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.431.621/0001-

07 - S JS MAQUINAS

16.800,0000

16.800,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar

SIM

AGRICOLAS LTDA

Marca: BRASIMP

Fabricante: BRASIMP IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: BAS5HA

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>ROÇADEIRA AGRÍCOLA - ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE CAMADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO PROVOCA</u> MÁQUINAS PESADAS NO TERR...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-091026

89 - VSS COMERCIO E

1 200.000,0000

200.000,0000 01/03/2023 13:30:00:260

Consultar

SIM

SERVICO LTDA

Marca: Ipacol
Fabricante: Ipacol

Modelo / Versão: EFA 5.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: Subsolador 5 Hastes...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: $\underline{\sf SIM}$

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Monu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 15 - Equipamentos agrícola - peças / acessórios

Otde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0

Valor Máximo Aceitável: R\$ 251.366,6600 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Otde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Melhor Fornecedor Negociado da Ofertada Lance (R\$) (R\$) Lance Proposta

47.060.802/0001-

50 - JULIANA ANDRESSA

251.366,6600

199.000,0000 01/03/2023 14:08:37:513

Adjudicado Consultar

SIM

SCHMITZ LTDA Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY

Modelo / Versão: BDY 7540S

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CY, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12,4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18,4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM T...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

Consultar

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.960.416/0001-

17 -SCHLICKMANN & 251.350.0000

199.999,0000 01/03/2023 14:08:32:787

SIM

ROTTA LTDA

Marca: YANMAR Fabricante: YANMAR

Modelo / Versão: SOLIS 75

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRAULICO COM T...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

251.366,0000

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.094.549/0001-

67 -LANDISEL 238.900,0000 01/03/2023 14:03:06:793

Consultar SIM

TRATORES LTDA

Marca: Landini

Fabricante: Landini do Brasil

Modelo / Versão: Brutus 80

Descrição detalhada do objeto ofertado: Trator agricola de pneus, novo, Marca Landini, Modelo Brutus 80 4x4, Com motor diesel de 4 cilindros turbo, com 80 cvs. de fabricação nacional, Plataformado, Com capota do operador. E demais caracter...

Porte da Empresa: ME/EPP

00:028

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.929.543/0001-

35 -TERRAMAQ

251.200,0000 251.200,0000 01/03/2023

13:30:00:260

Consultar

SIM

INSUMOS

AGRICOLAS LTDA

Marca: Budny

Fabricante: Budny

Modelo / Versão: bdy 75 40s

Descrição detalhada do objeto ofertado: Trator agrícola com potência mínima do motor de 75 cv, fabricação nacional, tração 4x4,

câmbio 12x12, pneus dianteiro novos 12.4x24 e traseiro novos mínimo 18,4x30, sistema de levante hidráulico com t...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.



Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 16 - Equipamentos Agrícola - Peças / Acessórios Otde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0

Valor Máximo Aceitável: R\$ 251.366,6600 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Otde Proposta Melhor Data Fornecedor Ofertada Melhor Negociado da (R\$) Lance (R\$) Lance Proposta

47.060.802/0001-

50 - S JULIANA ANDRESSA

251.366,6600

199.000,0000 01/03/2023 14:08:42:630

Adjudicado Consultar

SIM

SCHMITZ LTDA Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY

Modelo / Versão: BDY 7540S

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12,4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM T...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.960.416/0001-

17 -

251.366,0000

199.999,0000 01/03/2023 14:08:24:603

Consultar SIM

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Marca: YANMAR Fabricante: YANMAR

Modelo / Versão: SOLIS 75

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM T...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.929.543/0001-

35 -TERRAMAQ

INSUMOS

249.980,0000 249.980,0000 01/03/2023

13:30:00:260

Consultar

SIM

AGRICOLAS LTDA

Marca: Budny Fabricante: Budny

Modelo / Versão: bdy 75 40s

Descrição detalhada do objeto ofertado: Trator agrícola com potência mínima do motor de 75 cv, fabricação nacional, tração 4x4, câmbio 12x12, pneus dianteiro novos 12.4x24 e traseiro novos mínimo 18.4x30, sistema de levante hidráulico com t...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.094.549/0001-

67 -LANDISEL 251.366,0000

251.366,0000 01/03/2023

13:30:00:260

Consultar

SIM

TRATORES LTDA

Marca: Landini

Fabricante: Landini do Brasil

Modelo / Versão: Brutus 80

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Trator agricola de pneus, novo, marca Landini, Modelo Brutus 80 4x4, Com motor diesel 4 cilindros turbo com 80 cv. Com capota para operador, plataformado, de fabricação nacional, e demais caracteristi...</u>

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Imprimir o Relatório



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00001/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.063.653/0010-24 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Item DescriçãoUnidade de FornecimentoQuantidadeCritério de Valor (*)Valor UnitárioValor Global13 RetroescavadeiraUnidade1R\$ 469.186,5000R\$ R\$ 394.800,0000

Marca: JCB

Fabricante: JCB BRASIL Modelo / Versão: 3CX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL JCB, MODELO 3CX; NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 92 HP; PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FREIOS A DISCOS BANHADOS A ÓLEO, PESO OPERACIONAL DE 7.580 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,1 M³, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 32" DE 0,26 M³, PNEUS NOVOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE DE 150 LITROS, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 910548/2021 MDR

Total do Fornecedor: R\$ 394.800,0000

06.161.649/0001-70 - JEAN PYER VIVIAN LTDA

Item DescriçãoUnidade de FornecimentoQuantidadeCritério de Valor (*)Valor UnitárioValor Global8 AradoUnidade1R\$ 64.633,3300R\$ 36.800,0000R\$ 36.800,0000

Marca: LUMECO

Fabricante: LUMECO INDUSTRIAL Modelo / Versão: LMC 5000 L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM.. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Total do Fornecedor: R\$ 36.800,0000

10.839.707/0001-40 - MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA

ItemDescriçãoUnidade de FornecimentoQuantidadeCritério de Valor (*)Valor UnitárioValor Global2Cortador forragem e alimentoUnidade1R\$ 165.666,6600R\$ R\$ 164.000,0000

Marca: MEPEL

Fabricante: MEPEL

Modelo / Versão: DAOL CAMI-AL 15000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16'), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA 'U' "3" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4'; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ "; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO", EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA. O MUNICÍPIO LEVARÁ O CAMINHÃO NO PÁTIO DA EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO INCLUSA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921541-2021 MAPA. Acompanha no acoplamento do tanque bomba de anel liquido com capacidade de 12m³/min de vazão de ar, 1100 rpm para instalação em caminhão

Total do Fornecedor: R\$ 164.000,0000

11.186.884/0001-37 - IRMAOS SCHONS LTDA

Item DescriçãoUnidade de FornecimentoQuantidadeCritério de Valor (*)Valor UnitárioValor Global7 CarretaUnidade1R\$ 43.200,0000R\$ 25.400,0000R\$ 25.400,0000

Marca: SCHEMAQ Fabricante: SCHEMAQ Modelo / Versão: CBT 9500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 8 TONELADAS, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO

Total do Fornecedor: R\$ 25.400,0000

24.667.053/0001-29 - BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO

Unidade de Critério de Quantidade Valor Unitário Valor Global Item Descrição **Fornecimento** Valor (*) R\$ 34.333,3300 R\$ 20.340,0000 Unidade 1 R\$ 20.340,0000 12 Grade niveladora

Marca: IRINEU MPA Fabricante: IRINEU MPA

Modelo / Versão: GRDI0032X20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE NIVELADORA, 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPACAMENTO

ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM, SEM COMANDO COM 12 MESES DE GARANTIA.

Total do Fornecedor: R\$ 20.340,0000

29.644.666/0001-64 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Unidade de Critério de Valor Unitário Valor Global Item Descrição **Ouantidade** Fornecimento Valor (*) Unidade R\$ 709.200,0000 3 Pneu veículo 1 R\$ 721.618,3300 709.200,0000 terraplenagem

Marca: 10HN DEERE

Fabricante: JOHN DEERE BRASIL LTDA

Modelo / Versão: 444G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, NACIONAL, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO POWERSHIFT CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE 10.419 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166 -2021 MAPA.

Total do Fornecedor: R\$ 709.200,0000

34.026.911/0001-00 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Unidade de Critério de Item Descrição **Ouantidade** Valor Unitário Valor Global **Fornecimento** Valor (*) R\$ 62.300,0000 R\$ 31.400,0000 Unidade 1 R\$ 31.400,0000 9 Arado Marca: PROPRIA

Fabricante: ALMEIDA EQUIPAMENTOS Modelo / Versão: PRO TECLANCER 6.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORCA DE 540 RPM; MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV

> R\$ 31.400,0000 Total do Fornecedor:

34.124.663/0001-30 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Unidade de Critério de Item Descrição Quantidade Valor Unitário Valor Global **Fornecimento** Valor (*) R\$ 6.900,0000 R\$ 14.966,6600 R\$ 6.900,0000 Unidade 1 Arado

Marca: Albani Matté

Fabricante: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Modelo / Versão: SAM - 5H

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORÍA II) SENDO A LÀRGURÁ MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 METROS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO DE 45 CM, SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXAÇÃO DA HASTE NO CHASSI. COM JOGO DE PINOS COMPLETO PARA O ACOPLAMENTO E DESACOPLAMENTO AO TRATOR, FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

Total do Fornecedor: R\$ 6.900,0000

34.957.137/0001-50 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Unidade de Critério de Item Descrição Quantidade Valor Unitário Valor Global **Fornecimento** Valor (*) 11 Máquina picadeira Unidade 1 R\$ 55.000,0000 R\$ 38.390,0000 R\$ 38.390,0000 ensiladeira

Marca: CREMASCO

Fabricante: CAPRI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Modelo / Versão: CUSTOM 950 CIII

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMO DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA. A LICITANTE DECLARA QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE PERFEITAMENTE TODAS ESPECIFICAÇÕES E EXIGENCIAS DO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL. GARANTIA: 12(DOZE) MESES. DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS EXIGENCIAS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

Total do Fornecedor: R\$ 38.390,0000

47.060.802/0001-50 - JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA

Unidade de Critério de Item Descrição Quantidade Valor Unitário Valor Global Valor (*) **Fornecimento** Unidade 2 R\$ 86.312,4400 R\$ 42.290,0000 R\$ 84.580,0000 6 Carreta

Marca: TRITON MAQUINAS Fabricante: TRITON MAQUINAS Modelo / Versão: TR 1115

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO CANETA CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO; ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) TONELADAS; BASCULANTE COM PISTÃO HIDRÁULICO EM ESTÁGIOS; RODADO TANDEM (EIXO DUPLO) EQUIPADOS COM PNEUS NOVOS; FREIO HIDRÁULICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021 - 010379.

10 Arado

Unidade

R\$ 35.805,8200 R\$ 15.000,0000

R\$ 15,000,0000

Marca: TRITON MAQUINAS Fabricante: TRITON MAQUINAS Modelo / Versão: ROTAX 1500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021- 010379

1

15 <u>Equipamentos agrícola - peças / acessórios</u>

Unidade

R\$ 251.366,6600

R\$ R\$ 199.000,0000

199.000,0000

Marca: BUDNY Fabricante: BUDNY

Modelo / Versão: BDY 7540S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA 1,00 UN 251.366,66 251.366,66 COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.

16 Equipamentos Agrícola -

Unidade

1 R\$ 251.366,6600

R\$ R\$ 199.000,0000

199.000,0000

Peças / Acessórios
Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY

Modelo / Versão: BDY 7540S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: RECURSOS LIVRES

Total do Fornecedor: R\$ 497.580,0000

92.264,472/0001-70 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Item DescriçãoUnidade de FornecimentoQuantidadeCritério de Valor (*)Valor UnitárioValor Global14 Equipamentos agrícola - peças / acessóriosUnidade1R\$ 16.804,0100R\$ 5.000,0000R\$ 5.000,0000

Marca: klr

Fabricante: Kohler

Modelo / Versão: AS5AL- ANO 2023- 0 KM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arado subsolador tubular hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas com pactadas do solo provocadas pelo transporte de máquinas pesadas no terreno. função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. equipamento de alta resistência, fácil, manuseio e de maior rendimento. fonte do recurso: transferência especial min. econ. 09032021- 010379.

Total do Fornecedor:

R\$ 5.000,0000

Valor Global da Ata:

R\$ 1.929.810,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar

3/3





TERMO DE ADJUDICACAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 01/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	tem	Produto/Serviço	Marca	Quantida de	Preço
MARCIO 2 MARCELO ZIMMERM ANN & CIA LTDA		AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16'), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA 'U' "3" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4'; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ "; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA		1,00	164.000,00



		AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI- CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI- BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA. O MUNICÍPIO LEVARÁ O CAMINHÃO NO PÁTIO DA EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO INCLUSA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921541-2021 MAPA.		
CAROLINE HANNEMA NN LTDA	3	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) – RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166- 2021 MAPA.	1,00	670.000,00
ALBANI MATTE INDUSTRI A DE MAQUINA S AGRICOL AS LTDA	5	ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 METROS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO DE 45 CM, SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXAÇÃO	1,00	6.900,00



		DA HASTE NO CHASSI. COM JOGO DE PINOS COMPLETO PARA O ACOPLAMENTO E DESACOPLAMENTO AO TRATOR. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.			
JULIANA ANDRESS A SCHMITZ LTDA	6	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO CANETA CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO; ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) TONELADAS; BASCULANTE COM PISTÃO HIDRÁULICO EM ESTÁGIOS; RODADO TANDEM (EIXO DUPLO) EQUIPADOS COM PNEUS NOVOS; FREIO HIDRÁULICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.	TRITON MÁQUINAS	2,00	42.290,00
IRMAOS SCHONS LTDA	7	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	SCHEMAQ	1,00	25.400,00
JEAN PYER VIVIAN LTDA	8	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215- 2022 MAPA.	LUMECO	1,00	36.800,00
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEME	9	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM;	PROPRIA	1,00	31.400,00



NTOS AGRICOL AS		TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORÇA DE 540 RPM; MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.			
JULIANA ANDRESS A SCHMITZ LTDA	10	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379	TRITON MÁQUINAS	1,00	15.000,00
AGRO DIVISA IMPLEME NTOS AGRICOL AS LTDA	11	ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR		1,00	38.390,00

					0.000
		DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215- 2022 MAPA.			
BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCI O DE PECAS E MANUTEN CAO		SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	RINEU MPA		20.340,00
CAROLINE HANNEMA NN LTDA		RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP; PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FREIOS A DISCOS BANHADOS A ÓLEO, PESO OPERACIO-NAL MÍNIMO DE 7.200 KG, CAPACIDA-DE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,88 M³, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30" MÍNIMA DE 0,25 M³, PNEUS NO-VOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 062497/2021 MDR.	XCMG		394.500,00
KOHLER IMPLEME NTOS AGRICOL AS EIRELI	14	ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE	KLR	1,00	5.000,00





		ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.			
JULIANA ANDRESS A SCHMITZ LTDA	15	TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	BUDNY	1,00	199.000,00
JULIANA ANDRESS A SCHMITZ LTDA	16	TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE	BUDNY	1,00	199.000,00



SERVIÇO E SINALÉTICA	
COMPLETA. CABINE DO	
OPERADOR PLATAFORM	ADA.
COM TOLDO E ARCO DE	
SEGURANÇA. FONTE DO	
RECURSO: RECURSOS L	VRES.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,24 de março de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira



PORTARIA Nº 8.369, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 1/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

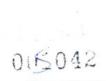
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIÁL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor

preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidad	Preço
MARCELO MARCELO ZIMMERMA NN & CIA LTDA	2	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16'), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA 'U' "3" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4'; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ "; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA. O MUNICÍPIO	MEPEL	1,00	164.000,00





		LEVARÁ O CAMINHÃO NO PÁTIO DA EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO INCLUSA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921541-2021 MAPA.			
HANNEMAN N LTDA	3	RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) – RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.		1,00	670.000,00
ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5	ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 METROS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO DE 45 CM, SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXAÇÃO DA HASTE NO CHASSI. COM JOGO DE PINOS COMPLETO PARA O ACOPLAMENTO E DESACOPLAMENTO AO TRATOR. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	ALBANI MATTÉ	1,00	6.900,00
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	6	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO CANETA CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO; ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) TONELADAS; BASCULANTE COM PISTÃO HIDRÁULICO EM ESTÁGIOS; RODADO TANDEM (EIXO DUPLO) EQUIPADOS COM PNEUS NOVOS; FREIO HIDRÁULICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.	TRITON MÁQUINAS	2,00	42.290,00
IRMAOS SCHONS LTDA	7	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E	SCHEMAQ	1,00	25.400,00





		MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.			
JEAN PYER (VIVIAN LTDA		NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	LUMECO	1,00	36.800,00
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENT OS AGRICOLAS	9	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORÇA DE 540 RPM; MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	PROPRIA	1,00	31.400,00
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	10	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379	TRITON MÁQUINAS	1,00	15.000,00
AGRO DIVISA IMPLEMENT OS AGRICOLAS LTDA	11	ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO		1,00	38.390,00



		ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.			
BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENC AO	12	GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	RINEU MPA	1,00	20.340,00
CAROLINE HANNEMAN N LTDA	13	RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP; PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM ARCONDICIONADO, FREIOS A DISCOS BANHADOS A ÓLEO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.200 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,88 M³, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30" MÍNIMA DE 0,25 M³, PNEUS NOVOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 062497/2021 MDR.		1,00	394.500,00
KOHLER IMPLEMENT OS AGRICOLAS EIRELI	14	ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO. FONTE DO	KLR	1,00	5.000,00





Município de 051045 Capanema - PR

		RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.			
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	15	TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	BUDNY	1,00	199.000,00
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	16	TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: RECURSOS LIVRES.	BUDNY	1,00	199.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2023, é de R\$ 1.890.310,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa Mil, Trezentos e Dez Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e quatro dias de março de 2023

Américo Bellé Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

roselia. licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:37

Para: Assunto: 'comercial_agrodv@hotmail.com' CONTRATO PARA ASSINATURA

Anexos:

CONTRATO FARA ASSINATORA
CONTRATO 67- AGRO DIVISA.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA PR- CEP 85760-000



Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

postmaster@outlook.com

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:37

Para: Assunto: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br Entregue: CONTRATO PARA ASSINATURA

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00107.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

comercial agrodv@hotmail.com

Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:38

Para: Assunto: Anexos:

'leonardo@albanimatte.com' CONTRATO PARA ASSINATURA CONTRATO 68- ALBANI MATTE.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM **DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 **CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema roselia licitacao@capanema

De:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:38

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00101.txt

The original message was received at Fri, 24 Mar 2023 14:38:12 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- <leonardo@albanimatte.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- <leonardo@albanimatte.com>... relayed; expect no further notifications

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Anexos:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br sexta-feira, 24 de março de 2023 14:39

'licitacoes@almeidaequipamentos.com.br'

CONTRATO PARA ASSINATURA

CONTRATO 69- AMANDA.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM **DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 **CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

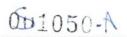


Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema pr.gov.b
roselia.licitacao@capanema pr.gov.b



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>

Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2023 14:39 **Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery

Report

Anexos: details.txt; Message Headers.txt

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor mx.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s)

listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host mx.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

licitacoes@almeidaequipamentos.com.br>: delivery via
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.186]:25: 250 2.0.0
licitacoes@almeidaequ.dominiotemporario.com> UNp6LT7gHWQ+FQAA6tObLA Saved

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:40

Para:

'irineumpa@gmail.com'

Assunto: Anexos: CONTRATO PARA ASSINATURA CONTRATO 70- BRUNO IRINEU.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000



Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas

> Pregoeira Fortaria 8 022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecologica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema prgov
roselia licitacao@capanema prgov

091052

De:

Mail Delivery Subsystem < MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:40 roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Para: Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00095.txt

The original message was received at Fri, 24 Mar 2023 14:39:53 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ---- <irineumpa@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <irineumpa@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: Para:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:41 'chtlicitacoes@gmail.com'

Assunto: Anexos:

CONTRATO PARA ASSINATURA CONTRATO 71- CAROLINE.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM **DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 **CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema



De:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:41

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00089.txt

The original message was received at Fri, 24 Mar 2023 14:40:50 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ---- <chtlicitacoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- <chtlicitacoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



De.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:42

Para: Assunto:

'irmaosschons01@gmail.com' CONTRATO PARA ASSINATURA

Anexos:

CONTRATO 72- IRMÃOS SCHONS.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM **DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 **CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema pr.gov.b roselia.licitacao@capanema pr.gov.b



De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2023 14:43 **Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Return receipt

Anexos: details.txt; Anexo sem título 00083.txt

The original message was received at Fri, 24 Mar 2023 14:42:24 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ---- <irmaosschons01@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- <irmaosschons01@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De:

roselia. licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:43 'lumeco@mhnet.com.br'

Para: Assunto:

CONTRATO PARA ASSINATURA

Anexos:

CONTRATO 73- JEAN.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000



Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Porturia 8 022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema prgov.b roselia licitacao@capanema prgov.b



De: Mail Delivery System < Mailer-Daemon@mx215.antispamcloud.com>

Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2023 14:44 **Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Delivery Status Notification

Anexos: details.txt; Anexo sem título 00077.txt

This message was created automatically by mail delivery software.

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- < lumeco@mhnet.com.br> (relayed via non "Remote SMTP" router)

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:46

Para: Assunto: 'gomezzzzs@hotmail.com'

Anexos:

CONTRATO PARA ASSINATURA CONTRATO 75- KOHLER.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM **DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 **CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema prgov.br
rosella licitacao@capanema prgov.br

De:

postmaster@outlook.com

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:46

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Anexos: Entregue: CONTRATO PARA ASSINATURA

details.txt; Anexo sem título 00070.txt

051060

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

gomezzzzs@hotmail.com

Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:47 'comercial@agrovalemaguinas.com.br'

Para: Assunto:

CONTRATO PARA ASSINATURA

Anexos:

CONTRATO 76-MARCIO MARCELO.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM **DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 **CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.i rosolia licitacao@capanema.pr.gov.i



De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2023 14:48

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Return receipt

Anexos: details.txt; Anexo sem título 00115.txt

The original message was received at Fri, 24 Mar 2023 14:46:47 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ---- <comercial@agrovalemaquinas.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <comercial@agrovalemaquinas.com.br>... relayed; expect no further notifications

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:55

Para: Assunto: 'Lucian Pilati'; 'agricultura@capanema.pr.gov.br'

PREGÃO 01/2023

Anexos:

Classificação por Fornecedor PE 01-2023.pdf

BOA TARDE

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023- AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 27/03/2023.



Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecologica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.go
roselia licitacao@capanema.pr.go

De:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

sexta-feira, 24 de março de 2023 14:55

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00129.txt

The original message was received at Fri, 24 Mar 2023 14:55:14 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <agerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

011065

ENALIS DIES CARE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alecxandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000 Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.369, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 1/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrónico nº 1/2023, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÉNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARCHO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA	2	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METALICA DE AÇO CARBONO COM 4.75 MM DE ESPESURA (J-16), CILINDRO, COM CINTAS DE REPORÇO PXTERNAS EM VIGA "U" "" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES, TAMPOS TORIES-FERICO PARA SU'PORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DORRADIÇA SUPERIOR E TRAVABIENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRILICA OCA: ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR: SAPATA LONGITULINAL EM CHANA 147, RESERVATÓRIO DE AGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPAGIDADE SE ENTROS, TANQUE DE VIVEL E REGISTRO COM VISOR DE NIVEL E REGISTRO COM VISOR DE NOS ISTERNAS SUPERIOR DE ESCADALAMENTO DE 15°, "VALVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NOS ISTERMAS SUPURTES PARA MANGUEIRAS, PROTETOR DE CORRELAS, RIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DELETOS; PINTURA: TRATAMENTO NITERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO, INTERNO EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPOXI. REVESTIBINOTO ANTICORROSIVO EM EPOXI. REVESTIBINO O MUNICÍPIO LEVARÁ O CAMINHAO NO PÁTIO DA EMPRESA PARA BANGO TENTEDO DE MUNICÍPIO LEVARÁ O CAMINHAO NO PÁTIO DA EMPRESA PARA BANGUEIRA CON VENICÓPIO LEVARÁ O CAMINHAO NO PÁTIO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO INCLUSA. FONTE DO RECURSO. CONVÉNIO 25151-2021 MAPA.	MEPEL	1,00	164,093,90
CAROLINE HANNEMANN LTDA	3	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGA- DEIRA DE RODAN NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL. TURRO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADOR- IZADO DIREÇÃO HIDRAULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) – RADI- ADOR DE ÓLEO HIDRAULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 18,050 KG, FREINS A DISCO BANHADOS EM OLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRAU- LICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 250 KG, FONTE DO RECURSO: CON VENIO 921166-2021 MAPA	XCMG	Lon	670.000,00
ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS ACRICOLAS LTDA	5	ARADO SUBSOLADORJESCARIFICA DOR TIPO PÈ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBBA PINO, PARA TRATOR AGRICOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA ID SENDO A LARGURA MINIMA DO CHASSI DE L.7 METROS E PROFUNDIDADE MINIMA DE TRABALHO DE 45 CM, SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDIDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXACÃO DA HASTE NO CHASSI. COM 10GO DE PIXOS COMPLETO PARA O ACC. PLAMENTO E DESACOPLAMENTO AO TRATOR. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 920215-2022 MAPA.	ALBANI MATTE	1,00	6,900.00

OD 1066

		C.V.N.C. LONGOUN N. LONG.			
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	6	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE. ESPECHECAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPA- MENTO NOVO CANETA CAÇAMBA EMICILAPA DE AÇO: ABERTURA DE TAMPA TRASFIRA LATERALIMENTE; CAPACIDADE DE CARGIA DE NO MÍNIMO OS FOLTO: TODILADAS; BAS- CULANTE COM PISTÃO HIDRÁULICO EM ESTÁGIOS, RODADO TANDEM (EIXO DUPLO) EQUIPADOS COM PNEUS NOVOS: FREIO HIDRAULICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊN- CIA ESPECIAL MÍN. ECON. 09032021- 1010379.	TRITON MÁQUINAS	2,60	42.290,00
IRMAOS SCHONS LTDA	7	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACI-DADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 Mº, RODADO TANDEM, ACIONAMEN-TO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS. COM CÁMARA, COM SORRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO, FONTE DO RECURSO: CONVÉNIO 926215-2022 MAPA.	SCHEMAQ	1,50	25,400,00
JEAN PYER VIVIAN LTDA	Я	DISTRIBUTIOR DE ADURO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO. ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM. FONTE DO RECURSO. CONVENIO 926215-2022 MAPA.	LUMECO	1,00	36.800,00
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPI EMENTOS AGRICOLAS	9	DISFRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENA- GENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORÇA DE S40 RPM; MACACCO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL, RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM, PNEU 7-50 X. 16 STANDARD COM CAPACIDADE MINIMA DE 5 TONEL ADAS, PINTURA PU, COM- PATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV. FONTE DO RECURSO: CONVÉNIO 926215-2022 MAPA.	PROPRIA	1.00	31.400,m
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	10	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, URELA, CLORETO E CAL- CÁRIO), CALCARIO E ESMENTIES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPAI HADORES, CA- PACIDADE DE L'SOB KG, O (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA. FONTE DO RE- CURSO-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 99032021-010329	TRITON MÁQUINAS	1,60	15.000,00
AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	i i	ENSILADEIRA PARA NO MINIMO UMA LINHA. COM CATXA DE ENGRENACEM EM AÇO. TRATADO COM NO MINIMO OF ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MIN, COM PINO DE SEGURANÇA. TAMBORES LATERAIS E IXO E UM GIRATÒRIO FRONTAL BICA DE SAIDA ARTICULAVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRAULICO NO GIRO: ROTAÇÃO DO ROTOR MINIMO 1500 RPM: PATADORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS PACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS PACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDIDA CIRCULAR GIRATÓRIA. POTOR DE NO MÍNIMO 12 PIM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MINIMA DE 10 A 28 TON-ELADAS/HORA. FONTE DO RECURSO:	CREMASCO	1,00	38.390,00
BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEGAS E MA- NUTENGAO	12	CONVÉNIO 926:15-2022 MAPA. GRADE NIVELADORA. CÓM AS SE- GUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RE- CORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM, FONTE DO RECURSO: CONVÉNIO 926215-2022 MAPA.	RINEU MPA	1,00	20.340,00

CAROLINE HANNEMANN LTDA	13	RETROPSCAVADEIRA DE FARRI CAÇÃO NACIONAL, NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURRO ALIMENTADO, COM POTENCIA MÍNIMA DE 80 HIP; PADRÓES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONA- DO, FREIOS A DISCOS BANHADOS A OLEO, PESO OPERACIO-SVAL MÍNIMO DE 720 RG, CAPACIDA-DE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,386 M°, CAPACIDA DE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30° MÍNIMA DE 0,25 M°, PNEUS NO-VOS, TANQUE DE COM- BUSTIVEL CA-PACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS, FAROIS DIANTEIROS E TRASEIROS, FONTE LO RECURSO: CONVÉNIO 062497/2021 MOR.	XCMG	.1.00	394,509,40
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	14.	ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM DS HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANNPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO, FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁQUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊN. CIA, EÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO, FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 1990/3021-1019/39.	KLR	1,00	5.000,00
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LIDA	15	IRATOR AGRÍCOLA COM POTÉNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FAB- RICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12 AZZA E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18 AX30, SISTEMA DE LE- VANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMIENTOS CAT. II, TOMADA DE PORÇA INDEPENDENTE COM \$40 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM PAROIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR POLATAFORMADA, COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	BUDNY	1.00	199.000.80
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	16	TRATOR AGRÍCOLA COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FAB- RICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CĂMBIO 12X12, PNFUS DIANTEIRO NOVOS 12-XX25 F TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LE- VANTE HIDRAULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO. SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FAROIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E RECURSO: RECURSOS LIVRES.	BUDNY	1,00	199,000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2023, é de R\$ 1.890.310,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa Mil, Trezentos e Dez Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias de março de 2023

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023 Pregão Nº 1/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Contratante:

Município de Capanema-Pr. AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRI-

Contratada: COLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUI-

06067

NAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

Pregão Nº 1/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MA-

OUINAS AGRICOLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUI-NAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P.

Valor total: R\$6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023

Pregão Nº 1/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLE-

MENTOS AGRICOLAS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUI-NAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P. Valor total: R\$31.400,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023°

Pregão Nº 1/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

BRUNO IRINEU PEREIRA COMER-Contratada:

CIO DE PECAS E MANUTENCAO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUI-NAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$20.340,00 (Vinte Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023

PregãoNº 1/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

CAROLINE HANNEMANN LTDA. Contratada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUI-NAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$1.064.500,00 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

Pregão Nº 1/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: IRMAOS SCHONS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUI-NAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA) 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA). TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$25.400.00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

Pregão Nº 1/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr. JEAN PYER VIVIAN LTDA. Contratada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUI-NAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023

PregãoNº 1/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

JULIANA ANDRESSA **SCHMITZ** Contratada:

LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUI-NAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA). 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$497,580,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

PregãoNº 1/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

KOHLER IMPLEMENTOS AGRICO-Contratada:

LAS EIRELL

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUI-NAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA). 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA) TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

PregãoNº 1/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Município de Capanema-Pr. Contratante:

MARCIO MARCELO ZIMMERMANN Contratada:

001068

& CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUI-NAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Valor total: R\$164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal



De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

segunda-feira, 27 de março de 2023 10:33

Para:

'Tayná CMM Projetos'

Assunto:

URGENTE CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

09032021-010379

BOM DIA

TAYNA ESTOU ENCAMINHANDO OS DOCUMENTOS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379 PORÉM OS CONTRATOS NÃO VIERAM TODOS, ENTÃO ENCAMINHEI OS OUTROS DOCUMENTOS, ASSIM QUE TODOS CONTRATOS VOLTAREM, ENCAMINHO PARA VOCÊ.



Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema prgovi
roselia licitacao@capanema prgovi

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

segunda-feira, 27 de março de 2023 10:30 Enviado em:

Para: 'Tayná CMM Projetos'

REFERENTE AOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) Assunto:

910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

09032021-010379

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO.pdf; Anexos:

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REABERTURA.pdf; PUBLICAÇÃO DO AVISO DE

LICITAÇÃO.pdf



Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas Portura 8 022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 10:31

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

<tayna@projetoscmm.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 10:29

'Tayná CMM Projetos' Para:

DOCUMENTOS REFERENTE CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 Assunto:

(MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA

ESPECIAL 09032021-010379

Anexos: PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 02.pdf; PROPOSTA DA

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS E E 13.pdf; PROPOSTA VECEDORA DO

ITEM 06.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 02.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 05.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 07.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 08.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 09.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 11.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO

ITEM 12.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 14.pdf; PROPOSTA

VENCEDORA DOS ITENS 10, 15 E 16.pdf



Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovis Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema prgov.br roselia licitacao@capanema prgov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 10:30 **Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Mensagem entregue com sucesso Anexos: details.txt; Message Headers.txt

<tayna@projetoscmm.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 10:29

'Tayná CMM Projetos' Para:

DOCUMENTOS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) Assunto:

910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

09032021-010379

PEDIDO DE RECURSO.pdf; PORTARIA COMISSÃO.pdf; PROPOSTA DA Anexos:

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 02.pdf; PROPOSTA DA EMPRESA

VENCEDORA DOS ITENS E E 13.pdf; PROPOSTA VECEDORA DO ITEM 06.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 02.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 05.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 07.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO

ITEM 08.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 09.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 11.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 12.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 14.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DOS ITENS 10, 15 E 16.pdf; PEDIDO DE RECURSO.pdf; PORTARIA COMISSÃO.pdf;

PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 02.pdf; PEDIDO DE

RECURSO.pdf; PORTARIA COMISSÃO.pdf



Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema prgov.br
rosela.licitacao@capanema.prgov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 10:29
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details

Anexos: details.txt; Anexo sem título 00048.txt

The original message was received at Mon, 27 Mar 2023 10:28:36 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <tayna@projetoscmm.com.br> (reason: 552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit)

---- Transcript of session follows ---- ... while talking to mailserver.projetoscmm.com.br.:

>>> MAIL From:<roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> SIZE=27850442

<<< 552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit

554 5.0.0 Service unavailable

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br De: segunda-feira, 27 de março de 2023 10:27 Enviado em:

Para: 'Tayná CMM Projetos'

DOCUMENTOS REFERENTE AOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), Assunto:

921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA),

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379

ERRATA 01 E PUBLICAÇÃO.pdf; ERRATA 02 E PUBLICAÇÃO.pdf; ERRATA 03 E Anexos:

PUBLICAÇÃO.pdf; HOMOLOGAÇÃO.pdf; PARECER JURÍDICO DO EDITAL.pdf



Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia licitacao@capanema.pr.gov.br

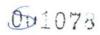


De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:segunda-feira, 27 de março de 2023 10:27Para:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.brAssunto:Mensagem entregue com sucesso

Anexos: details.txt; Message Headers.txt

<tayna@projetoscmm.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

segunda-feira, 27 de março de 2023 10:25 Enviado em:

Para: 'Tayná CMM Projetos'

DOCUMENTOS REFERENTE AOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), Assunto:

921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA),

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379 -PARTE 02

EDITAL.pdf Anexos:



Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas Pregoeira Portaria 8 022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.prgov.br
rosella licitacao@capanema.prgov.br

De:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

segunda-feira, 27 de março de 2023 10:26

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br Returned mail: see transcript for details

Assunto: Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00016.txt

The original message was received at Mon, 27 Mar 2023 10:25:24 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <tayna@projetoscmm.com.br> (reason: 552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit)

Transcript of session follows ---- ... while talking to mailserver.projetoscmm.com.br.: >>> MAIL From:<roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> SIZE=27836637 <<< 552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit 554 5.0.0 Service unavailable



De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

segunda-feira, 27 de março de 2023 10:25

Para:

'Tayná CMM Projetos'

Assunto:

DOCUMENTOS REFERENTES AOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA),

921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA),

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379 PARTE 01

Anexos:

ADJUDICAÇÃO.pdf; ATA 01.pdf; ATA 02.pdf



Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Fortaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecologica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema prgov.br roselia licitacao@capanema prgov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 10:25 **Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Mensagem entregue com sucesso details.txt; Message Headers.txt

<tayna@projetoscmm.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 10:38

Para: 'Tayná CMM Projetos'

DOCUMENTOS REFERENE AOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), Assunto:

921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA),

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379

PROPOSTA VECEDORA DO ITEM 06.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM Anexos:

02.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 05.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO

ITEM 07.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 08.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 09.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 11.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM 12.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DO ITEM

14.pdf; PROPOSTA VENCEDORA DOS ITENS 10, 15 E 16.pdf



Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Progocira Portaria 8 022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Ettura Municipal de Capa Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema pr.gov.br roselia licitacao@capanema pr.gov.br

De:

Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

segunda-feira, 27 de março de 2023 10:38

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Mensagem entregue com sucesso

Anexos:

details.txt; Message Headers.txt

<tayna@projetoscmm.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service



NOTIFICAÇÃO

Ao Secretário Gilmar Gobato Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA

ESPECIAL 09032021-010379, informo que o item 01-

Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant idade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	65342	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA, TRUCK POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE: 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ: 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 8.000 L, TIPO CARROCERIA: TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166- 2021 MAPA.		UN	721.618,33	721.618,33

Deu FRACASSADO.

Caso queira que façamos novamente, favor encaminhar o Termo de Referência.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de março de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Dpto de Contratações Públicas



CONTRATO 67/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.957.137/0001-50, com sede na R DOS PEDREIROS, 711 SALA 1 QUADRA44 LOTE 1 - CEP: 19274000 - BAIRRO: CENTRO DISTRITO DE PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE Rosana/SP, E-MAIL: COMERCIAL_AGRODV@HOTMAIL.COM, Telefone:, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). PEDRO OTAVIO CAPELASSO BERALDI, CPF Nº 126.258.159-14, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
 1.1.AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Item	Código do produto/ serviço	Control of the Contro	Marca do produto	Unida de de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
11	65352	ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE	CREMASCO	UN	1,00	38.390,00	38.390,00



	INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.						
--	---	--	--	--	--	--	--

2. <u>CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS</u> SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- **2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2023 e encerramento em 23/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** O valor total da contratação é de R\$ **38.390,00** (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Noventa Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;





- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - **5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - **5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do <u>sistema de pagamento PIX</u>, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto





de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido. I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

> (6/100)365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 PROBIGORANO CAPILLASSO Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / !lcitacao@capanema.pr.gov.br



8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe	es				
Exercíci o da despes a	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3484	10.001.20.606.2001.1209	930	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento. especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;





- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- **11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- **11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- **11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.
- 12. <u>CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA</u> CONTRATAÇÃO
- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para





atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do servico sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/servico refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.





- **12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.
- 13. <u>Cláusula **décima terceira** das infrações e das sanções</u> administrativas
- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA -** DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Av. Governador Pedro Vinato Parigot de Souza, 1080, Ceritro, CEP 85760-000 Fone: (46)3552-1321 CNP3 n° 75 972 760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/servico.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 1/2023,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) PEDRO OTAVIO CAPELASSO BERALDI-, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte equatro dias de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal
 PEDRO OTAVIO
 Assinado de forma digital por PEDRO OTAVIO CAPELASSO BERALDI:12625815914

 BERALDI:12625815914
 Dados: 2023.03.24 17:30:36 -03'00'

PEDRO OTAVIO CAPELASSO BERALDI Representante Legal AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Fornecedor





CONTRATO 68/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30, com sede na EST LINHA COBRA, 00 GALPAOSALA 01 - CEP: 99770000 - BAIRRO: INTERIOR, MUNICÍPIO DE Aratiba/RS, E-MAIL: leonardo@albanimatte.com, Telefone:, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). LEONARDO STREHER MATTE, CPF Nº 026.156.770-55, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unida de de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
5	65346	ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 METROS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO DE 45 CM, SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXAÇÃO DA HASTE NO CHASSI. COM JOGO DE PINOS COMPLETO PARA O ACOPLAMENTO E DESACOPLAMENTO AO TRATOR. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.		UN	1,00	6.900,00	6.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.





- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2023 e encerramento em 23/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.







- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2023 e encerramento em 23/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos servicos:
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.







7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do

recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do

sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos

requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até

que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.





7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações	Dotações								
	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte				
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores				
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício				
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício				
2022	3484	10.001.20.606.2001.1209	930	4.4.90.52.00.00	Do Exercício				
2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.00	Do Exercício				

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;



Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone: (46)3552-1321 CNP3 n° 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante:
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- **11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota



Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone: [46]3552-1321 CNP3 n° 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do servico.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputarse-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas







federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica:
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de gualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos servicos.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- **18.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.
- 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone.(46)3552-1321 CNP3 nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 1/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) LEONARDO STREHER MATTE-**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte

e quatro dias de março de 2023

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal LEONARDO STREHER Assinado de forma digital por LEONARDO STREHER MATTE 02615677055:34124663000130 Dados: 2023.03.2613:42:11 -03'00'

LEONARDO STREHER MATTE
Representante Legal
ALBANI MATTE INDUSTRIA DE
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Fornecedor



CONTRATO 69/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ 34.026.911/0001-00, com sede na R SAO PEDRO, 722 - CEP: 14835000 - BAIRRO: BAIRRO/DISTRITO, MUNICÍPIO DE Motuca/SP, E-MAIL: licitacoes@almeidaequipamentos.com.br, Telefone:, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). AMANDA ALVES DE ALMEIDA, CPF Nº 432.883.638-28, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	produto	Unida de de medi da	33333	Preço unitário	Preço total
)	65350	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORÇA DE 540 RPM; MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.		V	1,00	31.400,00	31.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO





- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2023 e encerramento em 23/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 31.400,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal:
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato:
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.





Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone: (46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do

recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada

mês.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do

sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos

requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até

que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.





Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone:(46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do

recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos. desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.

- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses,

sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11, É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.





7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe	Dotações								
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte				
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores				
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício				
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício				
2022	3484	10.001.20.606.2001.1209	930	4.4.90.52.00.00	Do Exercício				
2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.00	Do Exercício				

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. <u>Cláusula **décima primeira** - das hipóteses de extinção/cancelamento da contratação</u>

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;





- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- **11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- **12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota





fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- **12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas





federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcricões.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- **16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- **18.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.
- 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS







- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 1/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) AMANDA ALVES DE ALMEIDA-**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte e quatro dias de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal Amanda Alves digital por Amanda Alves de Almeida de Almeida Dados: 2023.03.27 13:46:18-03300

AMANDA ALVES DE ALMEIDA Representante Legal AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS Fornecedor



CONTRATO 70/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 24.667.053/0001-29, com sede na R ROMARIO MARTINS, 389 - CEP: 86130000 - BAIRRO: JARDIN PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE Bela Vista do Paraíso/PR, E-MAIL: IRINEUMPA@GMAIL.COM, Telefone:, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). BRUNO IRINEU PEREIRA, CPF Nº 086.175.029-24, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unida de de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
12	65353	GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.		UN	1,00	20.340,00	20.340,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2023 e encerramento em 23/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 20.340,00 (Vinte Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.





5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - **5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.





Av. Covernador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone: (46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / lisitacao@capanema.pr.gov.br



- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido. I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.





8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe	S				
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3484	10.001.20.606.2001.1209	930	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante:
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - i) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.





- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extincão/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.





0 117

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

- **16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA







17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/servicos.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

 a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

 b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

 (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a integra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8,666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 1/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) BRUNO IRINEU PEREIRA-, representante da Contratada.





051119

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte

e quatro dias de março de 2023

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal gov.b

Documento assinado digitalmente BRUNO IRINEU PEREIRA Data: 27/03/2023 10:15:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO IRINEU PEREIRA Representante Legal BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO Fornecedor





CONTRATO 71/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CAROLINE HANNEMANN LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ 34.131.546/0001-01, com sede na R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA, MUNICÍPIO DE Campo Largo/PR, E-MAIL: chtlicitacoes@gmail.com, Telefone:, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). HANNEMANN, CPF Nº 010.134.719-70, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

ltem	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unida de de medi da		Preço unitário	Preço total
3	65344	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) – RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	XCMG	UN	1,00	670.000,00	670.000,00
13	65357	RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO	XCMG	UN	1,00	394.500,00	394.500,00







ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP; PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR- CONDICIONADO, FREIOS A DISCOS BANHADOS A ÓLEO, PESO OPERACIO- NAL MÍNIMO DE 7.200 KG, CAPACIDA-DE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,88 M³, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30" MÍNIMA DE 0,25 M³, PNEUS NO-VOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CA- PACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 062497/2021 MDR.	
---	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2023 e encerramento em 23/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.064.500,00 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;





- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos:
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.





- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe:	S				
	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3484	10.001.20.606.2001.1209	930	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CAROLIN Surredcore to the control digital per CAROLIN (CONTROL CAROLIN CONTROL CAROLIN CAROLIN CONTROL CAROLIN CAROLIN





_					
2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou

falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante:
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.







11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

CAROLIN Average de forma digitar en communicación de forma digitar en communicación de forma de forma





- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO



CAROLINE Assistant de forma dispital por CAROLINE (ARIOLINE LA 1930)

ANN:0101 1401930 140404 2021 03:24

3471970 144515-00708*





- **18.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 1/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) CAROLINE HANNEMANN-, representante da Contratada.

Capanema Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte

e quatro dias de março de 2028

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal CAROLINE Assinado de forma digital por HANNEMA AROLINE HANNEMANN:010134 471970 Didos: 2023 03 24 144728-03'00'

CAROLINE HANNEMANN
Representante Legal
CAROLINE HANNEMANN LTDA
Fornecedor



CONTRATO 72/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA IRMAOS SCHONS LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37, com sede na ROD PR 495, S/N FUNDOSPORTAO 05 - CEP: 85948000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 4, MUNICÍPIO DE Pato Bragado/PR, E-MAIL: IRMAOSSCHONS01@GMAIL.COM, Telefone:(45) 3282-1297, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). MARCIO SCHONS, CPF Nº049.148.429-12, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unida de de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
7	65348	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	SCHEMAQ	Z	1,00	25,400,00	25.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2023 e encerramento em 23/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 25.400,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo.



Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone: (46)3552-1321 CNPJ nº 75,972,760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br





051129

despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal:
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

 e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

 h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

 i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

 j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. Ó Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos,







desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido. I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) 365









N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações	S				
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3484	10.001.20.606.2001.1209	930	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante:
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;









- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as



Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro CEP 85760-000 Fone: (46)3552-1321 CNP3 nº 75 972 760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br





quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

MARCIO SCHONS:0491 4842912







- **16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- **17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- **18.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

MARCIO SCHONS:0491 4842912







20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 1/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) MARCIO SCHONS** -, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte

e quatro dias de março de 2023.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MARCIO SCHONS:0491 4842912

MARCIO SCHONS Representante Legal IRMAOS SCHONS LTDA Fornecedor



CONTRATO 73/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JEAN PYER VIVIAN LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ 06.161.649/0001-70, com sede na R SAGRADA FAMÍLIA, 353 PAVILHÃO A - CEP: 89874000 BAIRRO: FLORESTA, MUNICÍPIO DE Maravilha/SC, LUMECO@MHNET.COM.BR, Telefone:(49) 3664-0410, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). JEAN PYER VIVIAN, CPF Nº 058.020.639-47, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unida de de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
8	65349	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUCÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.		UN	1,00	36.800,00	36.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2023 e encerramento em 23/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,







previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado:
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos,





desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido. I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) 365







N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações	S				
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3484	10.001.20.606.2001.1209	930	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;





- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extincão/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- **11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as





quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputarse-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO







- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.







20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 1/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) JEAN PYER VIVIAN-, representante da Contratada.

Capanerga, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte

e quatro dias de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal JEAN PYER VIVIAN Assinado de forma digital por JEAN PYER VIVIAN LTDA:0616164900 LTDA:06161649000170 Dados: 2023.03.24 15:12:03-03:00*

JEAN PYER VIVIAN Representante Legal JEAN PYER VIVIAN LTDA Fornecedor





CONTRATO 74/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ 47.060.802/0001-50, com sede na R VIGARIO FREI JOAO, 740 SALA 03 - CEP: 89609000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Luzerna/SC, E-MAIL: SCHMITZMAQUINAS@HOTMAIL.COM, Telefone:, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). JULIANA ANDRESSA SCHMITZ, CPF Nº 100.969.429-40, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unida de de medi da		Preço unitário	Preço total
6	65347	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO CANETA CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO; ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) TONELADAS; BASCULANTE COM PISTÃO HIDRÁULICO EM ESTÁGIOS; RODADO TANDEM (EIXO DUPLO) EQUIPADOS COM PNEUS NOVOS; FREIO HIDRÁULICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.		V	2,00	42.290,00	
10	65351	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500	TRITON MÁQUINAS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00



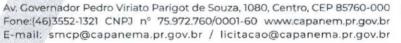
Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone: (46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

011145



			do Parana				
		KG, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379					
15	65355	TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	BUDNY	UN	1,00	199.000,0	199.000,00
16	65356	TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: RECURSOS LIVRES.		UN	1,00	199.000,0	199.000,00







2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2023 e encerramento em 23/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** O valor total da contratação é de R\$ **497.580,00** (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - **5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - **5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.



Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85/60-000 Fone: (46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br





6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos:

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado:

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do

recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada

mês

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação







001148

por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações	3				
Exercíci o da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3484	10.001.20.606.2001.1209	930	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.



Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone: (46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

091149



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- **11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO









- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputarse-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- **12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- **12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.





Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone: (46) 3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

051151



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- **16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica:
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- **18.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.





Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone: (46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 1/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de

preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) JULIANA ANDRESSA SCHMITZ-, representante da Contratada

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte

e quatro dias de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal JULIANA ANDRESSA SCHMITZ

Assinado de forma digital por JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA:47060802000150 LTDA:4706080200015 Dados: 2023.04.25 08:31:08 -03'00'

JULIANA ANDRESSA SCHMITZ Representante Legal JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA Fornecedor



CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone:(46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



CONTRATO 75/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ 92.264.472/0001-70, com sede na ROD. RS 265, SN KM 132 - CEP: 96170000 - BAIRRO: SANTA AUGUSTA, MUNICÍPIO DE São Lourenço do Sul/RS, E-MAIL: GOMEZZZZS@HOTMAIL.COM, Telefone:(53) 3302-8149, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). EGBERT KOHLER, CPF Nº 470.364.510-68, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unida de de medi da	Quantid ade	THE RESPONSIBILITY OF THE PROPERTY OF THE PROP	Preço total
14	65354	ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.	KLR	UN	1,00	5.000,00	5.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.

VINICIUS ALALAN DE Assinado de forma digital
CARVALHO:0162849508 por VINICIUS ALALAN DE
CARVALHO:0162849508





- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2023 e encerramento em 23/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento:

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato:

- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VINICIUS ALALAN DE CARVALHO:0 DE

Assinado de forma digital por VINICIUS ALALAN CARVALHO:016284

1628495081 95081





7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do

recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada

mês.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.

- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

VINICIUS ALALAN DE CARVALHO:0162849 por VINICIUS ALALAN DE 5081 CARVALHO:01628495081







7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido. I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações						
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores	
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2022	3484	10.001.20.606.2001.1209	930	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. <u>Cláusula **décima primeira** - das hipóteses de extinção/cancelamento da contratação</u>

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

 VINICIUS ALALAN Assinado de form.

DE digital por VINICIUS ALALAN DE CARVALHO:016284 CARVALHO:016284 CARVALHO:016284 CARVALHO:016284 CARVALHO:0162849508

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 109508 entro. CEP 8\$760-000

Fone:(46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capapem.pr.casuba

E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.b





- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada:
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas:
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- **11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota

VINICIUS ALALAN

DE Assinado de forma digital por Vinicius ALALAN DE CARVALHO:0162849 CARVALHO:0162849 CARVALHO:01628495081

Fone: (46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.by



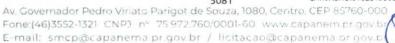


fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.
- 13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MEDIDAS ACAUTELADORAS
- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** DOS CASOS OMISSOS
- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas

VINICIUS ALALAN DE Assinado de forma digital CARVALHO:0162849 por VINICIUS ALALAN DE CARVALHO:01628495081







federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas clausulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/servicos.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.
- 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VINICIUS ALALAN DE

Assinado de forma digital por VINICIUS ALALAN DE CARVALHO:0 CARVALHO:016284 1628495081 95081



Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-00 Fone: (46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 1/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) EGBERT KOHLER-, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte

e quatro dias de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal VINICIUS ALALAN DE Assinado de forma digital CARVALHO:0162849 por VINICIUS ALALAN DE CARVALHO:01628495081

EGBERT KOHLER
Representante Legal
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS
EIRELI
Fornecedor



CONTRATO 76/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA, CNPJ 10.839.707/0001-40, com sede na ROD RS 122, 16785 - CEP: 95760000 - BAIRRO: RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE São Sebastião do Caí/RS, E-MAIL: COMERCIAL@AGROVALEMAQUINAS.COM.BR, Telefone: (51) 3635-1694, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). MARCIO MARCELO ZIMMERMANN, CPF Nº 974.938.050-91, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

	Item	Descrição do produto/serviço	do produto	Unid ade de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
O 4	2	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16'), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA 'U' "3" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO	MEPEL	UN	1,00	164.000,00	164.000,00

ARCIO MARCELO AMERMANN:974 305091

nado de forma digital MARCIO MARCELO MERMANN:97493805091 os: 2023.04.11 10:23:59





and the same of th				
SUPERIOR; SAPATA				
LONGITUDINAL EM				
CHAMA 1/4';				
RESERVATÓRIO DE ÁGUA				
PARA ALIMENTAÇÃO DA				
BOMBA CAPACIDADE 600				
LITROS; TANQUE				1
DEPURADOR EXTERNO	- 1 - 1			
		- 1		
COM VISOR DE NÍVEL E		- 1		
REGISTRO DE				
ESGOTAMENTO DE 1 1/4 ";				
VÁLVULA DE SEGURANÇA		- 1		
EM ESFERA DE		- 1		
BORRACHA 4" CONTRA		- 1		
[10] 지역하는 경우 보면 되었다. 전기에서 이 스타트웨스, 전시 다른 스타트웨스 이 스타트웨스 이 아니다.				
ENTRADA DE DESEJOS				
NO SISTEMA; SUPORTES				
PARA MANGUEIRAS.		- 1		
PROTETOR DE		1		
CORREIAS; BIQUEIRA		- 1		
TRASEIRA CONTRA				
ESCORRIMENTO DE				
DEJETOS; PINTURA:				
TRATAMENTO INTERNO E				
EXTERNO DO MATERIAL				
EM BANHO QUÍMICO.				
INTERNO JATEAMENTO				
COM GRANALHA AO				
METAL "QUASE BRANCO".				
EXTERNO FUNDO				
The state of the s				
ANTICORROSIVO EM				
EPÓXI. REVESTIMENTO				
ANTI-CORROSIVO COM				
DUAS DEMÃOS EM				
EPÓXI-BETUMINOSO.				
ACABAMENTO EM P.U. NA				
COR INDICADA, O				
MUNICÍPIO LEVARÁ O				
CAMINHÃO NO PÁTIO DA				
EMPRESA PARA				
INSTALAÇÃO DO				
DISTRIBUIDOR.				
INSTALAÇÃO INCLUSA.				
FONTE DO RECURSO:				
CONVÊNIO 921541-2021				
MAPA.				
IVIAFA.			 	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.

MMERMANN:974 805091

ARCIO MARCELO

inado de forma digital MARCIO MARCELO IMERMANN:9749380509

dos: 2023.04.11 10:24:16



Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000 Fone: (46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br





- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2023 e encerramento em 23/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - **5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - **5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

RCIO MARCELO 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4MERMANN:974

a) Receber provisoriamente o o

305091

nado de forma digital

VERMANN:97493805091 os: 2023.04.11 10:24:26

MARCIO MARCELO

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;





d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adocão de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços: ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

RCIO MARCELO **IMERMANN:97** 805091

ado de forma digital por IO MARCELO ERMANN:97493805091 s: 2023.04.11 10:24:36





- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações						
Exercíci o da despes a	Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.0 0	De Exercícios Anteriores	
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício	
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício	
2022	3484	10.001.20.606.2001.1209	930	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício	
2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício	

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos 1MERMANN:97 observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE





RCIO

RCELO

1805091

ado de forma digital MARCIO MARCELO AERMANN:974938050

s: 2023.04.11 10:24:46



- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. <u>CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA</u> CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação:
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração:
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

ARCIO ARCELO MMERMANN:9 93805091 inado de forma digital MARCIO MARCELO

IMERMANN:97493805

dos: 2023.04.11 24:57 -03'00'





- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- ARCIO MARCELO 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

MMERMANN:974 805091

inado de forma digital por RCIO MARCELO IMERMANN:97493805091 dos: 2023.04.11 10:25:10





- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- **12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. <u>Cláusula **décima terceira** - das infrações e das sanções</u> <u>Administrativas</u>

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica:
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

ado de forma digital por IO MARCELO IERMANN:97493805091

305091









- Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão 18.1. de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas: 18.2.
 - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever 18.3. funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 1/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) MARCIO MARCELO ZIMMERMANN-, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)

vinte e quatro dias de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MARCIO MARCELO Assinado de forma digital por ZIMMERMANN:974 ZIMMERMANN:97493805091 93805091

MARCIO MARCELO Dados: 2023.04.11 10:25:38

MARCIO MARCELO ZIMMERMANN Representante Legal



05/170



MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA Fornecedor



De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 28/03/2023 08:00 Para: irineumpa@gmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



Samara Leticia Martins Luft Estagiária Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao l@capanema.pr.gov.br

Anexos:

contrato bruno 1-2023.pdf

2,2MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 28/03/2023 08:00

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

001172

The original message was received at Tue, 28 Mar 2023 08:00:07 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- kirineumpa@gmail.com (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ----- stringumpa@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <ea69b2ad-ed19-291b-9065-c309eaa8bae9@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 28 Mar 2023 08:00:07 -0300

Final-Recipient: RFC822; irrelayed (to non-DSN-aware mailer) Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK d21-20020a056830139500b006a1353ac639si4938121otq.39

gsmtp

Last-Attempt-Date: Tue, 28 Mar 2023 08:00:23 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]

(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 32SB07iX019666

for <irineumpa@gmail.com>; Tue, 28 Mar 2023 08:00:07 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="----imXsFi52atpWyL76c2eGQCe9"

Message-ID: <ea69b2ad-ed19-291b-9065-c309eaa8bae9@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 28 Mar 2023 08:00:08 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.9.0 Content-Language: pt-BR To: irineumpa@gmail.com

Subject: Via assinada contrato

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br"

<appoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

041173

Data: 28/03/2023 08:03

Para: chtlicitacoes@gmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



Samara Leticia Martins Luft Estagiária Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao l @capanema.pr.gov.br

Anexos:

contrato caroline 1-2023.pdf

2,3MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

001174

Data: 28/03/2023 08:04

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 28 Mar 2023 08:03:46 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- <a href="mailto:co

---- Transcript of session follows ---- chtlicitacoes@gmail.com... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <8f64a0bf-c745-0aea-9fcd-ef25c43f136d@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 28 Mar 2023 08:03:46 -0300

Final-Recipient: RFC822; chtlicitacoes@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK

x12-20020a056870330c00b00176f46b0ee1si26727620oae.134 - gsmtp

Last-Attempt-Date: Tue, 28 Mar 2023 08:04:01 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]

(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 32SB3jSB020292

for <a href="mailto:tacoes@gmailto:t

Content-Type: multipart/mixed; boundary="----igf0g1Unlw85h99rgyEi5OSw"

Message-ID: <8f64a0bf-c745-0aea-9fcd-ef25c43f136d@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 28 Mar 2023 08:03:46 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.9.0
Content-Language: pt-BR
To: chtlicitacoes@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada contrato

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 28/03/2023 08:07

Para: irmaosschons01@gmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



Samara Leticia Martins Luft Estagiária Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br

Anexos:

contrato schons 1-2023.pdf

2,1MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem < MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 28/03/2023 08:07

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 28 Mar 2023 08:07:04 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----<irmaosschons01@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- kirmaosschons01@gmail.com... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <4401b0f7-1c0e-5143-d3cd-66b75917421c@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 28 Mar 2023 08:07:04 -0300

Final-Recipient: RFC822; irmaosschons01@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK a4-20020a056830100400b0068bcca64a2asi2217633otp.285

- gsmtp

Last-Attempt-Date: Tue, 28 Mar 2023 08:07:17 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]

(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 32SB73Ii020820

for <irmaosschons01@gmail.com>; Tue, 28 Mar 2023 08:07:04 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="----alKlPL28PKGeMWjsPgEtC2Ao"

Message-ID: <4401b0f7-1c0e-5143-d3cd-66b75917421c@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 28 Mar 2023 08:07:04 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.9.0 Content-Language: pt-BR

To: irmaosschons01@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada contrato

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br>



De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 28/03/2023 08:09

Para: lumeco@mhnet.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



Samara Leticia Martins Luft

Estagiária Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br

Anexos:

contrato jean 1-2023.pdf

2,2MB

Assunto: Delivery Status Notification

De: Mail Delivery System < Mailer - Daemon@mx276.antispamcloud.com >

0 173

Data: 28/03/2023 08:10

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This message was created automatically by mail delivery software.

---- The following addresses had successful delivery notifications -----

<lumeco@mhnet.com.br> (relayed via non "Remote SMTP" router)

Reporting-MTA: dns; mx276.antispamcloud.com

Original-Envelope-ID: <7d085e5e-c8e3-4914-d7b3-9c56092f046a@capanema.pr.gov.br>

Action: delivered

Final-Recipient: rfc822; lumeco@mhnet.com.br

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: X-Exim; relayed via non SMTP router

Return-path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from ns4.softsul.com ([177.220.151.229] helo=mailserver2.softsul.net)

by mx276.antispamcloud.com with esmtps (TLSv1.2:AES128-GCM-SHA256:128)

(Exim 4.92)

(envelope-from <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>)

id 1ph7D4-000IpK-7e

for lumeco@mhnet.com.br; Tue, 28 Mar 2023 13:10:18 +0200

Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]

(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 32SB9eAF021304

for clumeco@mhnet.com.br>; Tue, 28 Mar 2023 08:09:40 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----pf0xQIQqFNxWhONXiE96ZxCx"

Message-ID: <7d085e5e-c8e3-4914-d7b3-9c56092f046a@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 28 Mar 2023 08:09:41 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.9.0 Content-Language: pt-BR To: lumeco@mhnet.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada contrato

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received-SPF: pass (mx276.antispamcloud.com: domain of capanema.pr.gov.br designates

177.220.151.229 as permitted sender) client-ip=177.220.151.229; <u>envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br</u>; helo=mailserver2.softsul.net;

X-SPF-Result: mx276.antispamcloud.com: domain of capanema.pr.gov.br designates

177.220.151.229 as permitted sender

Authentication-Results: antispamcloud.com; spf=pass

smtp.mailfrom=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

X-Optidata-Class: ham

X-Optidata-Evidence: Combined (0.00)

X-Recommended-Action: accept

X-Filter-ID:

Mvzo4OR0dZXEDF/gcnlw0bXtwqr0nlKfa0vKKq6hBm2pSDasLI4SayDByyq9LIhVgMu2a8D7qgB7B9U4GDgqtkTNWdUk1Ol2OGx3IfrIJKywOmJyM1qr8uRnWBrbSAGD7catxpo3GMFBF0eZqxVzbDwsgLiGTCy8/fDmp5LOhzVu/pQJy0kCLPGQfHFWdQ1eJODXbtOodkPED+RkHjVGH7edyNVHYjvNOVKDYnQBksrYdrHyTzoYrfssbz9nd92Z/p5WKCXYSroQB2SFmMsz9HQWi/GAIHUNvqguJF1SA3ebfi76x+cAUmmNUoAEMHCbGEAcSDp9oW1n1t+Nqj5jqjdFwLLgzzGepd9oN8Y//a0FXkDWD71YC8b0YXqHkXW1X6G18JH0jLfAANuPFtG2z6EerKmKmlnJvZniNAlODnm7jHXFVzoN+B4LDkO6x6gEhMJ8sp46

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 28/03/2023 08:13

Para: leonardo@albanimatte.com

0 1179

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



Samara Leticia Martins Luft
Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao I @capanema.pr.gov.br

Anexos:

contrato albani 1-2023.pdf

2,5MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 28/03/2023 08:13

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 28 Mar 2023 08:13:43 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- leonardo@albanimatte.com (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- leonardo@albanimatte.com... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <bca335bf-259e-9cca-6006-f8a335f1626d@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 28 Mar 2023 08:13:43 -0300

Final-Recipient: RFC822; leonardo@albanimatte.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK u8-20020a056830118800b0069f9717f888si14498390otq.142

gsmtp

Last-Attempt-Date: Tue, 28 Mar 2023 08:13:58 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]

(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 32SBDhcr022105

for <leonardo@albanimatte.com>; Tue, 28 Mar 2023 08:13:43 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="----oJM5bnwnujXZvohXJVT26iTG"

Message-ID:

Date: Tue, 28 Mar 2023 08:13:44 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.9.0 Content-Language: pt-BR

To: leonardo@albanimatte.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada contrato

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

051180

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 28/03/2023 08:16

Para: comercial_agrodv@hotmail.com

051181

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



Samara Leticia Martins Luft

Estagiária Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br

Anexos:

contrato agro divisa.pdf

2,5MB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

comercial agrodv@hotmail.com

Assunto: Via assinada contrato

Original-Envelope-Id: <0f0c8f2d-fcb2-96ff-8aa6-

155595c1315d@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; ROAP284MB1963.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net Arrival-Date: Tue, 28 Mar 2023 11:16:29 +0000

Final-Recipient: rfc822; comercial agrodv@hotmail.com

Action: delivered Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 29/03/2023 07:44

Para: gomezzzzs@hotmail.com

91183

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao l@capanema.pr.gov.br

Anexos:

contrato kohler 1-2023.pdf

2,4MB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

gomezzzzs@hotmail.com

Assunto: Via assinada contrato

Original-Envelope-Id: <0025fa2c-7b53-3db7-3431-f250640f40fb@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; CPYP284MB0081.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Received-From-MTA: dns; mailserver2.softsul.net Arrival-Date: Wed, 29 Mar 2023 10:44:21 +0000

Final-Recipient: rfc822; gomezzzzs@hotmail.com

Action: delivered Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

001185

Data: 29/03/2023 07:40

Para: licitacoes@almeidaequipamentos.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



Samara Leticia Martins Luft Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br

Anexos:

contrato amanda 1-2023.pdf

2,7MB

Mensagem do serviço de email no servidor mx.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal $\ \ \,$

do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de

outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host mx.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

CONTRATO PARA ASSINATURA

Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/04/2023 09:52

Para: COMERCIAL@AGROVALEMAQUINAS.COM.BR

BOM DIA,

001187

SEGUE EM ANEXO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 PARA ASSINATURA DIGITAL.

FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.



Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao l@capanema.pr.gov.br

exos:

CONTRATO 76-MARCIO MARCELO.pdf

264 KB

Return receipt

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 11/04/2023 09:52

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 11 Apr 2023 09:52:09 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

051188

---- The following addresses had successful delivery notifications ----<COMERCIAL@AGROVALEMAQUINAS.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- <ccomercial@agrovalemaquinas.com.br... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <da993d12-1909-834f-2ea0-318d92b83676@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 11 Apr 2023 09:52:09 -0300

Final-Recipient: RFC822; COMERCIAL@AGROVALEMAQUINAS.COM.BR

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; agrovalemaquinas.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Attempt-Date: Tue, 11 Apr 2023 09:52:57 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be

forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 33BCq89G032061 for <COMERCIAL@AGROVALEMAQUINAS.COM.BR; Tue, 11 Apr 2023 09:52:09 -0300 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----bi6Z009F5jX6QkoHsCHxVjpr"

Message-ID: <da993d12-1909-834f-2ea0-318d92b83676@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 11 Apr 2023 09:52:09 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.9.1
Content-Language: pt_PT

To: COMERCIAL@AGROVALEMAQUINAS.COM.BR

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Simiect: CONTRATO PARA ASSINATURA

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/04/2023 08:00

Para: comercial@agrovalemaquinas.com.br

QD1189

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



Samara Leticia Martins Luft

Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

contrato marcio.pdf

3,2MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 12/04/2023 08:01

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

5:119

The original message was received at Wed, 12 Apr 2023 08:00:49 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- ccomercIal@agrovalemaquinas.com.br (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- comercIal@agrovalemaquinas.com.br... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <e47e4976-c067-4c73-fc50-8aaa30ac2872@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 12 Apr 2023 08:00:49 -0300

Final-Recipient: RFC822; comercIal@agrovalemaquinas.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; agrovalemaquinas.com.br Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Wed, 12 Apr 2023 08:01:37 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]

(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 33CB0nCi004180 for <comercIal@agrovalemaquinas.com.br>; Wed, 12 Apr 2023 08:00:49 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----q05Mqvk9K7XS0stEEYozf3AY"

Message-ID: <e47e4976-c067-4c73-fc50-8aaa30ac2872@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 12 Apr 2023 08:00:49 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.9.1
Content-Language: pt-BR

To: comercIal@agrovalemaquinas.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada contrato

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

001191

Data: 26/04/2023 08:35

Para: schmitzmaquinas@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



Samara Leticia Martins Luft
Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao l @capanema.pr.gov.br

Anexos:

contrato juliana 1.pdf

3,0MB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

schmitzmaquinas@hotmail.com

Assunto: Via assinada contrato

Original-Envelope-Id: <529b76c2-eb94-c9f3-7c7c-

27116dfcc0e8@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;CP8P284MB2275.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net Arrival-Date: Wed, 26 Apr 2023 11:35:29 +0000

Final-Recipient: rfc822; schmitzmaquinas@hotmail.com

Action: delivered Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK